

# Mapeamento de Programas Integrantes da Lei Orçamentária de

## Programa

### 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Momento do Programa: Lei+Créditos

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

#### Problema:

O Brasil deixa de aproveitar a totalidade de seu potencial produtivo, que poderia contribuir para aumento de sua competitividade, gerando emprego, renda e melhor qualidade de vida para a população, bem como na desigualdade na dotação de requisitos para o desenvolvimento em porções específicas do território. Isto implica em regiões menos dinâmicas, com infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento, o que induz a uma movimentação populacional em direção aos espaços mais dinâmicos, desequilibrando a rede de cidades brasileira. A trajetória do desenvolvimento brasileiro se alicerçou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na porção litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas que desde os anos 1970 adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional. Isso dificultou, sobremaneira o processo de interiorização e disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição das oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade do serviço público prestado, que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão, bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões onde se encontram.

#### Causa do problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões. Este baixo dinamismo pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Adicionalmente, esses aspectos repercutem na economia nacional que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.

Algumas causas do problema estão a seguir:

- 1.insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
- 2.o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
- 3.desarticuladas, não formam uma rede que sustente a superação das desigualdades inter e, especialmente, intrarregionais, e a lógica da relação dessas cidades médias, com raras exceções, ainda se subordina aos grandes aglomerados metropolitanos do país;
- 4.desigualdades no direito e no acesso à cidade e aos serviços de bem-estar (saúde, educação, segurança, saneamento etc.) associados à vida urbana;
- 5.desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
- 6.frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
- 7.baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.

#### Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; a desigualdade no direito e no acesso às cidades e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

#### Justificativa para a intervenção:

A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.

As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados, com foco no desenvolvimento regional e urbano, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos, considerando agricultura irrigada; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura urbana, do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento urbano pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial; e promovam a implementação e a gestão dos instrumentos de planejamento regional.

#### Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional - MI. Por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao antigo MDA. Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tarde, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuem aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuem para os Objetivos do Programa. O programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

#### Comparações Internacionais:

## **Agentes Envolvidos:**

União, Estados, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas. As políticas e projetos abrangidos por este programa se fundamentam na mobilização planejada e articulada das ações, por meio dos agentes federais, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

## **Articulação federativa:**

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

## **Enfoque Transversal:**

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais.

## **Público Alvo:**

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo e associações diversas. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento.

## **Marco Legal:**

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014 Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.267 de 28 de agosto 2001 - Georreferenciamento, Lei nº 6.015 de 31 de 12 de 1973 – Registros Públicos, Lei nº 6.766 de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano, IN INCRA nº 17B de 22 de dezembro de 1980 – Parcelamento de Imóveis Rurais, Decreto nº 89.496 de 29 de março de 1984 – Regulamento da Lei de Irrigação, Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestas, Decretos-Lei nºs 25, de 30 de novembro de 1937 e 3.365, de 21 de junho de 1941. Portaria MI nº 80, de 28/2/2018 e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019. NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa MCid nº 33 de 18 de dezembro de 2014.

## **Planos nacionais, setoriais e regionais:**

Política Nacional de Desenvolvimento Regional, Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, Política Nacional de Irrigação, Política Nacional de Ordenamento do Território e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

## **Tipo de Programa:** Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 0

## **Objetivo**

1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

Momento do Objetivo: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

### **Meta do Objetivo**

050G - Ampliar em 4 pontos percentuais o Índice de Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano aplicado na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 2,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

|                           |             |             |             |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Meta prevista: - 2020 3,6 | - 2021: 4,6 | - 2022: 6,1 | - 2023: 6,6 |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|

### **Regionalização da meta**

| Região                          | Região Nordeste     | Unidade de medida | percentual  |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| Meta prevista para: - 2020: 2,2 | - 2021: 2,7         | - 2022: 3,4       | - 2023: 3,6 |
| Região                          | Região Centro-Oeste | Unidade de medida | percentual  |
| Meta prevista para: - 2020: 0,3 | - 2021: 0,5         | - 2022: 0,9       | - 2023: 1   |
| Região                          | Região Norte        | Unidade de medida | percentual  |
| Meta prevista para: - 2020: 1,1 | - 2021: 1,4         | - 2022: 1,8       | - 2023: 2   |

## **Indicador**

---

**Indicador:**Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano

**Código:** 8744

**Sigla:** IFDRU

**Órgão:**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

**Unidade de Medida:** percentual

**Índice de Referência:**2,6

**Data de Referência:** 31/12/2018

**Descrição:** Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O indicador verifica o percentual do financiamento do desenvolvimento regional e urbano aplicado na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com relação à totalidade do financiamento disponibilizado por meio do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Considerando que o indicador mede o desenvolvimento regional e urbano por meio dos recursos investidos na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata, as ações apoiadas no quadriênio 2020-2023, tem uma amplitude temática a saber: projetos técnicos e a execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de rotas acessíveis, espaços urbanos e logradouros de usos; a instalação de equipamentos públicos comunitários e infraestrutura urbana complementar; a disponibilização de projetos de soluções inteligentes vinculados ao apoio à gestão urbana e aos sistemas georreferenciados de informações territoriais; na esfera produtiva, os projetos que promovam melhorias de superestrutura e infraestrutura; os que mitiguem gargalos nas cadeias e arranjos produtivos locais, bem como insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, tecnologias inovativas, de forma a contribuir com a capacidade de autossustentação e a competitividade mercadológica; implementação de Polos de Agricultura Irrigada, unidades de reuso de água para irrigação, recuperação de infraestruturas de projetos públicos de irrigação, implantação de novas infraestruturas, gestão de projetos públicos de irrigação e emancipação de projetos públicos de irrigação.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Mês de março do ano subsequente ao ano de referência do indicador, ou assim que disponibilizados os dados que compõem o índice.

**Periodicidade:** Anual

**Máxima Desagregação Geográfica:**

**Outras Desagregações possíveis:** -

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Variáveis de Cálculo:**

X – Percentual de recursos relacionados às estratégias de desenvolvimento produtivo, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Y – Percentual de recursos relacionados às estratégias de desenvolvimento urbano, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Z - Percentual de recursos relacionados às estratégias de articulação da agricultura irrigada às ações de desenvolvimento produtivo, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A - Valor de recursos financeiros do programa, relacionados às estratégias de desenvolvimento produtivo, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estes valores correspondem a projetos que promovam melhorias de superestrutura e infraestrutura; os que mitiguem gargalos nas cadeias e arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas, bem como insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, tecnologias inovativas, de forma a contribuir com a capacidade de autossustentação e a competitividade mercadológica.

B - Valor de recursos financeiros do programa, relacionados às estratégias de desenvolvimento urbano, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estes valores correspondem a projetos técnicos e a execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de rotas acessíveis, espaços urbanos e logradouros de usos; a instalação de equipamentos públicos comunitários e infraestrutura urbana complementar; a disponibilização de projetos de soluções inteligentes vinculados ao apoio à gestão urbana e aos sistemas georreferenciados de informações territoriais.

C - Valor de recursos financeiros do programa, relacionados às estratégias de articulação da agricultura irrigada às ações de desenvolvimento produtivo, aplicados nas cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estes valores correspondem a projetos de implementação de Polos de Agricultura Irrigada; unidades de reuso de água para irrigação; recuperação de infraestruturas de projetos públicos de irrigação; implantação de novas infraestruturas; gestão de projetos públicos de irrigação e emancipação de projetos públicos de irrigação.

D - Valor total de recursos orçamentários estabelecidos pelo PPA 2020-2023 para o Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, consideradas eventuais alterações futuras na Lei do PPA e a sua execução orçamentária.

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:** Relação de cidades intermédias e sua área de influência de referência para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional: IBGE  
A, B e C – Registro administrativo.  
D – Lei do PPA 2020-2023.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Relação de cidades intermédias e Indicador IFDRU: site <http://www.mdr.gov.br/desenvolvimento-regional-e-urbano>.

## Procedimento de Cálculo

1 – O estabelecimento da listagem de referência de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e de sua área de influência direta, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, é de competência da Secretaria Regional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Esta relação apresenta a seguinte referência:

a. Região Norte: 22 cidades intermédias;

b. Região Nordeste: 56 cidades intermédias;

c. Região Centro-Oeste: 15 cidades intermédias.

2 – Cálculo do percentual de recursos relativos ao desenvolvimento produtivo aplicados à listagem de referência, com a aplicação da fórmula: ( A / D ) x 100. A definição dos recursos aplicados terá como referência os valores empenhados das ações orçamentárias de referência para A em 31 de dezembro do ano de referência do indicador calculado.

3 – Cálculo do percentual de recursos relativos ao desenvolvimento urbano aplicados à listagem de referência, com a aplicação da fórmula: ( B / D ) x 100. A definição dos recursos aplicados terá como referência os valores empenhados das ações orçamentárias de referência para B em 31 de dezembro do ano de referência do indicador calculado.

4 – Cálculo do percentual de recursos relativos aos perímetros de irrigação aplicados à listagem de referência, com a aplicação da fórmula: ( C / D ) x 100. A definição dos recursos aplicados terá como referência os valores empenhados das ações orçamentárias de referência para C em 31 de dezembro do ano de referência do indicador calculado.

5 – Aplicação da fórmula IFRU = 3 X + 2 Y + Z

II 6

6 - O cálculo do índice para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (regionalização da meta) será realizado com igual procedimento de cálculo, no entanto, computando nas variáveis A, B e C somente os recursos específicos previstos e aplicados para cada macrorregião. No cálculo da meta nacional, serão somados conjuntamente os recursos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

## Limitações

### Notas de usuário para este Indicador

Data 19/08/2019

Notas de usuário O Índice de Referência foi calculado para o ano de 2018, levando em consideração as ações orçamentárias dos programas 2016-2019 que foram migradas para constituir o Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Estas ações são destinadas aos seguintes programas: Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial, Programa 2054 – Planejamento Urbanístico e Programa 2077 – Agropecuária Sustentável.

**Meta Intermediária:** 0534 - Descrição: Apoiar projetos de desenvolvimento produtivo nas regiões intermediárias, preferencialmente nas áreas prioritárias da PNDR.  
Valor previsto ao final do PPA: 80 projetos apoiados

Meta prevista ao Final do PPA: 80

**Meta Intermediária:** 0535 - Apoiar projetos de desenvolvimento/requalificação urbana em cidades polo das regiões intermediárias, preferencialmente nas áreas prioritárias da PNDR.  
Valor previsto ao final do PPA: 30 projetos apoiados

Meta prevista ao Final do PPA: 30

**Meta Intermediária:** 0536 - A iniciativa tem como base a articulação entre ações em irrigação das diferentes instâncias e esferas de governo e entre estas e as ações do setor privado, conforme previsto na Lei n. 12.787, de 2013. Iniciativa estabelecida pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de Abril de 2019.  
Valor previsto ao final do PPA: 10 Polos de Agricultura Irrigada implantados

Meta prevista ao Final do PPA: 10

**Meta Intermediária:** 0537 - Efetivar a etapa de emancipação, quando o PPI atinge a plena capacidade econômica, assumindo, integralmente, o custeio operacional e o autofinanciamento da gestão do Projeto. Emancipação de 5 projetos públicos de irrigação – PPIs.  
Valor previsto ao final do PPA: 5 projetos públicos de irrigação emancipados

Meta prevista ao Final do PPA: 5

**Meta Intermediária:** 0538 - Desenvolver ações para melhoria da gestão dos recursos hídricos e energia renovável, a exemplo de unidades de reúso de água de esgoto para irrigação e reconversão de sistemas de irrigação, com foco no desenvolvimento da região Nordeste.  
Valor previsto ao final do PPA: 6 Ações de gestão de recursos hídricos e energia renovável implementadas

Meta prevista ao Final do PPA: 6

**Meta Intermediária:** 0539 - Estruturar unidades de ensino para melhorar a capacitação de recursos humanos e fomentar a geração e a transferência de tecnologias relacionadas a irrigação.  
Valor previsto ao final do PPA: 2 unidades de referência em ensino para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada implementadas

Meta prevista ao Final do PPA: 2

**Meta Intermediária:** 053A - Elaboração de projetos e implantação de infraestruturas de irrigação de uso comum com intuito de desenvolver as regiões, por meio do aumento da área irrigada, da produção de alimentos, da geração de empregos, entre outros. Obs.: Essa meta é composta pelos estudos dos Canais Jaguari e Taquarembó/RS (2), conclusão das obras do PPI Balsamo (1), revitalização PPI Formoso (2) e Estudos do Chapada Natividade e Rio Sobrado -TO (2), somados aos 5 PPIs da Codevasf.  
Valor previsto ao final do PPA: 12 projetos públicos de irrigação apoiados

Meta prevista ao Final do PPA: 12

**Meta Intermediária:** 053B - Apoiar projetos de desenvolvimento na temática das cidades inteligentes em cidades polo das regiões intermediárias, preferencialmente nas áreas prioritárias da PNDR.  
**Valor previsto ao final do PPA:** 10 projetos de cidades inteligentes implementados

**Meta prevista ao Final do PPA:** 10

**Meta Intermediária:** 053C - Descrição: Capacitar servidores municipais e outros atores relevantes para as políticas afetas a SDRU.  
**Valor previsto ao final do PPA:** 40 mil pessoas capacitadas

**Meta prevista ao Final do PPA:** 40.000

## Resultados Intermediários

### 0088 - Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões.

**Momento:** Lei+Créditos

**Enunciado:** Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões.

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

**Quantitativo?** Sim

**Indicador:** Quantidade dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos.

**Descrição do Indicador:** Somatório dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos. Consideram-se empreendimentos de desenvolvimento urbano aqueles resultantes de intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, sendo apoiados pelas ações orçamentárias 10T2, 1D73 e do Programa Pró Cidades (executado com recursos do FGTS). Meta cumulativa.

**Linha de base:** 125,0000

**Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

**Unidade de medida:** Unidade

**Meta prevista para:** 2020: 135,00

2021: 150,00

2022: 170,00

2023: 195,00

### 0087 - Polos de Agricultura Irrigada.

**Momento:** Lei+Créditos

**Enunciado:** Polos de Agricultura Irrigada.

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

**Quantitativo?** Sim

**Indicador:** Quantidade de Polos de Agricultura Irrigada Implantados.

**Descrição do Indicador:** Somatório dos Polos de Agricultura Irrigada Implantados. Consideram-se implantados os polos que têm o comitê gestor instalado, a oficina de planejamento estratégico realizada e que estejam instituídos por meio de portaria ministerial que os delimitam. Meta cumulativa.

**Linha de base:** 4,0000

**Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

**Unidade de medida:** Unidade

**Meta prevista para:** 2020: 7,00

2021: 10,00

2022: 13,00

2023: 16,00

### 0086 - Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional.

**Momento:** Lei+Créditos

**Enunciado:** Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional.

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

**Quantitativo?** Sim

**Indicador:** Quantidade de Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional Implantados.

**Descrição do Indicador:** Somatório dos Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional Implantados. Consideram-se implantados os polos que têm o comitê gestor instalado, a oficina de planejamento estratégico realizada e possuam projetos em execução. Meta cumulativa.

**Linha de base:** 30,0000

**Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

**Unidade de medida:** Unidade

**Meta prevista para:** 2020: 32,00

2021: 35,00

2022: 37,00

2023: 40,00

## Investimentos Plurianuais

### 0567 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

**Momento:** Lei+Créditos

**Órgão:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

**Descrição:** Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

**Notas explicativas:** -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 10.850.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

|                                       | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------------|------|------|------|------|
| <b>Orçamento Fiscal e Seg. Social</b> |      |      |      |      |

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não

Confidencial: Sim

Basico: Não

Executivo: Não

Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

## 0568 - Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 15/02/2020

Data Término: 30/07/2023

Custo Total: R\$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

|                                       | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------------|------|------|------|------|
| <b>Orçamento Fiscal e Seg. Social</b> |      |      |      |      |

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não

Confidencial: Sim

Basico: Não

Executivo: Não

Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

#### 0569 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: [Lei+Créditos](#)

Órgão: [53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional](#)

Descrição: [Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul](#)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020

Data Término: 29/12/2023

Custo Total: R\$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

|                                | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--------------------------------|------|------|------|------|
| Orçamento Fiscal e Seg. Social |      |      |      |      |

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: [Não](#) Confidencial:[Sim](#) Basico:[Não](#) Executivo: [Não](#) Outro: [Não](#)

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

#### 0570 - Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Momento: [Lei+Créditos](#)

Órgão: [53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional](#)

Descrição: [Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí](#)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 3.465.398,03

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

|                                       | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------------|------|------|------|------|
| <b>Orçamento Fiscal e Seg. Social</b> |      |      |      |      |

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não

Confidencial: Sim

Basico: Não

Executivo: Não

Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatuais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

#### 0571 - Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2º distrito de Duque de Caxias

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2º distrito de Duque de Caxias

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020

Data Término: 02/08/2021

Custo Total: R\$ 389.860,60

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

|                                       | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------------|------|------|------|------|
| <b>Orçamento Fiscal e Seg. Social</b> |      |      |      |      |

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não

Confidencial: Sim

Basico: Não

Executivo: Não

Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

**Observação:** -

**Valor total OFSS:**

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

**Georreferenciamento:**

**Latitude:**

**Longitude:**

## 0724 - Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

**Momento:** [Lei+Créditos](#)

**Órgão:** [53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional](#)

**Descrição:** Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

**Notas explicativas:** -

**Planos nacionais, setoriais e regionais:** -

**Situação atual do investimento:** -

**Data Início:** 01/01/2020

**Data Término:** 31/12/2023

**Custo Total:** R\$ 6.000.000,00

**Execução física:**

**Execução física acumulada prevista até 2020:**

**Meta de execução física prevista durante o PPA:**

**Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:**

**Valores previstos:**

|                                       | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------------|------|------|------|------|
| <b>Orçamento Fiscal e Seg. Social</b> |      |      |      |      |

**Licença ambiental:** -

**Valor executado:**

**Valor executado OFSS até 2018:**

**Valor execução prevista OFSS para 2019:**

**Valor financeiro executado até Junho 2019:**

**Data da informação:**

**Projetos elaborados:**

**EVTEA:** Não    **Confidencial:** Sim    **Basico:** Não    **Executivo:** Não    **Outro:** Não

**Desapropriação:**

**Situação:** -

**Responsável:** -

**Valor total da desapropriação:**

**Demais condicionantes, indenizações e compensações:**

**Observação:** -

**Valor total OFSS:**

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

**Georreferenciamento:**

**Latitude:**

**Longitude:**

## Ação Orçamentária

0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007)

## Ação Orçamentária

0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 28 - Encargos Especiais  |
| SubFunção                        | 846 - Outros Encargos Especiais  |
| Unidade Responsável              | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  |
| Tipo de ação                     | Operações Especiais  |
| Tipo de Operação Especial        | Transferências constitucionais, legais e voluntárias.  |
| Origem                           | PLOA   |

### Item de Mensuração

### Unidade de Medida

### Base legal

MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.

### Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

### Especificação do Item de Mensuração

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Empreendimentos de interesse de pessoa jurídica que venham a ser implantados, ampliados, modernizados ou diversificados na região de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Tipo de implementação | Linha de Crédito |
|-----------------------|------------------|

### Implementação da Ação

Fornecer recursos, por meio de linha de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aos empreendedores com projetos prioritários aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

A gestão dos recursos é realizada de forma compartilhada, conforme descrito a seguir:

#### Conselho Monetário Nacional (CMN):

Dispõe sobre os riscos suportados, critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

#### Ministério da Economia:

Define a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção econômica; libera valores destinados aos Fundos e de subvenção econômica a financiamentos a serem aplicados a cada exercício.

#### Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR):

Estabelece diretrizes e orientações gerais; propõe disposição sobre os riscos suportados; propõe ao CMN critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

#### Conselho Deliberativo da SUDAM:

Aprova regulamento dispendo sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento nos projetos de investimento; estabelece as prioridades de aplicação dos recursos do Fundo observadas as diretrizes e orientações gerais do MDR.

#### Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM):

Aprova a Consulta Prévia; aprova a participação do FD nos projetos e libera ao Agente Operador valores destinados aos projetos.

Agentes Operadores - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil: (Lei 13.682/2018)

## Ação Orçamentária

0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

- analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandam o apoio do FDA;
- fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, mediante proposta da SUDAM, aquelas constantes do parecer de análise do projeto;
- decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil das empresas e dos projetos durante sua implementação e execução; e
- solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDA, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado.

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Caracterização

Unidade Medida

Produto

### Notas de usuário para esta Ação

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 19/03/2019   |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação foi adequado à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |

Localizador 6000 - Na Amazônia Legal

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária

0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 28 - Encargos Especiais   |
| SubFunção                        | 846 - Outros Encargos Especiais   |
| Unidade Responsável              | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste   |
| Tipo de ação                     | Operações Especiais   |
| Tipo de Operação Especial        | Transferências constitucionais, legais e voluntárias.   |
| Origem                           | PLOA  |

### Item de Mensuração

### Unidade de Medida

### Base legal

Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.

### Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

### Especificação do Item de Mensuração

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Empreendimentos de interesse de pessoa jurídica que venham a ser implantados, ampliados, modernizado ou diversificado na região de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Tipo de implementação | Linha de Crédito |
|-----------------------|------------------|

### Implementação da Ação

Fornecer recursos, por meio de linha de crédito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, aos empreendedores com projetos prioritários aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

A gestão dos recursos é realizada de forma compartilhada, conforme descrito a seguir:

#### Conselho Monetário Nacional (CMN):

Dispõe sobre: os riscos suportados; critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

#### Ministério da Economia:

Define a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção econômica; libera valores destinados aos Fundos e de subvenção econômica a financiamentos a serem aplicados a cada exercício.

#### Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR):

Estabelece diretrizes e orientações gerais; propõe disposição sobre os riscos suportados; propõe ao CMN os critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

#### Conselho Deliberativo da SUDENE:

Aprova regulamento dispendo sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento nos projetos de investimento; estabelece as prioridades de aplicação dos recursos do Fundo observadas as diretrizes e orientações gerais do MDR.

#### Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE):

Aprova a Consulta Prévia; aprova a participação do FD nos projetos; libera ao Agente Operador valores destinados aos projetos.

Agentes Operadores - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil: (Lei 13.682/2018)

- analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandam o apoio do FDNE;

## Ação Orçamentária

0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

- acompanhar e supervisionar os projetos constantes em sua carteira beneficiados com recursos do FDNE; e
- fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes do parecer de análise do projeto;
- decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil das empresas e dos projetos durante sua implementação e execução; e
- solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado.

Participação social

Não

### Plano Orçamentário

0000 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

#### Caracterização

#### Unidade Medida

Produto

### Notas de usuário para esta Ação

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 19/03/2019   |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação foi adequado à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária

0E83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 28 - Encargos Especiais   |
| SubFunção                        | 846 - Outros Encargos Especiais   |
| Unidade Responsável              | Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste   |
| Tipo de ação                     | Operações Especiais   |
| Tipo de Operação Especial        | Transferências constitucionais, legais e voluntárias.   |
| Origem                           | PLOA  |

### Item de Mensuração

### Unidade de Medida

### Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.

### Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

### Especificação do Item de Mensuração

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Empreendimentos de interesse de pessoa jurídica que venham a ser implantados, ampliados, modernizados ou diversificados na região de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste (SUDECO) e estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Tipo de implementação | Linha de Crédito |
|-----------------------|------------------|

### Implementação da Ação

Fornecer recursos, por meio de linha de crédito do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, aos empreendedores com projetos prioritários aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), para desenvolvimento de projetos que atendam aos critérios do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, e estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

A gestão dos recursos é realizada de forma compartilhada, conforme descrito a seguir:

#### Conselho Monetário Nacional:

Dispõe sobre: os riscos suportados; critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

#### Ministério da Economia:

Define a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção econômica; libera valores destinados aos Fundos e de subvenção econômica a financiamentos a serem aplicados a cada exercício;

#### Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR):

• Estabelece diretrizes e orientações gerais; propõe disposição sobre os riscos suportados; propõe ao CMN os critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

#### Conselho Deliberativo da SUDECO:

• Aprova regulamento dispondo sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento nos projetos de investimento; estabelece as prioridades de aplicação dos recursos do Fundo.

#### Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste:

• Aprova a Consulta Prévia; aprova a participação do FD nos projetos; libera ao Agente Operador valores destinados aos projetos.

Agentes Operadores - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil: (Lei 13.682/2018)

## Ação Orçamentária

0E83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

- analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandam o apoio do FDCO;
  - fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, mediante proposta da Sudeco, o conteúdo do parecer de análise do projeto;
  - decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
  - fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil das empresas e dos projetos, durante sua implantação e execução; e
  - solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDCO, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado.

### **Participacão social**

Não

Plano Orçamentário

0000 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO

## Caracterização

## Unidade Medida

#### **Notas de usuário para esta Ação**

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 19/03/2019   |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação foi adequado à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |

## Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

|                               |                     |                              |                               |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <b>Custo Total</b>            | <b>Total Físico</b> | <b>Início do Localizador</b> | <b>Término do Localizador</b> |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                     |                              |                               |
| <b>Região</b>                 | <b>Estado</b>       | <b>Município</b>             |                               |
| <b>Região Centro-Oeste</b>    | -                   | -                            |                               |

## Ação Orçamentária

100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Consolidado  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Infraestrutura Hídrica                            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Obra executada   |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física                                  |
| Base legal                       |  |

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Implantação de uma infraestrutura de irrigação para exploração de 5.200 ha, constando de captação, estação de bombeamento de recalque, adução, distribuição de água através de canais e tubulações e irrigação de lotes destinados a irrigantes através de equipamento parcelar. A ação objetiva desenvolver agricultura irrigada em solos da Chapada do Apodi, com vistas à produção de culturas de alto valor agregado (fruticultura) e geração de emprego e renda, com aproveitamento das águas disponibilizadas pela Barragem Santa Cruz.

### Especificação do Produto

Projeto piloto, barragens, canais, soleiras, dentre outros.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte.

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| Tipo de implementação | Descentralizada |
|-----------------------|-----------------|

### Implementação da Ação

Elaboração do projeto básico, obtenção da LI, licitação das obras, execução das obras.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

|                |            |                 |            |
|----------------|------------|-----------------|------------|
| Início da Ação | 31/12/2007 | Término da Ação | 30/12/2020 |
|----------------|------------|-----------------|------------|

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte - Despesas Diversas

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

### Caracterização

Emenda de Bancada

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 214.860.000 | 100          | 31/12/2007            | 30/12/2020             |

Abrangência Geográfica

|        |        |           |
|--------|--------|-----------|
| Região | Estado | Município |
|--------|--------|-----------|

|                 |                     |   |
|-----------------|---------------------|---|
| Região Nordeste | Rio Grande do Norte | - |
|-----------------|---------------------|---|

## Ação Orçamentária

100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte

## Ação Orçamentária

### 10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**

Função **20 - Agricultura**

SubFunção **607 - Irrigação**

Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**

Tipo de ação **Projeto**

Origem **Emenda**

Produto **Projeto apoiado**

Unidade de Medida **unidade**

Base legal

**Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.**

Descrição

#### **IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA.**

Especificação do Produto

Projetos de irrigação implantados, por intermédio de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos de irrigação.

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social **Não**

Início da Ação **Término da Ação**

Plano Orçamentário

**0000 - Implantação de Projetos de Irrigação - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**EBDF - Emenda de Bancada no Distrito Federal**

Caracterização

**Emenda de Bancada no Distrito Federal**

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0053 - No Distrito Federal**

Custo Total **Total Físico** Início do Localizador **Término do Localizador**

Abrangência Geográfica

Região **Estado** Município

**Região Centro-Oeste** **Distrito Federal** **-**

## Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

## Ação Orçamentária

### 10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

|                                  |  |                            |     |
|----------------------------------|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |                            |     |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo                         |  |                            |     |
| Iniciativa                       |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF       |                            |     |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função                           | 20 - Agricultura   |                            |     |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |                            |     |
| Unidade Responsável              |  |                            |     |
| Tipo de ação                     | Projeto  |                            |     |
| Origem                           | Emenda   |                            |     |
| Produto                          | Projeto apoiado  |                            |     |
| Unidade de Medida                | unidade  |                            |     |
| Base legal                       |  |                            |     |
| Descrição                        | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA.</b> |                            |     |
| Especificação do Produto         |  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Não |
| Beneficiário                     |  |                            |     |
| Tipo de implementação            |  |                            |     |
| Implementação da Ação            |  |                            |     |
| Participação social              | Não  |                            |     |
| Início da Ação                   | Término da Ação  |                            |     |

|  |              |                       |                        |
|--|--------------|-----------------------|------------------------|
| Plano Orçamentário                                 |              |                       |                        |
| <b>0000 - Implantação de Projetos de Irrigação</b> |              |                       |                        |
| Caracterização                                     |              |                       |                        |
| Unidade Medida                                     | Produto      |                       |                        |
| Localizador <b>0022 - No Estado do Piauí</b>       |              |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                             |              |                       |                        |
| Região   | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste                                    | Piauí        | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 15 - Urbanismo

SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto apoiado

Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Especificação do Produto

Projetos técnicos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação em um perímetro urbano definido, que atenda aos requisitos mínimos de infraestrutura básica, a saber:

a) rotas acessíveis urbanas (promoção de acessibilidade em vias públicas, estacionamentos públicos, entornos de equipamentos públicos e dos principais polos geradores de viagens); b) espaços urbanos e logradouros de uso público (praças, parques, feiras, boulevares, calçadões, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social e lazer); c) equipamentos públicos comunitários voltados à cultura, saúde 4.0, educação 4.0, segurança, desporto, lazer, convivência, assistência à infância, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, à mulher, à população em situação de vulnerabilidade social e à geração de trabalho e renda, dentre outros; d) infraestrutura urbana, de forma complementar, em até 40% do valor da obra, poderão ser efetuadas os requisitos mínimos de infraestrutura básica como: i) solução de escoamento das águas pluviais; ii) iluminação pública; iii) solução de esgotamento sanitário; iv) abastecimento de água potável; vii) fornecimento de energia elétrica domiciliar; viii) vias de circulação acessíveis e pavimentação; viii) rede de comunicações desde que essenciais para a garantia da plena funcionalidade da(s) obra(s) proposta(s); contemplando pavimentação de vias, contenção de taludes, iluminação pública, enterramento de fiação, adaptações de saneamento básico, redes de gás e, entre outras; ou

b) soluções inteligentes vinculadas ao apoio a gestão urbana, a sistemas georreferenciados de informações territoriais, contemplando capacitação para utilização da solução tecnológica.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População dos municípios beneficiados com projetos apoiados, incluídas pessoas com deficiência, idosas e com restrições de mobilidade.

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

O Ministério do Desenvolvimento Regional apoiará municípios, estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e na implementação de projetos e obras de reabilitação urbana acessível por meio de ações de assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada e outros tipos de transferências legais. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública.

Participação social      Sim

### Conselho Setorial

Detalhamento participação social

### Conselho Setorial

Início da Ação 06/01/2020      Término da Ação 29/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

### Caracterização

| Unidade Medida                     | Produto      |                       |                        |
|------------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0001 - Nacional</b> |              |                       |                        |
| Custo Total                        | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 150.000.000                        | 300          | 06/01/2020            | 29/12/2023             |
| <b>Abrangência Geográfica</b>      |              |                       |                        |
| Região                             | Estado       | Município             |                        |
| Nacional                           | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 15 - Urbanismo   |
| SubFunção                        | 451 - Infra-Estrutura Urbana   |
| Unidade Responsável              | Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste                  |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida                | unidade  |

### Base legal

Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18 de dezembro de 2014; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

### Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

### Especificação do Produto

Projetos técnicos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação em um perímetro urbano definido, que atendam aos requisitos mínimos de infraestrutura básica, a saber:

1) a) rotas acessíveis urbanas (promoção de acessibilidade em vias públicas, estacionamentos públicos, entornos de equipamentos públicos e dos principais polos geradores de viagens); b) Espaços urbanos e logradouros de uso público (praças, parques, feiras, boulevares, calçadões, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social e lazer); c) Equipamentos públicos comunitários voltados a cultura; saúde; educação; segurança; desporto; lazer; convivência; assistência à infância, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, à mulher, à população em situação de vulnerabilidade social e geração de trabalho e renda, dentre outros; d) Infraestrutura urbana, de forma complementar, em até 40% do valor da obra, podendo ser efetuados os requisitos mínimos de infraestrutura básica como: i) solução de escoamento das águas pluviais; ii) iluminação pública; iii) solução de esgotamento sanitário; iv) abastecimento de água potável; vi) fornecimento de energia elétrica domiciliar; vii) vias de circulação acessíveis e pavimentação; viii) rede de comunicações desde que essenciais para a garantia da plena funcionalidade da(s) obra(s) proposta(s), contemplando pavimentação de vias, contenção de taludes, iluminação pública, enterramento de fiação, adaptações de saneamento básico, redes de gás e, entre outras; e

2) Soluções inteligentes vinculadas ao apoio a gestão urbana e sistemas georreferenciados de informações territoriais, contemplando capacitação para utilização da solução tecnológica.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

População dos municípios beneficiados com projetos apoiados, incluídas pessoas com deficiência, idosas e com restrições de mobilidade.

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A Sudeco apoiará municípios, estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e na implementação de projetos e obras de reabilitação urbana acessível por meio de ações de assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada e outros tipos de transferências legais. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública.

Participação social      Sim

### Conselho Setorial

Detalhamento participação social

### Conselho Setorial

Início da Ação 01/01/2021      Término da Ação 31/12/2023

---

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal                                   |
| Função                           | 15 - Urbanismo  |
| SubFunção                        | 451 - Infra-Estrutura Urbana                            |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas    |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto apoiado   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Constituição Federal de 1988, art. 43; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18 de dezembro de 2014 e Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

### Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

### Especificação do Produto

Projetos técnicos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação em um perímetro urbano definido, tais como apoio a rotas acessíveis urbanas em suas múltiplas escalas, como forma de melhorar as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; Espaços urbanos e logradouros de uso público (praças, parques, feiras, boulevares, calçadões e demais lugares de convívio social e lazer); Equipamentos públicos comunitários voltados à cultura; lazer; convivência; assistência às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, à mulher, à população em situação de vulnerabilidade social e para geração de trabalho e renda, dentre outros correlatos. Apoia-se, também, soluções inteligentes vinculadas ao apoio a gestão urbana e sistemas georreferenciados de informações territoriais.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

População dos municípios beneficiados.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A SUDAM apoiará municípios, estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na implementação de projetos e obras de reabilitação urbana. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, execução descentralizada e outros tipos de transferências legais.

Participação social      Sim

### Conselho Setorial

Detalhamento participação social

### Conselho Setorial

Início da Ação 06/01/2021      Término da Ação 29/12/2023

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

### Plano Orçamentário

**0000 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas**

#### Caracterização

##### Unidade Medida

##### Produto

**Localizador 0001 - Nacional**

|                    |              |                       |                        |
|--------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total        | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>150.000.000</b> | <b>300</b>   | <b>06/01/2020</b>     | <b>29/12/2023</b>      |

#### Abrangência Geográfica

##### Região

##### Estado

##### Município

**Nacional**

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

|   |  |
|---|--|
| Momento da ação   | Lei+Créditos   |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |
| Objetivo  |  |
| Iniciativa  |  |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função  | 15 - Urbanismo   |
| SubFunção   | 451 - Infra-Estrutura Urbana   |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |
| Tipo de ação  | Projeto  |
| Origem  | PLOA   |
| Produto   | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida   | unidade  |
| Base legal  | <p>Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18 de dezembro de 2014; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.</p>  |
| Descrição   | <p>Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.</p>   |
| As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas. |  |
| Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.  |  |
| Especificação do Produto  | <p>Projetos técnicos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação em um perímetro urbano definido, que atendam aos requisitos mínimos de infraestrutura básica, a saber:</p> <p>1) a) rotas acessíveis urbanas (promoção de acessibilidade em vias públicas, estacionamentos públicos, entornos de equipamentos públicos e dos principais polos geradores de viagens); b) Espaços urbanos e logradouros de uso público (praças, parques, feiras, boulevares, calçadões, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social e lazer); c) Equipamentos públicos comunitários voltados a cultura; saúde; educação; segurança; desporto; lazer; convivência; assistência à infância, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, à mulher, à população em situação de vulnerabilidade social e geração de trabalho e renda, dentre outros; d) Infraestrutura urbana, de forma complementar, em até 40% do valor da obra, podendo ser efetuados os requisitos mínimos de infraestrutura básica como: i) solução de escoamento das águas pluviais; ii) iluminação pública; iii) solução de esgotamento sanitário; iv) abastecimento de água potável; vi) fornecimento de energia elétrica domiciliar; vii) vias de circulação acessíveis e pavimentação; viii) rede de comunicações desde que essenciais para a garantia da plena funcionalidade da(s) obra(s) proposta(s), contemplando pavimentação de vias, contenção de taludes, iluminação pública, enterramento de fiação, adaptações de saneamento básico, redes de gás e, entre outras; e</p> <p>2) Soluções inteligentes vinculadas ao apoio a gestão urbana e sistemas georreferenciados de informações territoriais, contemplando capacitação para utilização da solução tecnológica.</p> |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  |
| Beneficiário  | População dos municípios beneficiados com projetos apoiados, incluídas pessoas com deficiência, idosas e com restrições de mobilidade.   |
| Regionalização na Execução  | Sim  |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

O Ministério do Desenvolvimento Regional apoiará municípios, estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e na implementação de projetos e obras de reabilitação urbana acessível por meio de ações de assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada e outros tipos de transferências legais. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública.

Participação social      Sim

### Conselho Setorial

Detalhamento participação social

### Conselho Setorial

Início da Ação 06/01/2020      Término da Ação 29/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Despesas Diversas

### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

### Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

### Caracterização

Emenda Individual

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 150.000.000 | 300          | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

### Abrangência Geográfica

| Região   | Estado | Município |
|----------|--------|-----------|
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                 |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 15 - Urbanismo  |
| SubFunção                        | 451 - Infra-Estrutura Urbana  |
| Unidade Responsável              | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano              |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto apoiado   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18 de dezembro de 2014; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

### Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

### Especificação do Produto

Projetos técnicos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação em um perímetro urbano definido, que atendam aos requisitos mínimos de infraestrutura básica, a saber:

1) a) rotas acessíveis urbanas (promoção de acessibilidade em vias públicas, estacionamentos públicos, entornos de equipamentos públicos e dos principais polos geradores de viagens); b) Espaços urbanos e logradouros de uso público (praças, parques, feiras, boulevares, calçadões, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social e lazer); c) Equipamentos públicos comunitários voltados a cultura; saúde; educação; segurança; desporto; lazer; convivência; assistência à infância, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, à mulher, à população em situação de vulnerabilidade social e geração de trabalho e renda, dentre outros; d) Infraestrutura urbana, de forma complementar, em até 40% do valor da obra, podendo ser efetuados os requisitos mínimos de infraestrutura básica como: i) solução de escoamento das águas pluviais; ii) iluminação pública; iii) solução de esgotamento sanitário; iv) abastecimento de água potável; vi) fornecimento de energia elétrica domiciliar; vii) vias de circulação acessíveis e pavimentação; viii) rede de comunicações desde que essenciais para a garantia da plena funcionalidade da(s) obra(s) proposta(s), contemplando pavimentação de vias, contenção de taludes, iluminação pública, enterramento de fiação, adaptações de saneamento básico, redes de gás e, entre outras; e

2) Soluções inteligentes vinculadas ao apoio a gestão urbana e sistemas georreferenciados de informações territoriais, contemplando capacitação para utilização da solução tecnológica.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

População dos municípios beneficiados com projetos apoiados, incluídas pessoas com deficiência, idosas e com restrições de mobilidade.

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

|   |                        |
|---|------------------------|
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada |
| <b>Implementação da Ação</b>  |                        |
| O Ministério do Desenvolvimento Regional apoiará municípios, estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e na implementação de projetos e obras de reabilitação urbana acessível por meio de ações de assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada e outros tipos de transferências legais. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública. |                        |
| Participação social   | Sim                    |
| <b>Conselho Setorial</b>  |                        |
| <b>Detalhamento participação social</b>   |                        |
| <b>Conselho Setorial</b>  |                        |
| Início da Ação  | 06/01/2020             |
| Término da Ação   | 29/12/2023             |

| Plano Orçamentário  | Unidade Medida    | Produto |                       |                        |
|---|-------------------|---------|-----------------------|------------------------|
| <b>0000 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Despesas Diversas</b> |                   |         |                       |                        |
| <b>Caracterização</b>   |                   |         |                       |                        |
| <b>Unidade Medida</b>   |                   |         |                       |                        |
| Plano Orçamentário  | Unidade Medida    | Produto |                       |                        |
| <b>RO00 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Regra de Ouro</b>     |                   |         |                       |                        |
| <b>Caracterização</b>   |                   |         |                       |                        |
| <b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Regra de Ouro</b>            |                   |         |                       |                        |
| Localizador   | Unidade Medida    | Unidade | Produto               | Atividade realizada    |
| <b>Localizador 0001 - Nacional</b>  |                   |         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico      |         | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 150.000.000   | 300               |         | 06/01/2020            | 29/12/2023             |
| <b>Abrangência Geográfica</b>   |                   |         |                       |                        |
| Região  | Estado            |         | Município             |                        |
| Nacional  | -                 |         | -                     |                        |
| <b>Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais</b>   |                   |         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico      |         | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b>   |                   |         |                       |                        |
| Região  | Estado            |         | Município             |                        |
| Região Sudeste  | Minas Gerais      |         | -                     |                        |
| <b>Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul</b>  |                   |         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico      |         | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b>   |                   |         |                       |                        |
| Região  | Estado            |         | Município             |                        |
| Região Sul  | Rio Grande do Sul |         | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano    |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal                                    |
| Função                           | 15 - Urbanismo   |
| SubFunção                        | 451 - Infra-Estrutura Urbana                             |
| Unidade Responsável              | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida                | unidade  |

### Base legal

Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18 de dezembro de 2014; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

### Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

### Especificação do Produto

Projetos técnicos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação em um perímetro urbano definido, que atendam aos requisitos mínimos de infraestrutura básica, a saber:

1) a) rotas acessíveis urbanas (promoção de acessibilidade em vias públicas, estacionamentos públicos, entornos de equipamentos públicos e dos principais polos geradores de viagens); b) Espaços urbanos e logradouros de uso público (praças, parques, feiras, boulevares, calçadões, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social e lazer); c) Equipamentos públicos comunitários voltados a cultura; saúde; educação; segurança; desporto; lazer; convivência; assistência à infância, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, à mulher, à população em situação de vulnerabilidade social e geração de trabalho e renda, dentre outros; d) Infraestrutura urbana, de forma complementar, em até 40% do valor da obra, podendo ser efetuados os requisitos mínimos de infraestrutura básica como: i) solução de escoamento das águas pluviais; ii) iluminação pública; iii) solução de esgotamento sanitário; iv) abastecimento de água potável; vi) fornecimento de energia elétrica domiciliar; vii) vias de circulação acessíveis e pavimentação; viii) rede de comunicações desde que essenciais para a garantia da plena funcionalidade da(s) obra(s) proposta(s), contemplando pavimentação de vias, contenção de taludes, iluminação pública, enterramento de fiação, adaptações de saneamento básico, redes de gás e, entre outras; e

2) Soluções inteligentes vinculadas ao apoio a gestão urbana e sistemas georreferenciados de informações territoriais, contemplando capacitação para utilização da solução tecnológica.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

População dos municípios beneficiados com projetos apoiados, incluídas pessoas com deficiência, idosas e com restrições de mobilidade.

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

O Ministério do Desenvolvimento Regional apoiará municípios, estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e na implementação de projetos e obras de reabilitação urbana acessível por meio de ações de assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada e outros tipos de transferências legais. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Detalhamento participação social

Conselho Setorial

Início da Ação 06/01/2020 Término da Ação 29/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Despesas Diversas

Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Plano Orçamentário

EBAC - Emenda de Bancada do Estado do Acre

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Acre

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Plano Orçamentário

EBAP - Emenda de Bancada do Estado do Amapá

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Amapá

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Plano Orçamentário

EBRR - Emenda de Bancada do Estado de Roraima

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Roraima

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 150.000.000 | 300          | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

Abrangência Geográfica

| Região   | Estado | Município |
|----------|--------|-----------|
| Nacional | -      | -         |

Localizador 0012 - No Estado do Acre

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Norte           | Acre         | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

|   |                    |                           |                        |
|---|--------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso</b>                |                    |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                           |                        |
| Região  | Estado             | Município                 |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>  | <b>Mato Grosso</b> | -                         |                        |
| <b>Localizador 0157 - No Município de Cruzeiro do Sul - AC</b>    |                    |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                           |                        |
| Região  | Estado             | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>        | <b>Cruzeiro do Sul</b>    |                        |
| <b>Localizador 0166 - No Município de Rio Branco - AC</b>         |                    |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                           |                        |
| Região  | Estado             | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>        | <b>Rio Branco</b>         |                        |
| <b>Localizador 0241 - No Município de Caracaraí - RR</b>          |                    |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                           |                        |
| Região  | Estado             | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>     | <b>Caracaraí</b>          |                        |
| <b>Localizador 0244 - No Município de Mucajaí - RR</b>            |                    |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                           |                        |
| Região  | Estado             | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>     | <b>Mucajaí</b>            |                        |
| <b>Localizador 0248 - No Município de São João da Baliza - RR</b> |                    |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                           |                        |
| Região  | Estado             | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>     | <b>São João da Baliza</b> |                        |
| <b>Localizador 0401 - No Município de Laranjal do Jari - AP</b>   |                    |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                           |                        |
| Região  | Estado             | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Amapá</b>       | <b>Laranjal do Jari</b>   |                        |
| <b>Localizador 0402 - No Município de Macapá - AP</b>             |                    |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                           |                        |
| Região  | Estado             | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Amapá</b>       | <b>Macapá</b>             |                        |

## Ação Orçamentária

12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                                    |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                    |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Obra executada   |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física  |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

### Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação de uso comum implantada em uma área de 1.000 ha.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo, no município de São João do Piauí, no Estado do Piauí.

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Tipo de implementação | Direta |
|-----------------------|--------|

### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

Início da Ação 31/12/2012 Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí

### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Localizador 0022 - No Estado do Piauí

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 78.028.976  | 100          | 31/12/2012            | 31/12/2021             |

### Abrangência Geográfica

|                 |        |           |
|-----------------|--------|-----------|
| Região          | Estado | Município |
| Região Nordeste | Piauí  | -         |

### Notas de usuário para este Localizador

Data 13/03/2020

Notas de usuário Valor alterado em março de 2020, conforme planilha do setorial.

## Ação Orçamentária

12G2 - Construção do Canal de Irrigação Jaguari, no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação Órgão Setorial  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Canal construído

Unidade de Medida quilômetro

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; e Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.

Descrição

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender à agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Jaguari, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. As etapas a serem executadas compreendem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a implantação de aproximadamente 159 km de canais, além da implantação dos projetos ambientais, da supervisão e do gerenciamento das obras. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores. Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em cerca de 65.000 ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, atender à demanda hídrica nos períodos secos, principalmente, nos anos críticos de precipitações;

Especificação do Produto

Implantação de cerca de 159 km de canais de irrigação, visando expandir a área irrigada em aproximadamente 65.000 ha, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Canal de Irrigação Jaguari, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de São Gabriel, Lavras do Sul e Rosário do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 06/01/2020 Término da Ação 29/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Canal de Irrigação Jaguari, no Estado do Rio Grande do Sul

Caracterização

| Unidade Medida                                    | Produto |
|---|---------|
| Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul |         |

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 200.000.000 | 159          | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

Abrangência Geográfica

| Região     | Estado            | Município |
|------------|-------------------|-----------|
| Região Sul | Rio Grande do Sul | -         |

## Ação Orçamentária

12G2 - Construção do Canal de Irrigação Jaguari, no Estado do Rio Grande do Sul

## Ação Orçamentária

12G3 - Construção do Canal de Irrigação Taquarembó, no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação Órgão Setorial  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Canal construído

Unidade de Medida quilômetro

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; e Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.

Descrição

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender à agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Taquarembó, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. As etapas a serem executadas compreendem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a implantação de aproximadamente 136 km de canais, além da implantação dos projetos ambientais, da supervisão e do gerenciamento das obras. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores. Este projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 52.400 ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul e atender à demanda hídrica nos períodos secos, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

Especificação do Produto

Implantação de cerca de 136 km de canais de irrigação, visando expandir a área irrigada em aproximadamente 52.400 ha, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Canal de Irrigação Taquarembó, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Dom Pedrito, Lavras do Sul e Rosário do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 06/01/2020 Término da Ação 29/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Canal de Irrigação Taquarembó, no Estado do Rio Grande do Sul

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 180.000.000 | 136          | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

Abrangência Geográfica

| Região     | Estado            | Município |
|------------|-------------------|-----------|
| Região Sul | Rio Grande do Sul | -         |

## Ação Orçamentária

12G3 - Construção do Canal de Irrigação Taquarembó, no Estado do Rio Grande do Sul

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|   |   |                            |            |
|---|---|----------------------------|------------|
| Momento da ação   | Lei+Créditos  |                            |            |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |            |
| Objetivo  |   |                            |            |
| Iniciativa  |   |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  |                            |            |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |            |
| Função  | 20 - Agricultura  |                            |            |
| SubFunção   | 607 - Irrigação   |                            |            |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |            |
| Tipo de ação  | Projeto   |                            |            |
| Origem  | PLOA  |                            |            |
| Produto   | Projeto público de irrigação transferido  |                            |            |
| Unidade de Medida   | unidade   |                            |            |
| Base legal  |   |                            |            |
| Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.                      |   |                            |            |
| Descrição   | Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional. |                            |            |
| Especificação do Produto  | Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.  |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   | Regionalização na Execução | Sim        |
| Beneficiário  |   |                            |            |
| Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.                                      |   |                            |            |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |                            |            |
| Implementação da Ação   |   |                            |            |
| Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.                         |   |                            |            |
| Participação social   | Sim   |                            |            |
| Outros  |   |                            |            |
| Detalhamento participação social  |   |                            |            |
| Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013. |   |                            |            |
| Início da Ação  | 01/01/2020  | Término da Ação            | 31/12/2023 |
| Plano Orçamentário  |   |                            |            |
| 0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas   |   |                            |            |
| Caracterização  |   |                            |            |
| Unidade Medida  | Produto   |                            |            |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro/RS

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

#### Unidade Medida percentual de execução física

#### Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Chasqueiro/RS

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

#### Unidade Medida percentual de execução física

#### Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba/SE

###### Caracterização

Trata-se do financiamento dos serviços do Projeto Público de Irrigação (PPI) Jacaré-Curituba, situado no Estado de Sergipe. Este projeto foi implantado pelo extinto Ministério da Integração Nacional juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) entre os anos de 1997 a 2015, com a construção de infraestruturas de irrigação de uso comum na ordem de aproximadamente R\$ 280.000.000,00.

Após a implantação do Empreendimento, não foram definidos os procedimentos para sua gestão e, em razão disso, o Ministério Público Federal recebeu representação subscrita pelo Distrito de Irrigação do Assentamento Jacaré-Curituba/SE, no ano de 2017, e ajuizou uma Ação Civil Pública (processo 0806056-55.2017.4.05.8500), em face da União e da Codevasf, objetivando, no que diz respeito à União, que seja determinado o aporte de recursos para obras de revitalização das infraestruturas de irrigação e para Transferência de Gestão (TG) do Projeto.

Por consequência da Ação Civil Pública, a Justiça Federal convocou uma audiência de conciliação (SEI 1014607) para esclarecimento do ocorrido, em setembro de 2018, e suspendeu o processo por 90 dias, pois estava ocorrendo um procedimento conciliatório na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/CGU/AGU.

Como encaminhamento da CCAF/CGU/AGU, finalizada em 13 de novembro de 2018, foi firmado um Acordo de Cooperação entre o extinto MI, a Codevasf e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para viabilizar a Transferência de Gestão do PPI Jacaré-Curituba/SE, permitindo que as infraestruturas de irrigação de uso comum sejam cedidas provisoriamente à Codevasf e que a Empresa assuma a gestão do PPI na fase de operação inicial até que a organização de irrigantes do PPI esteja apta a realizar a gestão do Projeto. O Acordo de Cooperação contempla para o primeiro ano de gestão do projeto a necessidade de recursos na ordem de R\$ 4.203.577,14.

Serão realizados serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação, bem como Ater.

#### Unidade Medida unidade

#### Produto Infraestrutura mantida

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000  | 3            | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

#### Abrangência Geográfica

#### Região Estado

#### Nacional Município

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 120B - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000             | 3            | 01/01/2020            | 31/12/2023             |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste    | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                             |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93413 - Recursos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS(53204) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção                               |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto público de irrigação transferido  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

#### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

|                |            |                 |            |
|----------------|------------|-----------------|------------|
| Início da Ação | 01/01/2016 | Término da Ação | 30/12/2025 |
|----------------|------------|-----------------|------------|

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 20.000.000  | 3            | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

#### Abrangência Geográfica

|          |        |           |
|----------|--------|-----------|
| Região   | Estado | Município |
| Nacional | -      | -         |



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                                       |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto público de irrigação transferido  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

#### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/01/2016      Término da Ação 22/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro-PE

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0002 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Miorós-BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0003 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0004 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formoso - BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá-BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Manicoba-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0008 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nupeba/Riacho Grande-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0009 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação São Desidério/Barreiras Sul-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000B - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mandacaru-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000C - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Santa Rosa-PI

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000D - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Colônia do Gurguéia-PI

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000E - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba – MG – 1ª Etapa

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000H - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Pirapora

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000J - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Tourão

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000M - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Salitre - BA

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

| Unidade Medida                     | percentual de execução física | Produto               | Projeto executado      |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0001 - Nacional</b> |                               |                       |                        |
| Custo Total                        | Total Físico                  | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 20.000.000                         | 3                             | 06/01/2020            | 29/12/2023             |
| <b>Abrangência Geográfica</b>      |                               |                       |                        |
| Região                             | Estado                        | Município             |                        |
| Nacional                           | -                             | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|  |   |                            |            |
|--|---|----------------------------|------------|
| Momento da ação  | PL  |                            |            |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |            |
| Objetivo   |   |                            |            |
| Iniciativa   |   |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)  |                            |            |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |            |
| Função   | 20 - Agricultura  |                            |            |
| SubFunção  | 607 - Irrigação   |                            |            |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |            |
| Tipo de ação   | Projeto   |                            |            |
| Origem   | PLOA  |                            |            |
| Produto  | Projeto público de irrigação transferido  |                            |            |
| Unidade de Medida  | unidade   |                            |            |
| Base legal   | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MDR nº 1.082/2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.   |                            |            |
| Descrição  | Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional. |                            |            |
| Especificação do Produto   |   |                            |            |
| Execução de ações em Projetos Públicos de Irrigação (PPIs), como obras de reabilitação, complementação e de melhoramento na infraestrutura de irrigação de uso comum, atendimento a condicionantes ambientais, georreferenciamento das áreas, titulação de lotes, ATER e capacitação aos produtores e gestores de PPIs, e ações complementares e necessárias para realizar a transferência da gestão do projeto às organizações de irrigantes. |   |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim        |
| Beneficiário   |   |                            |            |
| Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.   |   |                            |            |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |            |
| Implementação da Ação  |   |                            |            |
| Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |   |                            |            |
| Participação social  | Sim   |                            |            |
| Outros   |   |                            |            |
| Detalhamento participação social   |   |                            |            |
| Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.  |   |                            |            |
| Início da Ação   | 01/01/2020  | Término da Ação            | 29/12/2023 |
| Plano Orçamentário   |   |                            |            |
| 0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas  |   |                            |            |
| Caracterização   |   |                            |            |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |            |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro/RS

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Chasqueiro/RS

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba/SE

#### Caracterização

Trata-se do financiamento dos serviços do Projeto Público de Irrigação (PPI) Jacaré-Curituba, situado no Estado de Sergipe. Este projeto foi implantado pelo extinto Ministério da Integração Nacional juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) entre os anos de 1997 a 2015, com a construção de infraestruturas de irrigação de uso comum na ordem de aproximadamente R\$ 280.000.000,00.

Após a implantação do Empreendimento, não foram definidos os procedimentos para sua gestão e, em razão disso, o Ministério Público Federal recebeu representação subscrita pelo Distrito de Irrigação do Assentamento Jacaré-Curituba/SE, no ano de 2017, e ajuizou uma Ação Civil Pública (processo 0806056-55.2017.4.05.8500), em face da União e da Codevasf, objetivando, no que diz respeito à União, que seja determinado o aporte de recursos para obras de revitalização das infraestruturas de irrigação e para Transferência de Gestão (TG) do Projeto.

Por consequência da Ação Civil Pública, a Justiça Federal convocou uma audiência de conciliação (SEI 1014607) para esclarecimento do ocorrido, em setembro de 2018, e suspendeu o processo por 90 dias, pois estava ocorrendo um procedimento conciliatório na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/CGU/AGU.

Como encaminhamento da CCAF/CGU/AGU, finalizada em 13 de novembro de 2018, foi firmado um Acordo de Cooperação entre o extinto MI, a Codevasf e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para viabilizar a Transferência de Gestão do PPI Jacaré-Curituba/SE, permitindo que as infraestruturas de irrigação de uso comum sejam cedidas provisoriamente à Codevasf e que a Empresa assuma a gestão do PPI na fase de operação inicial até que a organização de irrigantes do PPI esteja apta a realizar a gestão do Projeto. O Acordo de Cooperação contempla para o primeiro ano de gestão do projeto a necessidade de recursos na ordem de R\$ 4.203.577,14.

Serão realizados serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação, bem como Ater.

Unidade Medida unidade

Produto Infraestrutura mantida

#### Plano Orçamentário

##### 0008 - Polos de Agricultura Irrigada

#### Caracterização

Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura Irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000                    | 3            | 06/01/2020            | 29/12/2023             |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Nacional                      | -            | -                     |                        |

#### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000                    | 3            | 01/01/2020            | 31/12/2023             |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto público de irrigação transferido                       |
| Unidade de Medida                | unidade  |

#### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/01/2016      Término da Ação 30/12/2025

#### Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

#### Notas de usuário para esta Ação

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 19/03/2019   |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, a descrição foi adequada à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 120B - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Localizador 0001 - Nacional

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 190.500.000            | 5            | 01/01/2016            | 30/12/2025             |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|   |   |
|---|---|
| Momento da ação   | PL  |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo  |   |
| Iniciativa  |   |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função  | 20 - Agricultura  |
| SubFunção   | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável   | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |
| Tipo de ação  | Projeto   |
| Origem  | PLOA  |
| Produto   | Projeto público de irrigação transferido  |
| Unidade de Medida   | unidade   |
| Base legal  |   |
| Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.   |   |
| Descrição   | Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional. |
| Especificação do Produto  | Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.  |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   |
| Regionalização na Execução  | Sim   |
| Beneficiário  |   |
| Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.   |   |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |
| Implementação da Ação   |   |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.   |   |
| Participação social   | Não   |
| Início da Ação  | 01/01/2016  |
| Término da Ação   | 22/12/2023  |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas   |   |
| Caracterização  |   |
| Unidade Medida  | Produto   |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro-PE  |   |
| Caracterização  |   |
| Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a |   |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0002 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós-BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0003 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0004 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formoso - BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá-BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Manicoba-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0008 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nupeba/Riacho Grande-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0009 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação São Desidério/Barreiras Sul-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000B - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mandacaru-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000C - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Santa Rosa-PI

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000D - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Colônia do Gurguéia-PI

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000E - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba – MG – 1ª Etapa

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000H - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Pirapora

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000J - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Tourão

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000M - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Salitre - BA

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Notas de usuário para esta Ação

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 28/07/2020   |
| Notas de usuário | Foi criado novo PO 000R Cogestão do Projeto Público de Irrigação Pontal Sul-PE, conforme requerido pelo órgão setorial em e-mail de 24/07/2020.                |
| Data             | 12/04/2019   |
| Notas de usuário | Adicionado PO: Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba - SE, conforme requerido pelo órgão setorial em e-mail de 12/04/2019.                  |
| Data             | 19/03/2019   |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, a descrição foi adequada à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 71.800.000                    | 17           | 01/01/2016            | 30/12/2020             |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Nacional                      | -            | -                     |                        |

#### Notas de usuário para este Localizador

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 13/03/2020   |
| Notas de usuário | Alteração do término e custo total alterado, conforme solicitação do setorial. |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MDR nº 1.082/2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Especificação do Produto

Execução de ações em Projetos Públicos de Irrigação (PPIs), como obras de reabilitação, complementação e de melhoramento na infraestrutura de irrigação de uso comum, atendimento a condicionantes ambientais, georreferenciamento das áreas, titulação de lotes, ATER e capacitação aos produtores e gestores de PPIs, e ações complementares e necessárias para realizar a transferência da gestão do projeto às organizações de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2020 Término da Ação 29/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro/RS

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Chasqueiro/RS

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba/SE

###### Caracterização

Trata-se do financiamento dos serviços do Projeto Público de Irrigação (PPI) Jacaré-Curituba, situado no Estado de Sergipe. Este projeto foi implantado pelo extinto Ministério da Integração Nacional juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) entre os anos de 1997 a 2015, com a construção de infraestruturas de irrigação de uso comum na ordem de aproximadamente R\$ 280.000.000,00.

Após a implantação do Empreendimento, não foram definidos os procedimentos para sua gestão e, em razão disso, o Ministério Público Federal recebeu representação subscrita pelo Distrito de Irrigação do Assentamento Jacaré-Curituba/SE, no ano de 2017, e ajuizou uma Ação Civil Pública (processo 0806056-55.2017.4.05.8500), em face da União e da Codevasf, objetivando, no que diz respeito à União, que seja determinado o aporte de recursos para obras de revitalização das infraestruturas de irrigação e para Transferência de Gestão (TG) do Projeto.

Por consequência da Ação Civil Pública, a Justiça Federal convocou uma audiência de conciliação (SEI 1014607) para esclarecimento do ocorrido, em setembro de 2018, e suspendeu o processo por 90 dias, pois estava ocorrendo um procedimento conciliatório na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/CGU/AGU.

Como encaminhamento da CCAF/CGU/AGU, finalizada em 13 de novembro de 2018, foi firmado um Acordo de Cooperação entre o extinto MI, a Codevasf e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca) para viabilizar a Transferência de Gestão do PPI Jacaré-Curituba/SE, permitindo que as infraestruturas de irrigação de uso comum sejam cedidas provisoriamente à Codevasf e que a Empresa assuma a gestão do PPI na fase de operação inicial até que a organização de irrigantes do PPI esteja apta a realizar a gestão do Projeto. O Acordo de Cooperação contempla para o primeiro ano de gestão do projeto a necessidade de recursos na ordem de R\$ 4.203.577,14.

Serão realizados serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação, bem como Ater.

Unidade Medida unidade

Produto Infraestrutura mantida

#### Notas de usuário para esta Ação

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 19/03/2019   |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, a descrição foi adequada à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000  | 3            | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

#### Abrangência Geográfica

| Região   | Estado | Município |
|----------|--------|-----------|
| Nacional | -      | -         |

#### Notas de usuário para este Localizador

Data 13/03/2020

Notas de usuário Início e Custo Total alterados conforme planilha enviada em 13/03/20.

#### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000  | 3            | 01/01/2020            | 31/12/2023             |

#### Abrangência Geográfica

| Região              | Estado | Município |
|---------------------|--------|-----------|
| Região Centro-Oeste | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Órgão Central  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

#### Objetivo

#### Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 20 - Agricultura  
SubFunção 607 - Irrigação  
Unidade Responsável Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Projeto público de irrigação transferido  
Unidade de Medida unidade

#### Base legal

Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não      Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

#### Outros

#### Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2020      Término da Ação 31/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 120B - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000             | 3            | 01/01/2020            | 31/12/2023             |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste    | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto público de irrigação transferido  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

#### Base legal

Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Sim

#### Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 06/01/2020      Término da Ação 29/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro-PE

###### Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0003 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE

###### Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0004 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formoso - BA

###### Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG

###### Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá-BA

###### Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Manicoba-BA

###### Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0008 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nupeba/Riacho Grande-BA

###### Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Plano Orçamentário

0009 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte-BA

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação São Desidério/Barreiras Sul-BA

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000B - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mandacaru-BA

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000C - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Santa Rosa-PI

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000D - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Colônia do Gurguéia-PI

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000E - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba – MG – 1ª Etapa

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000H - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Pirapora

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000J - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Tourão

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000L - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Pontal - PE

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 120B - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Plano Orçamentário

000M - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Salitre - BA

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000N - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Ceraíma – BA

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000O - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Estreito - BA

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000P - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formosinho – BA

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

000Q - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré - Curituba – SE

Caracterização

X

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Projeto executado**

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

**20.000.000**

Total Físico

**3**

Início do Localizador

**06/01/2020**

Término do Localizador

**29/12/2023**

Abrangência Geográfica

Região

Nacional

Estado

-

Município

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                 |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano              |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto público de irrigação transferido                              |
| Unidade de Medida                | unidade   |
| Base legal                       |   |

Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Sim

#### Outros

##### Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2020      Término da Ação 31/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro/RS

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Chasqueiro/RS

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba/SE

#### Caracterização

Trata-se do financiamento dos serviços do Projeto Público de Irrigação (PPI) Jacaré-Curituba, situado no Estado de Sergipe. Este projeto foi implantado pelo extinto Ministério da Integração Nacional juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) entre os anos de 1997 a 2015, com a construção de infraestruturas de irrigação de uso comum na ordem de aproximadamente R\$ 280.000.000,00.

Após a implantação do Empreendimento, não foram definidos os procedimentos para sua gestão e, em razão disso, o Ministério Público Federal recebeu representação subscrita pelo Distrito de Irrigação do Assentamento Jacaré-Curituba/SE, no ano de 2017, e ajuizou uma Ação Civil Pública (processo 0806056-55.2017.4.05.8500), em face da União e da Codevasf, objetivando, no que diz respeito à União, que seja determinado o aporte de recursos para obras de revitalização das infraestruturas de irrigação e para Transferência de Gestão (TG) do Projeto.

Por consequência da Ação Civil Pública, a Justiça Federal convocou uma audiência de conciliação (SEI 1014607) para esclarecimento do ocorrido, em setembro de 2018, e suspendeu o processo por 90 dias, pois estava ocorrendo um procedimento conciliatório na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/CGU/AGU.

Como encaminhamento da CCAF/CGU/AGU, finalizada em 13 de novembro de 2018, foi firmado um Acordo de Cooperação entre o extinto MI, a Codevasf e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca) para viabilizar a Transferência de Gestão do PPI Jacaré-Curituba/SE, permitindo que as infraestruturas de irrigação de uso comum sejam cedidas provisoriamente à Codevasf e que a Empresa assuma a gestão do PPI na fase de operação inicial até que a organização de irrigantes do PPI esteja apta a realizar a gestão do Projeto. O Acordo de Cooperação contempla para o primeiro ano de gestão do projeto a necessidade de recursos na ordem de R\$ 4.203.577,14.

Serão realizados serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação, bem como Ater.

Unidade Medida unidade

Produto Infraestrutura mantida

#### Plano Orçamentário

##### RO00 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas - Regra de Ouro

#### Caracterização

##### Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Unidade Medida unidade

Produto Atividade realizada

#### Plano Orçamentário

##### RO06 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Chasqueiro/RS - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

O atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO07 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba/SE - Regra de Ouro

###### Caracterização

Trata-se do financiamento dos serviços do Projeto Público de Irrigação (PPI) Jacaré-Curituba, situado no Estado de Sergipe. Este projeto foi implantado pelo extinto Ministério da Integração Nacional juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), entre os anos de 1997 a 2015, com a construção de infraestruturas de irrigação de uso comum na ordem de aproximadamente R\$ 280.000.000,00.

Após a implantação do Empreendimento, não foram definidos os procedimentos para sua gestão e, em razão disso, o Ministério Público Federal recebeu representação subscrita pelo Distrito de Irrigação do Assentamento Jacaré-Curituba/SE, no ano de 2017, e ajuizou uma Ação Civil Pública (processo 0806056-55.2017.4.05.8500), em face da União e da Codevasf, objetivando, no que diz respeito à União, que seja determinado o aporte de recursos para obras de revitalização das infraestruturas de irrigação e para Transferência de Gestão (TG) do Projeto.

Por consequência da Ação Civil Pública, a Justiça Federal convocou uma audiência de conciliação (SEI 1014607) para esclarecimento do ocorrido, em setembro de 2018, e suspendeu o processo por 90 dias, pois estava ocorrendo um procedimento conciliatório na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/CGU/AGU.

Como encaminhamento da CCAF/CGU/AGU, finalizada em 13 de novembro de 2018, foi firmado um Acordo de Cooperação entre o extinto MI, a Codevasf e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca) para viabilizar a Transferência de Gestão do PPI Jacaré-Curituba/SE, permitindo que as infraestruturas de irrigação de uso comum sejam cedidas provisoriamente à Codevasf e que a Empresa assuma a gestão do PPI na fase de operação inicial até que a organização de irrigantes do PPI esteja apta a realizar a gestão do Projeto. O Acordo de Cooperação contempla para o primeiro ano de gestão do projeto a necessidade de recursos na ordem de R\$ 4.203.577,14.

Serão realizados serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação, bem como Ater.

Unidade Medida unidade

Produto Infraestrutura mantida

#### Notas de usuário para esta Ação

Data 19/03/2019

Notas de usuário Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, a descrição foi adequada à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 16.240.960  | 3            | 01/01/2020            | 29/12/2023             |

#### Abrangência Geográfica

| Região   | Estado | Município |
|----------|--------|-----------|
| Nacional | -      | -         |

#### Notas de usuário para este Localizador

Data 13/03/2020

Notas de usuário Início e Custo Total alterados conforme planilha enviada em 13/03/20.

#### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000  | 3            | 01/01/2020            | 31/12/2023             |

#### Abrangência Geográfica

| Região              | Estado | Município |
|---------------------|--------|-----------|
| Região Centro-Oeste | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

#### Objetivo

#### Iniciativa

**Unidade Orçamentária Responsável** **53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **20 - Agricultura**  
SubFunção **607 - Irrigação**  
Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**  
Tipo de ação **Projeto**  
Origem **PLOA**  
Produto **Projeto público de irrigação transferido**  
Unidade de Medida **unidade**

#### Base legal

**Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.**

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

**Ação de Insumo Estratégico** **Não** **Regionalização na Execução** **Sim**

#### Beneficiário

**Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.**

**Tipo de implementação** **Direta Descentralizada**

#### Implementação da Ação

**Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.**

**Participação social** **Sim**

#### Outros

#### Detalhamento participação social

**Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.**

**Início da Ação** **01/01/2020** **Término da Ação** **31/12/2023**

#### Plano Orçamentário

**0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas**

#### Caracterização

**Unidade Medida** **Produto**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### RO00 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Regra de Ouro

#### Caracterização

##### Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Regra de Ouro

#### Unidade Medida unidade

#### Produto Atividade realizada

##### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000                    | 3            | 01/01/2020            | 31/12/2023             |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|   |   |                            |            |
|---|---|----------------------------|------------|
| Momento da ação   | Lei+Créditos  |                            |            |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |            |
| Objetivo  |   |                            |            |
| Iniciativa  |   |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93413 - Recursos sob Supervisão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS   |                            |            |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |            |
| Função  | 20 - Agricultura  |                            |            |
| SubFunção   | 607 - Irrigação   |                            |            |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |            |
| Tipo de ação  | Projeto   |                            |            |
| Origem  | PLOA  |                            |            |
| Produto   | Projeto público de irrigação transferido  |                            |            |
| Unidade de Medida   | unidade   |                            |            |
| Base legal  |   |                            |            |
| Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.                      |   |                            |            |
| Descrição   | Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional. |                            |            |
| Especificação do Produto  | Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.  |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   | Regionalização na Execução | Sim        |
| Beneficiário  |   |                            |            |
| Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.                                      |   |                            |            |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |                            |            |
| Implementação da Ação   |   |                            |            |
| Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.                         |   |                            |            |
| Participação social   | Sim   |                            |            |
| Outros  |   |                            |            |
| Detalhamento participação social  |   |                            |            |
| Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013. |   |                            |            |
| Início da Ação  | 06/01/2020  | Término da Ação            | 29/12/2023 |
| Plano Orçamentário  |   |                            |            |
| 0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas   |   |                            |            |
| Caracterização  |   |                            |            |
| Unidade Medida  | Produto   |                            |            |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro/RS

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Chasqueiro/RS

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba/SE

#### Caracterização

Trata-se do financiamento dos serviços do Projeto Público de Irrigação (PPI) Jacaré-Curituba, situado no Estado de Sergipe. Este projeto foi implantado pelo extinto Ministério da Integração Nacional juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) entre os anos de 1997 a 2015, com a construção de infraestruturas de irrigação de uso comum na ordem de aproximadamente R\$ 280.000.000,00.

Após a implantação do Empreendimento, não foram definidos os procedimentos para sua gestão e, em razão disso, o Ministério Público Federal recebeu representação subscrita pelo Distrito de Irrigação do Assentamento Jacaré-Curituba/SE, no ano de 2017, e ajuizou uma Ação Civil Pública (processo 0806056-55.2017.4.05.8500), em face da União e da Codevasf, objetivando, no que diz respeito à União, que seja determinado o aporte de recursos para obras de revitalização das infraestruturas de irrigação e para Transferência de Gestão (TG) do Projeto.

Por consequência da Ação Civil Pública, a Justiça Federal convocou uma audiência de conciliação (SEI 1014607) para esclarecimento do ocorrido, em setembro de 2018, e suspendeu o processo por 90 dias, pois estava ocorrendo um procedimento conciliatório na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/CGU/AGU.

Como encaminhamento da CCAF/CGU/AGU, finalizada em 13 de novembro de 2018, foi firmado um Acordo de Cooperação entre o extinto MI, a Codevasf e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para viabilizar a Transferência de Gestão do PPI Jacaré-Curituba/SE, permitindo que as infraestruturas de irrigação de uso comum sejam cedidas provisoriamente à Codevasf e que a Empresa assuma a gestão do PPI na fase de operação inicial até que a organização de irrigantes do PPI esteja apta a realizar a gestão do Projeto. O Acordo de Cooperação contempla para o primeiro ano de gestão do projeto a necessidade de recursos na ordem de R\$ 4.203.577,14.

Serão realizados serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação, bem como Ater.

Unidade Medida unidade

Produto Infraestrutura mantida

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 20.000.000  | 3            | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

#### Abrangência Geográfica

Região

Nacional

Estado

Município

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|   |   |
|---|---|
| Momento da ação   | Lei+Créditos  |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo  |   |
| Iniciativa  |   |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função  | 20 - Agricultura  |
| SubFunção   | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável   | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |
| Tipo de ação  | Projeto   |
| Origem  | PLOA  |
| Produto   | Projeto público de irrigação transferido  |
| Unidade de Medida   | unidade   |
| Base legal  |   |
| Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.   |   |
| Descrição   | Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional. |
| Especificação do Produto  | Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.  |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   |
| Regionalização na Execução  | Sim   |
| Beneficiário  |   |
| Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.   |   |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |
| Implementação da Ação   |   |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.   |   |
| Participação social   | Não   |
| Início da Ação  | 01/01/2016  |
| Término da Ação   | 22/12/2023  |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas   |   |
| Caracterização  |   |
| Unidade Medida  | Produto   |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro-PE  |   |
| Caracterização  |   |
| Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a |   |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0002 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós-BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0003 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0004 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formoso - BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá-BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Manicoba-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0008 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nupeba/Riacho Grande-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0009 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação São Desidério/Barreiras Sul-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000B - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mandacaru-BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000C - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Santa Rosa-PI

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000D - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Colônia do Gurguéia-PI

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000E - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba – MG – 1ª Etapa

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000H - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Pirapora

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000J - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Tourão

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000L - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Pontal - PE

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000M - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Salitre - BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000N - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Ceraíma – BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assumirá a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nessa etapa o Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; capacitar os membros da OI e dos respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Essa etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000O - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Estreito - BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000P - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formosinho – BA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000Q - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré - Curituba – SE

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000R - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Pontal Sul-PE

#### Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO01 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro-PE - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO02 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós-BA - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO03 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### RO04 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formoso - BA - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO05 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO06 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá-BA - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO07 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Manicoba-BA - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO08 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nupeba/Riacho Grande-BA - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### RO09 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte-BA - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO0A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação São Desidério/Barreiras Sul-BA - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO0B - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mandacaru-BA - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO0C - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Santa Rosa-PI - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO0D - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Colônia do Gurguéia-PI - Regra de Ouro

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### RO0E - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba – MG – 1ª Etapa - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO0H - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Pirapora - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO0J - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Tourão - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO0M - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Salitre - BA - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO0O - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Estreito - BA - Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### RO0P - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formosinho – BA – Regra de Ouro

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

#### Notas de usuário para esta Ação

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 28/07/2020   |
| Notas de usuário | Foi criado novo PO 000R Cogestão do Projeto Público de Irrigação Pontal Sul-PE, conforme requerido pelo órgão setorial em e-mail de 24/07/2020.                |
| Data             | 12/04/2019   |
| Notas de usuário | Adicionado PO: Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba - SE, conforme requerido pelo órgão setorial em e-mail de 12/04/2019.                  |
| Data             | 19/03/2019   |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, a descrição foi adequada à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 115.236.639            | 17           | 01/01/2016            | 22/12/2023             |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

#### Notas de usuário para este Localizador

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | 13/03/2020   |
| Notas de usuário | Alteração do término e custo total alterado, conforme solicitação do setorial. |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto público de irrigação transferido                       |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/01/2016      Término da Ação 30/12/2025

#### Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

#### Plano Orçamentário

000G - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Araras Norte-CE

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 120B - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 000H - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú-CE

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 000I - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Morada Nova-CE

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 000J - Cogestão do Projeto Público de Brumado-BA

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 000K - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de Russas-CE

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

#### 000L - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Forquilha-CE

##### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000M - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo-MA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000N - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Várzea do Flores-MA

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000O - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaguaribe Apodi-CE

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000P - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gurguéia-PI

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000Q - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Várzea do Boi-CE

###### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000R - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Icó-Lima Campos-CE

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

#### Unidade Medida percentual de execução

#### Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000S - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Baixo Açu

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

#### Unidade Medida percentual de execução

#### Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 000T - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Vaza Barris - BA

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

#### Unidade Medida percentual de execução

#### Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### RO00 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas - Regra de Ouro

#### Caracterização

##### Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas - Regra de Ouro

#### Unidade Medida unidade

#### Produto Atividade realizada

#### Notas de usuário para esta Ação

Data 19/03/2019

Notas de usuário Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, a descrição foi adequada à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 190.500.000 | 5            | 01/01/2016            | 30/12/2025             |

#### Abrangência Geográfica

| Região   | Estado | Município |
|----------|--------|-----------|
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93414 - Recursos sob Supervisão do Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto público de irrigação transferido  |
| Unidade de Medida                | unidade   |
| Base legal                       |   |

Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

#### Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

#### Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MDR/Estados.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Sim

#### Outros

##### Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2020      Término da Ação 31/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro/RS

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

#### Unidade Medida percentual de execução física

#### Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Chasqueiro/RS

#### Caracterização

Nesta etapa, a Entidade Pública responsável pelo Projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e a OI assumirá a administração do Projeto. Ainda nesta fase, será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. O Governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente do custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

#### Unidade Medida percentual de execução física

#### Produto Projeto executado

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba/SE

#### Caracterização

Trata-se do financiamento dos serviços do Projeto Público de Irrigação (PPI) Jacaré-Curituba, situado no Estado de Sergipe. Este projeto foi implantado pelo extinto Ministério da Integração Nacional juntamente com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) entre os anos de 1997 a 2015, com a construção de infraestruturas de irrigação de uso comum na ordem de aproximadamente R\$ 280.000.000,00.

Após a implantação do Empreendimento, não foram definidos os procedimentos para sua gestão e, em razão disso, o Ministério Público Federal recebeu representação subscrita pelo Distrito de Irrigação do Assentamento Jacaré-Curituba/SE, no ano de 2017, e ajuizou uma Ação Civil Pública (processo 0806056-55.2017.4.05.8500), em face da União e da Codevasf, objetivando, no que diz respeito à União, que seja determinado o aporte de recursos para obras de revitalização das infraestruturas de irrigação e para Transferência de Gestão (TG) do Projeto.

Por consequência da Ação Civil Pública, a Justiça Federal convocou uma audiência de conciliação (SEI 1014607) para esclarecimento do ocorrido, em setembro de 2018, e suspendeu o processo por 90 dias, pois estava ocorrendo um procedimento conciliatório na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/CGU/AGU.

Como encaminhamento da CCAF/CGU/AGU, finalizada em 13 de novembro de 2018, foi firmado um Acordo de Cooperação entre o extinto MI, a Codevasf e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para viabilizar a Transferência de Gestão do PPI Jacaré-Curituba/SE, permitindo que as infraestruturas de irrigação de uso comum sejam cedidas provisoriamente à Codevasf e que a Empresa assuma a gestão do PPI na fase de operação inicial até que a organização de irrigantes do PPI esteja apta a realizar a gestão do Projeto. O Acordo de Cooperação contempla para o primeiro ano de gestão do projeto a necessidade de recursos na ordem de R\$ 4.203.577,14.

Serão realizados serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação, bem como Ater.

#### Unidade Medida unidade

#### Produto Infraestrutura mantida

#### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

#### Custo Total

#### Total Físico

#### Início do Localizador

#### Término do Localizador

20.000.000

3

01/01/2020

31/12/2023

#### Abrangência Geográfica

#### Região

#### Estado

#### Município

Região Centro-Oeste

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento da ação **Consolidado**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **18 - Gestão Ambiental**  
SubFunção **544 - Recursos Hídricos**  
Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**  
Tipo de ação **Projeto**  
Origem **PLOA**  
Produto **Estrutura implantada**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

**Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011; e Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013.**

Descrição

A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Especificação do Produto

Obras e equipamentos para oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

**Populações de baixa renda com acesso precário à água com foco no público do CadÚnico.**

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

**Desenvolvimento de ações diretamente e por meio de descentralização dos recursos, para posterior execução após processos licitatórios para a contratação de prestação de serviços privados.**

Participação social **Não**

Início da Ação **06/01/2020**      Término da Ação **29/12/2023**

Plano Orçamentário

**0000 - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**EIND - Emenda Individual**

Caracterização

**Emenda Individual**

Unidade Medida **Produto**

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

### Localizador 0001 - Nacional

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 203.372.471                   | 13.544       | 06/01/2020            | 29/12/2023             |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Nacional                      | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

|   |  |                            |                        |
|---|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação   | Consolidado  |                            |                        |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo  |  |                            |                        |
| Iniciativa  |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |                        |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função  | 18 - Gestão Ambiental  |                            |                        |
| SubFunção   | 544 - Recursos Hídricos  |                            |                        |
| Unidade Responsável   | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |                        |
| Tipo de ação  | Projeto  |                            |                        |
| Origem  | PLOA   |                            |                        |
| Produto   | Estrutura implantada   |                            |                        |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |                        |
| Base legal  | Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.   |                            |                        |
| Descrição   | A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. as cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias. |                            |                        |
| Especificação do Produto  |  |                            |                        |
| Obras e equipamentos para oferta de água.   |  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário  |  |                            |                        |
| Populações de baixa renda com acesso precário à água com foco no público do CadÚnico.   |  |                            |                        |
| Tipo de implementação   | Direta   |                            |                        |
| Implementação da Ação   |  |                            |                        |
| Desenvolvimento de ações diretamente com posterior execução após processos licitatórios para a contratação de prestação de serviços privados. |  |                            |                        |
| Participação social   | Sim  |                            |                        |
| Organização da Sociedade Civil  |  |                            |                        |
| Detalhamento participação social  |  |                            |                        |
| Comitês gestores municipais e comissões comunitárias.   |  |                            |                        |
| Início da Ação  | 01/01/2011   | Término da Ação            | 31/12/2023             |
| Plano Orçamentário  |  |                            |                        |
| 0000 - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água  |  |                            |                        |
| Caracterização  |  |                            |                        |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |                        |
| Localizador   | 6031 - Na Área de Atuação da Codevasf  |                            |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| 726.068.109   | 122.573  | 01/01/2011                 | 31/12/2023             |
| Abrangência Geográfica  |  |                            |                        |
| Região  | Estado   | Município                  |                        |
| Nacional  | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

## Ação Orçamentária

140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Consolidado  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                                    |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                    |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto executado  |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física  |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos básico, executivos, anteprojeto e implantação de obras de infraestrutura comum para captação de água para Projetos Públicos de Irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano. Inicialmente, estão previstos os Projetos Públicos de Irrigação Pariconha (1.680 ha irrigáveis), Delmiro Gouveia (884 ha irrigáveis), Inhapi (1.015ha irrigáveis) e Tapera/Carneiros (10.000 ha irrigáveis), totalizando uma área de 13.579 ha irrigáveis.

As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além de implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), supervisão e gerenciamento das obras, aquisição de terras, administração fundiária e condicionantes ambientais.

Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

### Especificação do Produto

Área implantada de 13.579 ha, com infraestrutura de uso comum, dividida em lotes para pequenos irrigantes e lotes empresariais, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal do Sertão Alagoano, no Estado de Alagoas.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/01/2012      Término da Ação 31/12/2022

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária

140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

### Localizador 0027 - No Estado de Alagoas

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 172.451.553            | 100          | 01/01/2012            | 31/12/2022             |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Alagoas      | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 18 - Gestão Ambiental  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Regularização efetivada  |
| Unidade de Medida                | unidade  |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

### Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/03/2012      Término da Ação 30/12/2025

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Plano Orçamentário

**0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**RO00 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Regra de Ouro**

Caracterização

**Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Regra de Ouro**

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total       | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| <b>47.060.102</b> | <b>37</b>    | <b>01/03/2012</b>     | <b>30/12/2025</b>      |

Abrangência Geográfica

| Região          | Estado | Município |
|-----------------|--------|-----------|
| <b>Nacional</b> | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |  |                            |            |
|----------------------------------|--|----------------------------|------------|
| Momento da ação                  | PL   |                            |            |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |            |
| Objetivo                         |  |                            |            |
| Iniciativa                       |  |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |            |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |            |
| Função                           | 20 - Agricultura   |                            |            |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |                            |            |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |                            |            |
| Origem                           | PLOA   |                            |            |
| Produto                          | Regularização efetivada  |                            |            |
| Unidade de Medida                | unidade  |                            |            |
| Base legal                       | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.   |                            |            |
| Descrição                        | Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.<br>No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.<br>No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água. |                            |            |
| Especificação do Produto         | Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.   |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Sim        |
| Beneficiário                     | Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.  |                            |            |
| Tipo de implementação            | Direta Descentralizada   |                            |            |
| Implementação da Ação            | Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |                            |            |
| Participação social              | Não  |                            |            |
| Início da Ação                   | 01/03/2012   | Término da Ação            | 31/12/2023 |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

### Plano Orçamentário

#### 0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

##### Caracterização

##### Unidade Medida

##### Produto

##### Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 132.000.000 | 27           | 01/03/2012            | 30/12/2020             |

##### Abrangência Geográfica

|          |        |           |
|----------|--------|-----------|
| Região   | Estado | Município |
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 18 - Gestão Ambiental  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Regularização efetivada  |
| Unidade de Medida                | unidade  |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

### Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/03/2012      Término da Ação 30/12/2025

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

### Plano Orçamentário

#### 0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

##### Caracterização

##### Unidade Medida

##### Produto

##### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 47.060.102  | 37           | 01/03/2012            | 30/12/2025             |

##### Abrangência Geográfica

| Região   | Estado | Município |
|----------|--------|-----------|
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |  |                            |            |
|----------------------------------|--|----------------------------|------------|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |                            |            |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |            |
| Objetivo                         |  |                            |            |
| Iniciativa                       |  |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93413 - Recursos sob Supervisão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  |                            |            |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |            |
| Função                           | 18 - Gestão Ambiental  |                            |            |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |                            |            |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |                            |            |
| Origem                           | PLOA   |                            |            |
| Produto                          | Regularização efetivada  |                            |            |
| Unidade de Medida                | unidade  |                            |            |
| Base legal                       | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.   |                            |            |
| Descrição                        | Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.<br>No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.<br>No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água. |                            |            |
| Especificação do Produto         | Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.   |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Sim        |
| Beneficiário                     | Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.  |                            |            |
| Tipo de implementação            | Direta Descentralizada   |                            |            |
| Implementação da Ação            | Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |                            |            |
| Participação social              | Não  |                            |            |
| Início da Ação                   | 01/03/2012   | Término da Ação            | 30/12/2020 |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

### Plano Orçamentário

#### 0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

##### Caracterização

##### Unidade Medida

##### Produto

##### Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 132.000.000 | 27           | 01/03/2012            | 30/12/2020             |

##### Abrangência Geográfica

|          |        |           |
|----------|--------|-----------|
| Região   | Estado | Município |
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                                       |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Regularização efetivada   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

### Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

### Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/03/2012      Término da Ação 31/12/2023

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

### Plano Orçamentário

#### 0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

##### Caracterização

##### Unidade Medida

##### Produto

##### Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 132.000.000 | 27           | 01/03/2012            | 30/12/2020             |

##### Abrangência Geográfica

|          |        |           |
|----------|--------|-----------|
| Região   | Estado | Município |
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |  |                            |            |
|----------------------------------|--|----------------------------|------------|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |                            |            |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |            |
| Objetivo                         |  |                            |            |
| Iniciativa                       |  |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |            |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |            |
| Função                           | 20 - Agricultura   |                            |            |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |                            |            |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |                            |            |
| Origem                           | PLOA   |                            |            |
| Produto                          | Regularização efetivada  |                            |            |
| Unidade de Medida                | unidade  |                            |            |
| Base legal                       | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.   |                            |            |
| Descrição                        | Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.<br>No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.<br>No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água. |                            |            |
| Especificação do Produto         | Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.   |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Sim        |
| Beneficiário                     | Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.  |                            |            |
| Tipo de implementação            | Direta Descentralizada   |                            |            |
| Implementação da Ação            | Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |                            |            |
| Participação social              | Não  |                            |            |
| Início da Ação                   | 01/03/2012   | Término da Ação            | 30/12/2020 |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Plano Orçamentário

**0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**RO00 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Regra de Ouro**

Caracterização

**Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Regra de Ouro**

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total        | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|--------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| <b>132.000.000</b> | <b>27</b>    | <b>01/03/2012</b>     | <b>30/12/2020</b>      |

Abrangência Geográfica

| Região          | Estado | Município |
|-----------------|--------|-----------|
| <b>Nacional</b> | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Regularização efetivada   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

### Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

### Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/03/2012      Término da Ação 30/12/2020

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

### Plano Orçamentário

#### 0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

##### Caracterização

##### Unidade Medida

##### Produto

##### Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 132.000.000 | 27           | 01/03/2012            | 30/12/2020             |

##### Abrangência Geográfica

|          |        |           |
|----------|--------|-----------|
| Região   | Estado | Município |
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                             |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93413 - Recursos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS(53204) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 18 - Gestão Ambiental   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção                               |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Regularização efetivada   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

### Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/03/2012      Término da Ação 30/12/2025

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

### Plano Orçamentário

#### 0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

##### Caracterização

##### Unidade Medida

##### Produto

##### Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 132.000.000 | 27           | 01/03/2012            | 30/12/2020             |

##### Abrangência Geográfica

|          |        |           |
|----------|--------|-----------|
| Região   | Estado | Município |
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Estudo realizado  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 01/01/2020      Término da Ação 31/12/2022

### Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

|                           |                   |                                     |                                      |
|---------------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Custo Total<br>82.042.873 | Total Físico<br>2 | Início do Localizador<br>01/01/2020 | Término do Localizador<br>31/12/2022 |
|---------------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|

### Abrangência Geográfica

|                               |             |                |
|-------------------------------|-------------|----------------|
| Região<br>Região Centro-Oeste | Estado<br>- | Município<br>- |
|-------------------------------|-------------|----------------|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação                        | Lei+Créditos  |                            |                        |
| Programa                               | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo                               |   |                            |                        |
| Iniciativa                             |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável       | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |                            |                        |
| Esfera                                 | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função                                 | 20 - Agricultura  |                            |                        |
| SubFunção                              | 607 - Irrigação   |                            |                        |
| Unidade Responsável                    | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |                            |                        |
| Tipo de ação                           | Projeto   |                            |                        |
| Origem                                 | PLOA  |                            |                        |
| Produto                                | Estudo realizado  |                            |                        |
| Unidade de Medida                      | unidade   |                            |                        |
| Base legal                             | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.  |                            |                        |
| Descrição                              | Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação. |                            |                        |
| Especificação do Produto               | Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico             | Não   | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário                           | Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.  |                            |                        |
| Tipo de implementação                  | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação                  | Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |                            |                        |
| Participação social                    | Não   |                            |                        |
| Início da Ação                         | 01/01/2021  | Término da Ação            | 31/12/2030             |
| Plano Orçamentário                     | 0000 - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação  |                            |                        |
| Caracterização                         |   |                            |                        |
| Unidade Medida                         | Produto   |                            |                        |
| Localizador                            | 0050 - Na Região Centro-Oeste   |                            |                        |
| Custo Total                            | Total Físico  | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| 82.042.873                             | 2   | 01/01/2020                 | 31/12/2022             |
| Abrangência Geográfica                 |   |                            |                        |
| Região                                 | Estado  | Município                  |                        |
| Região Centro-Oeste                    | -   | -                          |                        |
| Notas de usuário para este Localizador |   |                            |                        |
| Data                                   | 13/03/2020  |                            |                        |
| Notas de usuário                       | Alterações no início, término e custo total, conforme solicitação do setorial.  |                            |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 15DV - Implantação de Ações para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação **Consolidado**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

**Objetivo**

**Iniciativa**

**Unidade Orçamentária Responsável** **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **20 - Agricultura**  
SubFunção **607 - Irrigação**  
Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**  
Tipo de ação **Projeto**  
Origem **PLOA**  
Produto **Projeto apoiado**  
Unidade de Medida **unidade**

**Base legal**

**Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.**

**Descrição**

Desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio a produção e aquisição de equipamentos e serviços, Implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia; unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Implementação de projetos prioritários nos "Polos de Agricultura irrigada", que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população.

**Especificação do Produto**

Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de drenagem agrícola, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e capacitação de técnicos e produtores; implantação de Centros de referência de ensino em agricultura irrigada, por meio da implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico em instituições de ensino (Institutos Federais, Universidades e outros), com intuito de possibilitar o acesso de profissionais a novas tecnologias propiciando a melhoria na gestão dos recursos hídricos e na capacitação profissional; implementação de Unidades Demonstrativas (UD) e de referência de agricultura irrigada com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza os artigos 15 e 30 da Lei 12.787/2013; e implementação de unidades de irrigação com água de reúso e de energia renovável.

**Ação de Insumo Estratégico** **Não** **Regionalização na Execução** **Não**

**Beneficiário**

**Agricultores, técnicos, gestores e pesquisadores que atuam na agricultura irrigada.**

**Tipo de implementação** **Direta Descentralizada**

**Implementação da Ação**

**Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.**

**Participação social** **Sim**

**Outros**

**Detalhamento participação social**

**I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.**

**Início da Ação** **06/01/2020** **Término da Ação** **29/12/2023**

**Plano Orçamentário**

**0000 - Implantação de Ações para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada**

**Caracterização**

**Unidade Medida** **Produto**

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 15DV - Implantação de Ações para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

#### Localizador 0001 - Nacional

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 20.000.000             | 20           | 06/01/2020            | 29/12/2023             |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

15DV - Implantação de Ações para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

|   |  |
|---|--|
| Momento da ação   | Lei+Créditos   |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |
| Objetivo  |  |
| Iniciativa  |  |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função  | 20 - Agricultura   |
| SubFunção   | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável   | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |
| Tipo de ação  | Projeto  |
| Origem  | Crédito Adicional  |
| Produto   | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida   | unidade  |
| Base legal  | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.   |
| Descrição   | Desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio a produção e aquisição de equipamentos e serviços, Implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia; unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis. |
| Implementação de projetos prioritários nos "Polos de Agricultura irrigada", que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população.  |  |
| Especificação do Produto  |  |
| Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de drenagem agrícola, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e capacitação de técnicos e produtores; implantação de Centros de referência de ensino em agricultura irrigada, por meio da implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico em instituições de ensino (Institutos Federais, Universidades e outros), com intuito de possibilitar o acesso de profissionais a novas tecnologias propiciando a melhoria na gestão dos recursos hídricos e na capacitação profissional; implementação de Unidades Demonstrativas (UD) e de referência de agricultura irrigada com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza os artigos 15 e 30 da Lei 12.787/2013; e implementação de unidades de irrigação com água de reúso e de energia renovável. |  |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  |
|   | Regionalização na Execução   |
|   | Não  |
| Beneficiário  |  |
| Agricultores, técnicos, gestores e pesquisadores que atuam na agricultura irrigada.   |  |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |
| Implementação da Ação   |  |
| Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.  |  |
| Participação social   | Sim  |
| Outros  |  |
| Detalhamento participação social  |  |
| I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.   |  |
| Início da Ação  | 01/10/2020   |
|   | Término da Ação  |
|   | 30/09/2023   |
| Plano Orçamentário  |  |
| 0000 - Implantação de Ações para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada  |  |
| Caracterização  |  |
| Unidade Medida  | Produto  |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

15DV - Implantação de Ações para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|                               |              | 01/10/2020            | 30/09/2023             |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 15DV - Polos de Agricultura Irrigada

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Momento da ação                      | PL   |
| Programa                             | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |
| Objetivo                             |  |
| Iniciativa                           |  |
| Unidade Orçamentária Responsável     | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  |
| Esfera                               | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                               | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                            | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável                  | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  |
| Tipo de ação                         | Projeto  |
| Origem                               | PLOA   |
| Produto                              | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida                    | unidade  |
| Base legal                           | Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.  |
| Descrição                            | <p>Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.82, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.</p> <p>A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.</p>  |
| Especificação do Produto             | <p>Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental, estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de drenagem agrícola, de apoio à produção, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores. Implantação de Centros de referência de ensino em agricultura irrigada, por meio da implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico em instituições de ensino (Institutos Federais, Universidades e outros), com intuito de possibilitar o acesso de profissionais às novas tecnologias, propiciando a melhoria na gestão dos recursos hídricos e na capacitação profissional. Implementação de Unidades Demonstrativas (UD) e de referência de agricultura irrigada com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza os artigos 15 e 30 da Lei 12.787/2013. Implementação de unidades de irrigação com água de reúso e de energia renovável.</p> |
| Ação de Insumo Estratégico           | Não  |
|                                      | Regionalização na Execução   |
|                                      | Não  |
| Beneficiário                         | <p>Agricultores, técnicos, gestores e pesquisadores que atuam na agricultura irrigada.</p>   |
| Tipo de implementação                | Direta Descentralizada   |
| Implementação da Ação                |  |
|                                      | <p>Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.</p>  |
| Participação social                  | Sim  |
| Outros                               |  |
| Detalhamento participação social     |  |
|                                      | <p>I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.</p>   |
| Início da Ação                       | 04/01/2021   |
|                                      | Término da Ação  |
|                                      | 29/12/2023   |
| Plano Orçamentário                   |  |
| 0000 - Polos de Agricultura Irrigada |  |
| Caracterização                       |  |
| Unidade Medida                       | Produto  |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15DV - Polos de Agricultura Irrigada

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 15DV - Polos de Agricultura Irrigada

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Momento da ação                      | PL   |
| Programa                             | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |
| Objetivo                             |  |
| Iniciativa                           |  |
| Unidade Orçamentária Responsável     | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |
| Esfera                               | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                               | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                            | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável                  | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |
| Tipo de ação                         | Projeto  |
| Origem                               | PLOA   |
| Produto                              | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida                    | unidade  |
| Base legal                           | Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.  |
| Descrição                            | <p>Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.82, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.</p> <p>A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.</p>  |
| Especificação do Produto             | <p>Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental, estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de drenagem agrícola, de apoio à produção, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores. Implantação de Centros de referência de ensino em agricultura irrigada, por meio da implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico em instituições de ensino (Institutos Federais, Universidades e outros), com intuito de possibilitar o acesso de profissionais às novas tecnologias, propiciando a melhoria na gestão dos recursos hídricos e na capacitação profissional. Implementação de Unidades Demonstrativas (UD) e de referência de agricultura irrigada com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza os artigos 15 e 30 da Lei 12.787/2013. Implementação de unidades de irrigação com água de reúso e de energia renovável.</p> |
| Ação de Insumo Estratégico           | Não  |
|                                      | Regionalização na Execução   |
|                                      | Não  |
| Beneficiário                         | <p>Agricultores, técnicos, gestores e pesquisadores que atuam na agricultura irrigada.</p>   |
| Tipo de implementação                | Direta Descentralizada   |
| Implementação da Ação                |  |
|                                      | <p>Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.</p>  |
| Participação social                  | Sim  |
| Outros                               |  |
| Detalhamento participação social     |  |
|                                      | <p>I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.</p>   |
| Início da Ação                       | 04/01/2020   |
|                                      | Término da Ação  |
|                                      | 20/12/2023   |
| Plano Orçamentário                   |  |
| 0000 - Polos de Agricultura Irrigada |  |
| Caracterização                       |  |
| Unidade Medida                       | Produto  |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15DV - Polos de Agricultura Irrigada

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 15DV - Polos de Agricultura Irrigada

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Momento da ação                      | PL  |
| Programa                             | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                             |   |
| Iniciativa                           |   |
| Unidade Orçamentária Responsável     | 93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)  |
| Esfera                               | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                               | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                            | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável                  | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano   |
| Tipo de ação                         | Projeto   |
| Origem                               | PLOA  |
| Produto                              | Projeto apoiado   |
| Unidade de Medida                    | unidade   |
| Base legal                           | Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.   |
| Descrição                            | Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.82, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR. A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.   |
| Especificação do Produto             | Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental, estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de drenagem agrícola, de apoio à produção, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores. Implantação de Centros de referência de ensino em agricultura irrigada, por meio da implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico em instituições de ensino (Institutos Federais, Universidades e outros), com intuito de possibilitar o acesso de profissionais às novas tecnologias, propiciando a melhoria na gestão dos recursos hídricos e na capacitação profissional. Implementação de Unidades Demonstrativas (UD) e de referência de agricultura irrigada com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza os artigos 15 e 30 da Lei 12.787/2013. Implementação de unidades de irrigação com água de reúso e de energia renovável. |
| Ação de Insumo Estratégico           | Não   |
|                                      | Regionalização na Execução  |
|                                      | Não   |
| Beneficiário                         | Agricultores, técnicos, gestores e pesquisadores que atuam na agricultura irrigada.   |
| Tipo de implementação                | Direta Descentralizada  |
| Implementação da Ação                |   |
|                                      | Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.  |
| Participação social                  | Sim   |
| Outros                               |   |
| Detalhamento participação social     |   |
|                                      | I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.   |
| Início da Ação                       | 04/01/2021  |
|                                      | Término da Ação   |
|                                      | 29/12/2023  |
| Plano Orçamentário                   |   |
| 0000 - Polos de Agricultura Irrigada |   |
| Caracterização                       |   |
| Unidade Medida                       | Produto   |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15DV - Polos de Agricultura Irrigada

## Ação Orçamentária

1686 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

|                                  |  |                            |                        |
|----------------------------------|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação                  | Consolidado  |                            |                        |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo                         |  |                            |                        |
| Iniciativa                       |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |                        |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função                           | 20 - Agricultura   |                            |                        |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |                            |                        |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |                        |
| Tipo de ação                     | Projeto  |                            |                        |
| Origem                           | PLOA   |                            |                        |
| Produto                          | Projeto executado  |                            |                        |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física  |                            |                        |
| Base legal                       | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.  |                            |                        |
| Descrição                        | Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba, incluindo: conclusão do projeto executivo das obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, piscicultura e bovinocultura, para 3.136 ha; execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura, rede viária, rede de drenagem e suprimento de energia; aquisição de terras; e elaboração de estudos ambientais, implantação de medidas mitigadoras e atendimento à legislação ambiental. |                            |                        |
|                                  | Essa ação visa promover o assentamento de 350 pequenos produtores em lotes de 5 ha; implantar projeto de agricultura irrigada em 85 glebas de propriedades privadas com 24 ha em média; dar condições de exploração agrícola a 134 pequenos produtores sem-terra acampados na área da EMBRAPA/APEAL, dividida em lotes de 2,5 ha, além da implantação de 770 ha de piscicultura e 376 de bovinocultura.  |                            |                        |
| Especificação do Produto         | Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em uma área de 3.136 ha.  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Não                    |
| Beneficiário                     | Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Marituba, no Estado de Alagoas.  |                            |                        |
| Tipo de implementação            | Direta   |                            |                        |
| Implementação da Ação            | Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.   |                            |                        |
| Participação social              | Não  |                            |                        |
| Início da Ação                   | 01/10/1999   | Término da Ação            | 31/12/2020             |
| Plano Orçamentário               | 0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas  |                            |                        |
| Caracterização                   |  |                            |                        |
| Unidade Medida                   | Produto  |                            |                        |
| Localizador                      | 0027 - No Estado de Alagoas  |                            |                        |
| Custo Total                      | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| 19.857.068                       | 100  | 01/10/1999                 | 31/12/2020             |
| Abrangência Geográfica           |  |                            |                        |
| Região                           | Estado   | Município                  |                        |
| Região Nordeste                  | Alagoas  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária

1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia

|                                  |  |                            |            |
|----------------------------------|--|----------------------------|------------|
| Momento da ação                  | Consolidado  |                            |            |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |            |
| Objetivo                         |  |                            |            |
| Iniciativa                       |  |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |            |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |            |
| Função                           | 20 - Agricultura   |                            |            |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |                            |            |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |                            |            |
| Origem                           | PLOA   |                            |            |
| Produto                          | Projeto executado  |                            |            |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física  |                            |            |
| Base legal                       | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.  |                            |            |
| Descrição                        | Implantação de 24.504,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação. |                            |            |
| Especificação do Produto         | Implantação de 24.504,90 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, a implantação da infraestrutura básica de uso comum, envolvendo ainda, operação, manutenção, vigilância, pagamento de, impostos, taxas, assim como suprimento de energia elétrica.   |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Não        |
| Beneficiário                     | Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Salitre, no Estado da Bahia.   |                            |            |
| Tipo de implementação            | Direta   |                            |            |
| Implementação da Ação            | Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.   |                            |            |
| Participação social              | Não  |                            |            |
| Início da Ação                   | 31/03/1998   | Término da Ação            | 31/12/2021 |

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia

#### Caracterização

Unidade Medida

Localizador 0029 - No Estado da Bahia

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 458.667.994            | 100          | 31/03/1998            | 31/12/2021             |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Bahia        | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 15 - Urbanismo

SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto apoiado

Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts.21 e 23; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Especificação do Produto

projeto apoiado

Ação de Insumo Estratégico Não      Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União (OGU), o Ministério do Desenvolvimento Regional disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante inserção da proposta na Plataforma Mais Brasil.

O proponente das iniciativas selecionadas deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de mandatária contratada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente atestados pela mandatária.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBAC - Emenda de Bancada do Estado do Acre

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Acre

Unidade Medida Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Plano Orçamentário

**EBAM - Emenda de Bancada do Estado do Amazonas**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Amazonas**

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**EBDF - Emenda de Bancada no Distrito Federal**

Caracterização

**Emenda de Bancada no Distrito Federal**

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**EBPA - Emenda de Bancada do Estado do Pará**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Pará**

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**EBPE - Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco**

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**EBPR - Emenda de Bancada do Estado do Paraná**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Paraná**

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**EBRN - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte**

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**EBRR - Emenda de Bancada do Estado de Roraima**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Roraima**

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**EBSP - Emenda de Bancada do Estado de São Paulo**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de São Paulo**

Unidade Medida

Produto

### Notas de usuário para esta Ação

Data 19/03/2019

Notas de usuário Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação foi adequado à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

| Localizador 0001 - Nacional               |                  |                       |                        |
|---|------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Nacional</b>                           | -                | -                     |                        |
| Localizador 0012 - No Estado do Acre      |                  |                       |                        |
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                       | <b>Acre</b>      | -                     |                        |
| Localizador 0014 - No Estado de Roraima   |                  |                       |                        |
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                       | <b>Roraima</b>   | -                     |                        |
| Localizador 0015 - No Estado do Pará      |                  |                       |                        |
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                       | <b>Pará</b>      | -                     |                        |
| Localizador 0016 - No Estado do Amapá     |                  |                       |                        |
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                       | <b>Amapá</b>     | -                     |                        |
| Localizador 0017 - No Estado do Tocantins |                  |                       |                        |
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                       | <b>Tocantins</b> | -                     |                        |
| Localizador 0021 - No Estado do Maranhão  |                  |                       |                        |
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                    | <b>Maranhão</b>  | -                     |                        |
| Localizador 0022 - No Estado do Piauí     |                  |                       |                        |
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                    | <b>Piauí</b>     | -                     |                        |
| Localizador 0023 - No Estado do Ceará     |                  |                       |                        |
| Custo Total                               | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                    |                  |                       |                        |
| Região                                    | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                    | <b>Ceará</b>     | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|  |                            |                       |                        |
|--|----------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte</b> |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Rio Grande do Norte</b> | -                     |                        |
| <b>Localizador 0025 - No Estado da Paraíba</b>             |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Paraíba</b>             | -                     |                        |
| <b>Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco</b>          |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Pernambuco</b>          | -                     |                        |
| <b>Localizador 0027 - No Estado de Alagoas</b>             |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Alagoas</b>             | -                     |                        |
| <b>Localizador 0028 - No Estado de Sergipe</b>             |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Sergipe</b>             | -                     |                        |
| <b>Localizador 0029 - No Estado da Bahia</b>               |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Bahia</b>               | -                     |                        |
| <b>Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais</b>        |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>                                      | <b>Minas Gerais</b>        | -                     |                        |
| <b>Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo</b>      |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>                                      | <b>Espírito Santo</b>      | -                     |                        |
| <b>Localizador 0033 - No Estado do Rio de Janeiro</b>      |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>                                      | <b>Rio de Janeiro</b>      | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|   |                           |                       |                        |
|---|---------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0035 - No Estado de São Paulo</b>          |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>                                     | <b>São Paulo</b>          | -                     |                        |
| <b>Localizador 0040 - Na Região Sul</b>                   |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Sul</b>   | -                         | -                     |                        |
| <b>Localizador 0041 - No Estado do Paraná</b>             |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Sul</b>   | <b>Paraná</b>             | -                     |                        |
| <b>Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina</b>     |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Sul</b>   | <b>Santa Catarina</b>     | -                     |                        |
| <b>Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul</b>  |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Sul</b>   | <b>Rio Grande do Sul</b>  | -                     |                        |
| <b>Localizador 0052 - No Estado de Goiás</b>              |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>                                | <b>Goiás</b>              | -                     |                        |
| <b>Localizador 0053 - No Distrito Federal</b>             |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>                                | <b>Distrito Federal</b>   | -                     |                        |
| <b>Localizador 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul</b> |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>                                | <b>Mato Grosso do Sul</b> | -                     |                        |
| <b>Localizador 0101 - No Município de Ariquemes - RO</b>  |                           |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                           |                       |                        |
| Região  | Estado                    | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                                       | <b>Rondônia</b>           | <b>Ariquemes</b>      |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|   |                 |                         |                        |
|---|-----------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0157 - No Município de Cruzeiro do Sul - AC</b>  |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>     | <b>Cruzeiro do Sul</b>  |                        |
| <b>Localizador 0166 - No Município de Rio Branco - AC</b>       |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>     | <b>Rio Branco</b>       |                        |
| <b>Localizador 0169 - No Município de Senador Guiomard - AC</b> |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>     | <b>Senador Guiomard</b> |                        |
| <b>Localizador 0170 - No Município de Sena Madureira - AC</b>   |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>     | <b>Sena Madureira</b>   |                        |
| <b>Localizador 0171 - No Município de Tarauacá - AC</b>         |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>     | <b>Tarauacá</b>         |                        |
| <b>Localizador 0202 - No Município de Itacoatiara - AM</b>      |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Amazonas</b> | <b>Itacoatiara</b>      |                        |
| <b>Localizador 0208 - No Município de Lábrea - AM</b>           |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Amazonas</b> | <b>Lábrea</b>           |                        |
| <b>Localizador 0237 - No Município de Alto Alegre - RR</b>      |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>  | <b>Alto Alegre</b>      |                        |
| <b>Localizador 0238 - No Município de Boa Vista - RR</b>        |                 |                         |                        |
| Custo Total   | Total Físico    | Início do Localizador   | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                 |                         |                        |
| Região  | Estado          | Município               |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>  | <b>Boa Vista</b>        |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|   |                  |                       |                        |
|---|------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0241 - No Município de Caracaraí - RR</b>  |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                                       | <b>Roraima</b>   | <b>Caracaraí</b>      |                        |
| <b>Localizador 0402 - No Município de Macapá - AP</b>     |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                                       | <b>Amapá</b>     | <b>Macapá</b>         |                        |
| <b>Localizador 0542 - No Município de Palmas - TO</b>     |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>                                       | <b>Tocantins</b> | <b>Palmas</b>         |                        |
| <b>Localizador 0929 - No Município de Piripiri - PI</b>   |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                    | <b>Piauí</b>     | <b>Piripiri</b>       |                        |
| <b>Localizador 1009 - No Município de Aurora - CE</b>     |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                    | <b>Ceará</b>     | <b>Aurora</b>         |                        |
| <b>Localizador 1013 - No Município de Barreira - CE</b>   |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                    | <b>Ceará</b>     | <b>Barreira</b>       |                        |
| <b>Localizador 1019 - No Município de Boa Viagem - CE</b> |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                    | <b>Ceará</b>     | <b>Boa Viagem</b>     |                        |
| <b>Localizador 1027 - No Município de Caririaçu - CE</b>  |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                    | <b>Ceará</b>     | <b>Caririaçu</b>      |                        |
| <b>Localizador 1030 - No Município de Cascavel - CE</b>   |                  |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                    |                  |                       |                        |
| Região  | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                    | <b>Ceará</b>     | <b>Cascavel</b>       |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|  |              |                                  |                        |
|--|--------------|----------------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 1043 - No Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE</b> |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Deputado Irapuan Pinheiro</b> |                        |
| <b>Localizador 1053 - No Município de Granja - CE</b>                    |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Granja</b>                    |                        |
| <b>Localizador 1059 - No Município de Hidrolândia - CE</b>               |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Hidrolândia</b>               |                        |
| <b>Localizador 1072 - No Município de Iracema - CE</b>                   |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Iracema</b>                   |                        |
| <b>Localizador 1073 - No Município de Irauçuba - CE</b>                  |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Irauçuba</b>                  |                        |
| <b>Localizador 1084 - No Município de Jaguaruana - CE</b>                |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Jaguaruana</b>                |                        |
| <b>Localizador 1096 - No Município de Martinópole - CE</b>               |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Martinópole</b>               |                        |
| <b>Localizador 1109 - No Município de Mucambo - CE</b>                   |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Mucambo</b>                   |                        |
| <b>Localizador 1117 - No Município de Pacatuba - CE</b>                  |              |                                  |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador            | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                                  |                        |
| Região   | Estado       | Município                        |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b> | <b>Pacatuba</b>                  |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|  |                            |                        |                        |
|--|----------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 1128 - No Município de Pentecoste - CE</b>      |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b>               | <b>Pentecoste</b>      |                        |
| <b>Localizador 1131 - No Município de Piquet Carneiro - CE</b> |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b>               | <b>Piquet Carneiro</b> |                        |
| <b>Localizador 1136 - No Município de Potiretama - CE</b>      |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b>               | <b>Potiretama</b>      |                        |
| <b>Localizador 1141 - No Município de Quixeré - CE</b>         |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b>               | <b>Quixeré</b>         |                        |
| <b>Localizador 1149 - No Município de Santa Quitéria - CE</b>  |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b>               | <b>Santa Quitéria</b>  |                        |
| <b>Localizador 1161 - No Município de Tauá - CE</b>            |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b>               | <b>Tauá</b>            |                        |
| <b>Localizador 1164 - No Município de Trairi - CE</b>          |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b>               | <b>Trairi</b>          |                        |
| <b>Localizador 1170 - No Município de Uruoca - CE</b>          |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Ceará</b>               | <b>Uruoca</b>          |                        |
| <b>Localizador 1183 - No Município de Apodi - RN</b>           |                            |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                        |                        |
| Região   | Estado                     | Município              |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Rio Grande do Norte</b> | <b>Apodi</b>           |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|  |                            |                                |                        |
|--|----------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 1261 - No Município de Mossoró - RN</b>                 |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Rio Grande do Norte</b> | <b>Mossoró</b>                 |                        |
| <b>Localizador 1262 - No Município de Natal - RN</b>                   |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Rio Grande do Norte</b> | <b>Natal</b>                   |                        |
| <b>Localizador 1296 - No Município de Santa Cruz - RN</b>              |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Rio Grande do Norte</b> | <b>Santa Cruz</b>              |                        |
| <b>Localizador 1392 - No Município de Campina Grande - PB</b>          |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Paraíba</b>             | <b>Campina Grande</b>          |                        |
| <b>Localizador 1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE</b> |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Pernambuco</b>          | <b>Jaboatão dos Guararapes</b> |                        |
| <b>Localizador 1684 - No Município de Paudalho - PE</b>                |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Pernambuco</b>          | <b>Paudalho</b>                |                        |
| <b>Localizador 1685 - No Município de Paulista - PE</b>                |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Pernambuco</b>          | <b>Paulista</b>                |                        |
| <b>Localizador 1721 - No Município de Serra Talhada - PE</b>           |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Pernambuco</b>          | <b>Serra Talhada</b>           |                        |
| <b>Localizador 1941 - No Município de Andorinha - BA</b>               |                            |                                |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador          | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                            |                                |                        |
| Região   | Estado                     | Município                      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Bahia</b>               | <b>Andorinha</b>               |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|   |              |                               |                        |
|---|--------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 2018 - No Município de Catu - BA</b>                   |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Catu</b>                   |                        |
| <b>Localizador 2035 - No Município de Coribe - BA</b>                 |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Coribe</b>                 |                        |
| <b>Localizador 2045 - No Município de Dias d'Ávila - BA</b>           |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Dias d'Ávila</b>           |                        |
| <b>Localizador 2061 - No Município de Gandu - BA</b>                  |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Gandu</b>                  |                        |
| <b>Localizador 2100 - No Município de Itabela - BA</b>                |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Itabela</b>                |                        |
| <b>Localizador 2156 - No Município de Lauro de Freitas - BA</b>       |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Lauro de Freitas</b>       |                        |
| <b>Localizador 2181 - No Município de Miguel Calmon - BA</b>          |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Miguel Calmon</b>          |                        |
| <b>Localizador 2275 - No Município de Santo Antônio de Jesus - BA</b> |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Santo Antônio de Jesus</b> |                        |
| <b>Localizador 2338 - No Município de Vitória da Conquista - BA</b>   |              |                               |                        |
| Custo Total   | Total Físico | Início do Localizador         | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |              |                               |                        |
| Região  | Estado       | Município                     |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b> | <b>Vitória da Conquista</b>   |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|  |                       |                            |                        |
|--|-----------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 2541 - No Município de Congonhas - MG</b>           |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>Minas Gerais</b>   | <b>Congonhas</b>           |                        |
| <b>Localizador 2649 - No Município de Galiléia - MG</b>            |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>Minas Gerais</b>   | <b>Galiléia</b>            |                        |
| <b>Localizador 2699 - No Município de Ipatinga - MG</b>            |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>Minas Gerais</b>   | <b>Ipatinga</b>            |                        |
| <b>Localizador 2809 - No Município de Martinho Campos - MG</b>     |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>Minas Gerais</b>   | <b>Martinho Campos</b>     |                        |
| <b>Localizador 3200 - No Município de Alfredo Chaves - ES</b>      |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>Espírito Santo</b> | <b>Alfredo Chaves</b>      |                        |
| <b>Localizador 3295 - No Município de Conceição de Macabu - RJ</b> |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>Rio de Janeiro</b> | <b>Conceição de Macabu</b> |                        |
| <b>Localizador 3308 - No Município de Japeri - RJ</b>              |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>Rio de Janeiro</b> | <b>Japeri</b>              |                        |
| <b>Localizador 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ</b>      |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>Rio de Janeiro</b> | <b>Rio de Janeiro</b>      |                        |
| <b>Localizador 3387 - No Município de Amparo - SP</b>              |                       |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico          | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                       |                            |                        |
| Região   | Estado                | Município                  |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b>      | <b>Amparo</b>              |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|  |                  |                        |                        |
|--|------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 3474 - No Município de Campinas - SP</b>        |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>Campinas</b>        |                        |
| <b>Localizador 3511 - No Município de Cravinhos - SP</b>       |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>Cravinhos</b>       |                        |
| <b>Localizador 3553 - No Município de Franco da Rocha - SP</b> |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>Franco da Rocha</b> |                        |
| <b>Localizador 3595 - No Município de Igarapava - SP</b>       |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>Igarapava</b>       |                        |
| <b>Localizador 3663 - No Município de Lagoinha - SP</b>        |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>Lagoinha</b>        |                        |
| <b>Localizador 3928 - No Município de São Paulo - SP</b>       |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>São Paulo</b>       |                        |
| <b>Localizador 3935 - No Município de São Vicente - SP</b>     |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>São Vicente</b>     |                        |
| <b>Localizador 3950 - No Município de Suzano - SP</b>          |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>Suzano</b>          |                        |
| <b>Localizador 3982 - No Município de Tupã - SP</b>            |                  |                        |                        |
| Custo Total  | Total Físico     | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                  |                        |                        |
| Região   | Estado           | Município              |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b> | <b>Tupã</b>            |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Localizador 4097 - No Município de Coronel Vivida - PR

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Sul

Paraná

Coronel Vivida

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal                                   |
| Função                           | 15 - Urbanismo  |
| SubFunção                        | 451 - Infra-Estrutura Urbana                            |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas    |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto apoiado   |
| Unidade de Medida                | unidade   |
| Base legal                       |   |

Constituição Federal de 1988, art. 43; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007.

### Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

### Especificação do Produto

projeto apoiado

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção.

Tipo de implementação

Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A SUDAM apoiará municípios, estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na implementação de projetos e obras de reabilitação urbana. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, execução descentralizada e outros tipos de transferências legais.

Participação social

Não

Início da Ação

01/01/2021 Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

### Caracterização

Unidade Medida

Produto

## Ação Orçamentária

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo   |   |                            |                        |
| Iniciativa   |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função   | 15 - Urbanismo  |                            |                        |
| SubFunção  | 451 - Infra-Estrutura Urbana  |                            |                        |
| Unidade Responsável  |   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Projeto   |                            |                        |
| Origem   | Emenda  |                            |                        |
| Produto  | Projeto apoiado   |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade   |                            |                        |
| Base legal   |   |                            |                        |
| Descrição  | <p>FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, POR MEIO DE PROJETOS DEMANDADOS PELOS ENTES FEDERADOS E APORTES DE RECURSOS, DE AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DRENAGEM URBANA, SANEAMENTO INTEGRADO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ACESSO À MORADIA E URBANIZAÇÃO, DENTRE OUTRAS CARACTERIZADAS COMO DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS, DE HABITABILIDADE, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANAS.</p> |                            |                        |
| Especificação do Produto   |   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Não                    |
| Beneficiário   |   |                            |                        |
| Tipo de implementação  |   |                            |                        |
| Implementação da Ação  |   |                            |                        |
| Participação social  | Não   |                            |                        |
| Início da Ação   | Término da Ação   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0000 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Despesas Diversas |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| EBMA - Emenda de Bancada do Estado do Maranhão                                 |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Emenda de Bancada do Estado do Maranhão  |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Localizador 0021 - No Estado do Maranhão                                       |   |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico  | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |   |                            |                        |
| Região   | Estado  | Município                  |                        |
| Região Nordeste  | Maranhão  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

|   |                     |                           |                        |
|---|---------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0022 - No Estado do Piauí</b>  |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Piauí</b>        | -                         |                        |
| <b>Localizador 0028 - No Estado de Sergipe</b>  |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Sergipe</b>      | -                         |                        |
| <b>Localizador 0029 - No Estado da Bahia</b>  |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Bahia</b>        | -                         |                        |
| <b>Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais</b>                                   |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Sudeste</b>   | <b>Minas Gerais</b> | -                         |                        |
| <b>Localizador 0040 - Na Região Sul</b>   |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Sul</b>   | -                   | -                         |                        |
| <b>Localizador 0052 - No Estado de Goiás</b>  |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>  | <b>Goiás</b>        | -                         |                        |
| <b>Localizador 1584 - No Município de Bezerros - PE</b>                               |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Pernambuco</b>   | <b>Bezerros</b>           |                        |
| <b>Localizador 1849 - No Município de União dos Palmares - AL</b>                     |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Alagoas</b>      | <b>União dos Palmares</b> |                        |
| <b>Localizador 7011 - Na Região Metropolitana de São Luís - No Estado do Maranhão</b> |                     |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico        | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                     |                           |                        |
| Região  | Estado              | Município                 |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Maranhão</b>     | -                         |                        |

## Ação Orçamentária

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Momento da ação Órgão Setorial  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 15 - Urbanismo

SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana

Unidade Responsável Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto apoiado

Unidade de Medida unidade

Base legal

CF/1988, art. 21 e art. 23; Lei Complementar nº 124/2007, art. 4º.

Descrição

Formulação e implementação, por meio de projetos demandados pelos entes federados e aportes de recursos, de ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos, pavimentação e calçamento de vias urbanas, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária, acesso à moradia e urbanização, dentre outras caracterizadas como desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

Especificação do Produto

projeto apoiado

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População da Amazônia Legal.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta ou descentralizada (repasse de recursos a municípios, estados ou consórcios públicos).

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2020 Término da Ação 31/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 6000 - Na Amazônia Legal

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 4.000.000   | 4            | 01/01/2020            | 31/12/2020             |

Abrangência Geográfica

| Região   | Estado | Município |
|----------|--------|-----------|
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária

1012 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Consolidado  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Infraestrutura Hídrica                            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto executado  |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física                                  |
| Base legal                       |  |

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Implantação da infraestrutura do Projeto Baixo Acaraú, relativa à 2ª Etapa - 4.168ha, compreendendo canais, adutoras, estações de bombeamento, drenos, vertedouros, reservatórios, descargas de segurança, automação, núcleos habitacionais, rede on farm, rede viária, redes de energia e de irrigação nas áreas irrigáveis selecionadas. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Esse projeto visa promover a irrigação de mais 4.168ha em área correspondente à 2ª Etapa do Projeto, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos e fruticultura de exportação, mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

### Especificação do Produto

Execução das obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares e execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 60.000 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, e prevê-se a geração de 12.000 empregos, entre diretos e indiretos, e uma renda bruta da ordem de R\$ 40.000.000,00.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

Início da Ação 28/02/2007 Término da Ação 30/12/2020

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Localizador 0023 - No Estado do Ceará

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 233.271.737 | 100          | 28/02/2007            | 30/12/2020             |

### Abrangência Geográfica

|                 |        |           |
|-----------------|--------|-----------|
| Região          | Estado | Município |
| Região Nordeste | Ceará  | -         |

## Ação Orçamentária

1021 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Infraestrutura Hídrica                            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto executado  |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física                                  |
| Base legal                       |  |

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

### Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação localizada com extensão de 5.985ha, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares, execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 25.000 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, no Estado do Piauí, e prevê-se a geração de 1.960 empregos diretos e 3.920 indiretos

Tipo de implementação      Direta

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

Início da Ação 28/02/2007      Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Localizador 0022 - No Estado do Piauí

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 309.661.701 | 100          | 28/02/2007            | 30/12/2020             |

### Abrangência Geográfica

|                 |        |           |
|-----------------|--------|-----------|
| Região          | Estado | Município |
| Região Nordeste | Piauí  | -         |

## Ação Orçamentária

1025 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Consolidado  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Infraestrutura Hídrica                            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto executado  |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física                                  |
| Base legal                       |  |

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Implantação da 2ª etapa do Projeto Público de Irrigação Araras Norte, adicionando 1.619 ha ao projeto, totalizando 3.225 ha, compreendendo a implantação de rede elétrica, estações setoriais de bombeamento e de rede de distribuição de água, aquisição e montagem do equipamento parcial para pequenos irrigantes, e execução da rede de drenagem. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial das delegatárias da gestão do projeto público de irrigação, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso comum; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas.

A ação visa implantar 1.619 ha de área irrigada na região norte do Estado do Ceará, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

### Especificação do Produto

2ª etapa da infraestrutura do Projeto de Irrigação Araras Norte implantada com 1.619 ha, incluindo o fornecimento e montagem de "by-pass" para EBP da 2ª etapa, 16 Km de rede de eletrificação, 16 Km de cercas de contorno, construção de EB's individuais, serviços e obras complementares e reloeteamento dos setores 5, 6, 7 e 8 da etapa.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 8.070 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa, no Estado do Ceará, e prevê-se a geração de 1.345 empregos diretos e 2.690 indiretos.

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Tipo de implementação | Direta |
|-----------------------|--------|

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

|                |            |                 |            |
|----------------|------------|-----------------|------------|
| Início da Ação | 31/07/2008 | Término da Ação | 30/12/2021 |
|----------------|------------|-----------------|------------|

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

### Localizador 0023 - No Estado do Ceará

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 34.100.653  | 100          | 31/07/2008            | 30/12/2021             |

### Abrangência Geográfica

|                 |        |           |
|-----------------|--------|-----------|
| Região          | Estado | Município |
| Região Nordeste | Ceará  | -         |

## Ação Orçamentária

1025 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação mantido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Codevasf

Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social da Codevasf (Propriá-SE, Cotinguiba-Pindoba-SE, Betume-SE, Boacica-AL, Itiúba-AL e Jacaré-Curituba-SE) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

Unidade Medida unidade Produto Perímetro irrigado mantido

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

#### 0002 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Sistema Itaparica

#### Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social do Sistema Itaparica – antigo Termo de Cooperação CV- I - 92.2006.4630.00(CHESF/CODEVASF) - Programa de Reassentamento de Itaparica (Apolônio Sales-PE, Barreiras-PE, Brígida-PE, Caraíbas-PE, Icó- Mandantes-PE, Manga de Baixo-PE, Glória-BA, Pedra Branca-BA e Rodelas-BA) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

| Unidade Medida                        | unidade      | Produto               | Perímetro irrigado mantido |
|---------------------------------------|--------------|-----------------------|----------------------------|
| Localizador 0020 - Na Região Nordeste |              |                       |                            |
| Custo Total                           | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador     |
| Abrangência Geográfica                |              |                       |                            |
| Região                                | Estado       | Município             |                            |
| Região Nordeste                       | -            | -                     |                            |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                                       |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto público de irrigação mantido  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

#### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

#### Especificação do Produto

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Codevasf

#### Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social da Codevasf (Propriá-SE, Cotinguiba-Pindoba-SE, Betume-SE, Boacica-AL, Itiúba-AL e Jacaré-Curituba-SE) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

Unidade Medida      Produto      Perímetro irrigado mantido

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Sistema Itaparica

#### Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social do Sistema Itaparica – antigo Termo de Cooperação CV- I - 92.2006.4630.00(CHESF/CODEVASF) - Programa de Reassentamento de Itaparica (Apolônio Sales-PE, Barreiras-PE, Brígida-PE, Caraíbas-PE, Icó- Mandantes-PE, Manga de Baixo-PE, Glória-BA, Pedra Branca-BA e Rodelas-BA) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

| Unidade Medida                        | unidade      | Produto               | Perímetro irrigado mantido |
|---------------------------------------|--------------|-----------------------|----------------------------|
| Localizador 0020 - Na Região Nordeste |              |                       |                            |
| Custo Total                           | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador     |
| Abrangência Geográfica                |              |                       |                            |
| Região                                | Estado       | Município             |                            |
| Região Nordeste                       | -            | -                     |                            |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |                            |     |
|----------------------------------|---|----------------------------|-----|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |                            |     |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |     |
| Objetivo                         |   |                            |     |
| Iniciativa                       |   |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |                            |     |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |     |
| Função                           | 20 - Agricultura  |                            |     |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |                            |     |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |                            |     |
| Tipo de ação                     | Atividade   |                            |     |
| Origem                           | PLOA  |                            |     |
| Produto                          | Projeto público de irrigação mantido  |                            |     |
| Unidade de Medida                | unidade   |                            |     |
| Base legal                       | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.   |                            |     |
| Descrição                        | Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas. |                            |     |
| Especificação do Produto         | Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não   | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário                     | Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.   |                            |     |
| Tipo de implementação            | Direta Descentralizada  |                            |     |
| Implementação da Ação            | Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.   |                            |     |
| Participação social              | Não   |                            |     |
| Plano Orçamentário               | 0000 - Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas  |                            |     |
| Caracterização                   |   |                            |     |
| Unidade Medida                   | Produto   |                            |     |
| Plano Orçamentário               | 0001 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Codevasf  |                            |     |
| Caracterização                   | Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social da Codevasf (Propriá-SE, Cotinguiba-Pindoba-SE, Betume-SE, Boacica-AL, Itiúba-AL e Jacaré-Curituba-SE) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.   |                            |     |
| Unidade Medida                   | unidade   |                            |     |
|                                  | Produto Perímetro irrigado mantido  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Sistema Itaparica

#### Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social do Sistema Itaparica – antigo Termo de Cooperação CV- I - 92.2006.4630.00(CHESF/CODEVASF) - Programa de Reassentamento de Itaparica (Apolônio Sales-PE, Barreiras-PE, Brígida-PE, Caraíbas-PE, Icó- Mandantes-PE, Manga de Baixo-PE, Glória-BA, Pedra Branca-BA e Rodelas-BA) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

Unidade Medida unidade

Produto Perímetro irrigado mantido

#### Plano Orçamentário

##### RO01 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Codevasf - Regra de Ouro

#### Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social da Codevasf (Propriá-SE, Cotinguiba-Pindoba-SE, Betume-SE, Boacica-AL, Itiúba-AL e Jacaré-Curituba-SE) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

Unidade Medida unidade

Produto Perímetro irrigado mantido

#### Plano Orçamentário

##### RO02 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Sistema Itaparica - Regra de Ouro

#### Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social do Sistema Itaparica – antigo Termo de Cooperação CV- I - 92.2006.4630.00(CHESF/CODEVASF) - Programa de Reassentamento de Itaparica (Apolônio Sales-PE, Barreiras-PE, Brígida-PE, Caraíbas-PE, Icó- Mandantes-PE, Manga de Baixo-PE, Glória-BA, Pedra Branca-BA e Rodelas-BA) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

Unidade Medida unidade

Produto Perímetro irrigado mantido

#### Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

#### Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto público de irrigação mantido  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

#### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

#### Especificação do Produto

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

#### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Codevasf

#### Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social da Codevasf (Propriá-SE, Cotinguiba-Pindoba-SE, Betume-SE, Boacica-AL, Itiúba-AL e Jacaré-Curituba-SE) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

Unidade Medida      Produto      Perímetro irrigado mantido

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

### Plano Orçamentário

**0002 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Sistema Itaparica**

#### Caracterização

Operação, conservação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de interesse social do Sistema Itaparica – antigo Termo de Cooperação CV- I - 92.2006.4630.00(CHESF/CODEVASF) - Programa de Reassentamento de Itaparica (Apolônio Sales-PE, Barreiras-PE, Brígida-PE, Caraíbas-PE, Icó- Mandantes-PE, Manga de Baixo-PE, Glória-BA, Pedra Branca-BA e Rodelas-BA) com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica, vigilância, custeio administrativo) e prestação de assistência técnica aos produtores.

Unidade Medida

Produto

Perímetro irrigado mantido

### Plano Orçamentário

**EBAN - Emenda de Bancada**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada**

Unidade Medida

Produto

### Plano Orçamentário

**ECOM - Emenda de Comissão**

#### Caracterização

**Emenda de Comissão**

Unidade Medida

Produto

**Localizador 0020 - Na Região Nordeste**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93180 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 541 - Preservação e Conservação Ambiental   |
| Unidade Responsável              | Secretaria Especial de Assuntos Fundiários  |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Iniciativa implementada   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

#### Base legal

Decreto nº. 7.008/2009; Decreto nº. 6.321/07; Lei nº. 6.938/81; Lei nº. 9.605/98; Lei nº. 7.827/89; Lei nº 12.187/09. Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 7.029/2009; Decreto 9667/2019 , Lei nº 13.844, de 2019 e Decreto 9699/2019.

#### Descrição

Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos.

Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.

#### Especificação do Produto

Iniciativas que disseminem instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento, visando à implementação de políticas agroambientais.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

#### Beneficiário

#### Sociedade Brasileira.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

#### Implementação da Ação

Parcerias com órgãos federais e demais entes da federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, organizações não governamentais; realização e apoio a eventos, reuniões, oficinas e capacitações; produção de materiais gráficos e audiovisuais correlatos; produção de estudos; realização de diagnósticos, elaboração de projetos, planos e programas; desenvolvimento de aplicações e de sistemas informatizados.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

#### Plano Orçamentário

#### 0000 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Despesas Diversas

#### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Plano Orçamentário

#### 0001 - Realização de Zoneamento Ambiental Produtivo e Aplicação dos Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas em Territórios Selecionados

#### Caracterização

Realização de zoneamento ambiental da produção em territórios prioritários com pressão da agropecuária sobre o meio ambiente, visando a adequação de políticas públicas ambientais de desenvolvimento agropecuário e agrário; promoção e apoio a projetos de pecuária sustentável, agricultura sustentável, sistemas agroflorestais, pagamento por serviços ambientais, agroecologia, dentre outros instrumentos que possam contribuir na disseminação de modelos produtivos rurais sustentáveis.

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | unidade |
|----------------|---------|

|         |                         |
|---------|-------------------------|
| Produto | Iniciativa implementada |
|---------|-------------------------|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Desenvolvimento de Proposta de Indicadores para Políticas Agroambientais

###### Caracterização

Identificação e definição de proposta de indicadores para políticas agroambientais e desenvolvimento de plataforma/sistema de gestão desses indicadores em bases territoriais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Indicador definido**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0003 - Análise e Adequação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável

###### Caracterização

Análise e avaliação das políticas públicas e dos instrumentos de incentivo e fomento ao desenvolvimento rural, envolvendo órgãos federais e demais níveis de governo com atuação no meio rural, por meio da promoção e da participação ativa das entidades representativas dos produtores rurais, familiares e patronais em torno do diálogo social e articulação federativa com vistas ao desenvolvimento rural sustentável e da gestão de conflitos ambientais em áreas rurais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0004 - Acompanhamento do Componente Tradicional no Licenciamento Ambiental

###### Caracterização

Acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de significativos impactos ambientais e socioculturais envolve despesas com viagens de servidores e colaboradores: diárias, passagens aéreas e terrestres. É prevista ainda, em casos especiais, a possibilidade de contratação de serviços e/ou consultores para desenvolvimento de atividades referentes ao acompanhamento do componente tradicional no Licenciamento Ambiental nas terras de quilombolas

A realização de procedimentos técnicos relativos ao componente tradicional dos processos de licenciamento ambiental compreende reuniões e vistorias com comunidades, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle. Essas reuniões e vistorias ocorrem em diferentes fases do processo, quais sejam: na fase de licença prévia, apresentação do plano de trabalho e apresentação dos estudos do componente tradicional; na fase de licença de instalação, apresentação e discussão dos programas que compõem o componente tradicional do plano básico ambiental ou instrumentos correlatos; e na licença de operação, reuniões dos conselhos gestores, monitoramento e controle de impactos e avaliação da execução de programas e projetos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Processo acompanhado**

---

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

|   |   |
|---|---|
| Momento da ação   | PL  |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo  |   |
| Iniciativa  |   |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta  |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função  | 20 - Agricultura  |
| SubFunção   | 541 - Preservação e Conservação Ambiental   |
| Unidade Responsável   | Secretaria Especial de Assuntos Fundiários  |
| Tipo de ação  | Atividade   |
| Origem  | PLOA  |
| Produto   | Iniciativa implementada   |
| Unidade de Medida   | unidade   |
| Base legal  | Decreto nº. 7.008/2009; Decreto nº. 6.321/07; Lei nº. 6.938/81; Lei nº. 9.605/98; Lei nº. 7.827/89; Lei nº 12.187/09. Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 7.029/2009; Decreto 9667/2019 , Lei nº 13.844, de 2019 e Decreto 9699/2019.  |
| Descrição   | <p>Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos.</p> <p>Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.</p> |
| Especificação do Produto  |   |
| Iniciativas que disseminem instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento, visando à implementação de políticas agroambientais.   |   |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   |
|   | Regionalização na Execução  |
|   | Sim   |
| Beneficiário  |   |
| Sociedade Brasileira.   |   |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |
| Implementação da Ação   |   |
| Parcerias com órgãos federais e demais entes da federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, organizações não governamentais; realização e apoio a eventos, reuniões, oficinas e capacitações; produção de materiais gráficos e audiovisuais correlatos; produção de estudos; realização de diagnósticos, elaboração de projetos, planos e programas; desenvolvimento de aplicações e de sistemas informatizados.  |   |
| Participação social   | Não   |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0000 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Despesas Diversas  |   |
| Caracterização  |   |
| Unidade Medida  | Produto   |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0001 - Realização de Zoneamento Ambiental Produtivo e Aplicação dos Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas em Territórios Selecionados   |   |
| Caracterização  |   |
| Realização de zoneamento ambiental da produção em territórios prioritários com pressão da agropecuária sobre o meio ambiente, visando a adequação de políticas públicas ambientais de desenvolvimento agropecuário e agrário; promoção e apoio a projetos de pecuária sustentável, agricultura sustentável, sistemas agroflorestais, pagamento por serviços ambientais, agroecologia, dentre outros instrumentos que possam contribuir na disseminação de modelos produtivos rurais sustentáveis. |   |
| Unidade Medida  | unidade   |
|   | Produto Iniciativa implementada   |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Desenvolvimento de Proposta de Indicadores para Políticas Agroambientais

###### Caracterização

Identificação e definição de proposta de indicadores para políticas agroambientais e desenvolvimento de plataforma/sistema de gestão desses indicadores em bases territoriais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Indicador definido**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0003 - Análise e Adequação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável

###### Caracterização

Análise e avaliação das políticas públicas e dos instrumentos de incentivo e fomento ao desenvolvimento rural, envolvendo órgãos federais e demais níveis de governo com atuação no meio rural, por meio da promoção e da participação ativa das entidades representativas dos produtores rurais, familiares e patronais em torno do diálogo social e articulação federativa com vistas ao desenvolvimento rural sustentável e da gestão de conflitos ambientais em áreas rurais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0004 - Acompanhamento do Componente Tradicional no Licenciamento Ambiental

###### Caracterização

Acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de significativos impactos ambientais e socioculturais envolve despesas com viagens de servidores e colaboradores: diárias, passagens aéreas e terrestres. É prevista ainda, em casos especiais, a possibilidade de contratação de serviços e/ou consultores para desenvolvimento de atividades referentes ao acompanhamento do componente tradicional no Licenciamento Ambiental nas terras de quilombolas

A realização de procedimentos técnicos relativos ao componente tradicional dos processos de licenciamento ambiental compreende reuniões e vistorias com comunidades, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle. Essas reuniões e vistorias ocorrem em diferentes fases do processo, quais sejam: na fase de licença prévia, apresentação do plano de trabalho e apresentação dos estudos do componente tradicional; na fase de licença de instalação, apresentação e discussão dos programas que compõem o componente tradicional do plano básico ambiental ou instrumentos correlatos; e na licença de operação, reuniões dos conselhos gestores, monitoramento e controle de impactos e avaliação da execução de programas e projetos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Processo acompanhado**

---

#### Notas de usuário para esta Ação

Data **27/02/2020**

Notas de usuário **SOF - Alteração Unidade Responsável (PO).**

---

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

###### Abrangência Geográfica

|        |        |           |
|--------|--------|-----------|
| Região | Estado | Município |
|--------|--------|-----------|

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93180 - Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta(22101) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 541 - Preservação e Conservação Ambiental   |
| Unidade Responsável              | Secretaria Especial de Assuntos Fundiários  |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Iniciativa implementada   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

#### Base legal

Decreto nº. 7.008/2009; Decreto nº. 6.321/07; Lei nº. 6.938/81; Lei nº. 9.605/98; Lei nº. 7.827/89; Lei nº 12.187/09. Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 7.029/2009; Decreto 9667/2019 , Lei nº 13.844, de 2019 e Decreto 9699/2019.

#### Descrição

Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos.

Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.

#### Especificação do Produto

Iniciativas que disseminem instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento, visando à implementação de políticas agroambientais.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

#### Beneficiário

#### Sociedade Brasileira.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

#### Implementação da Ação

Parcerias com órgãos federais e demais entes da federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, organizações não governamentais; realização e apoio a eventos, reuniões, oficinas e capacitações; produção de materiais gráficos e audiovisuais correlatos; produção de estudos; realização de diagnósticos, elaboração de projetos, planos e programas; desenvolvimento de aplicações e de sistemas informatizados.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

#### Plano Orçamentário

#### 0000 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Despesas Diversas

#### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Plano Orçamentário

#### 0001 - Realização de Zoneamento Ambiental Produtivo e Aplicação dos Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas em Territórios Selecionados

#### Caracterização

Realização de zoneamento ambiental da produção em territórios prioritários com pressão da agropecuária sobre o meio ambiente, visando a adequação de políticas públicas ambientais de desenvolvimento agropecuário e agrário; promoção e apoio a projetos de pecuária sustentável, agricultura sustentável, sistemas agroflorestais, pagamento por serviços ambientais, agroecologia, dentre outros instrumentos que possam contribuir na disseminação de modelos produtivos rurais sustentáveis.

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | unidade |
|----------------|---------|

|         |                         |
|---------|-------------------------|
| Produto | Iniciativa implementada |
|---------|-------------------------|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Desenvolvimento de Proposta de Indicadores para Políticas Agroambientais

###### Caracterização

Identificação e definição de proposta de indicadores para políticas agroambientais e desenvolvimento de plataforma/sistema de gestão desses indicadores em bases territoriais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Indicador definido**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0003 - Análise e Adequação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável

###### Caracterização

Análise e avaliação das políticas públicas e dos instrumentos de incentivo e fomento ao desenvolvimento rural, envolvendo órgãos federais e demais níveis de governo com atuação no meio rural, por meio da promoção e da participação ativa das entidades representativas dos produtores rurais, familiares e patronais em torno do diálogo social e articulação federativa com vistas ao desenvolvimento rural sustentável e da gestão de conflitos ambientais em áreas rurais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0004 - Acompanhamento do Componente Tradicional no Licenciamento Ambiental

###### Caracterização

Acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de significativos impactos ambientais e socioculturais envolve despesas com viagens de servidores e colaboradores: diárias, passagens aéreas e terrestres. É prevista ainda, em casos especiais, a possibilidade de contratação de serviços e/ou consultores para desenvolvimento de atividades referentes ao acompanhamento do componente tradicional no Licenciamento Ambiental nas terras de quilombolas

A realização de procedimentos técnicos relativos ao componente tradicional dos processos de licenciamento ambiental compreende reuniões e vistorias com comunidades, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle. Essas reuniões e vistorias ocorrem em diferentes fases do processo, quais sejam: na fase de licença prévia, apresentação do plano de trabalho e apresentação dos estudos do componente tradicional; na fase de licença de instalação, apresentação e discussão dos programas que compõem o componente tradicional do plano básico ambiental ou instrumentos correlatos; e na licença de operação, reuniões dos conselhos gestores, monitoramento e controle de impactos e avaliação da execução de programas e projetos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Processo acompanhado**

---

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

|   |   |
|---|---|
| Momento da ação   | Lei+Créditos  |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo  |   |
| Iniciativa  |   |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta  |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função  | 20 - Agricultura  |
| SubFunção   | 541 - Preservação e Conservação Ambiental   |
| Unidade Responsável   | Secretaria Especial de Assuntos Fundiários  |
| Tipo de ação  | Atividade   |
| Origem  | PLOA  |
| Produto   | Iniciativa implementada   |
| Unidade de Medida   | unidade   |
| Base legal  | Decreto nº. 7.008/2009; Decreto nº. 6.321/07; Lei nº. 6.938/81; Lei nº. 9.605/98; Lei nº. 7.827/89; Lei nº 12.187/09. Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 7.029/2009; Decreto 9667/2019 , Lei nº 13.844, de 2019 e Decreto 9699/2019.  |
| Descrição   | <p>Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos.</p> <p>Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.</p> |
| Especificação do Produto  |   |
| Iniciativas que disseminem instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento, visando à implementação de políticas agroambientais.   |   |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   |
|   | Regionalização na Execução  |
|   | Sim   |
| Beneficiário  |   |
| Sociedade Brasileira.   |   |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |
| Implementação da Ação   |   |
| Parcerias com órgãos federais e demais entes da federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, organizações não governamentais; realização e apoio a eventos, reuniões, oficinas e capacitações; produção de materiais gráficos e audiovisuais correlatos; produção de estudos; realização de diagnósticos, elaboração de projetos, planos e programas; desenvolvimento de aplicações e de sistemas informatizados.  |   |
| Participação social   | Não   |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0000 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Despesas Diversas  |   |
| Caracterização  |   |
| Unidade Medida  | Produto   |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0001 - Realização de Zoneamento Ambiental Produtivo e Aplicação dos Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas em Territórios Selecionados   |   |
| Caracterização  |   |
| Realização de zoneamento ambiental da produção em territórios prioritários com pressão da agropecuária sobre o meio ambiente, visando a adequação de políticas públicas ambientais de desenvolvimento agropecuário e agrário; promoção e apoio a projetos de pecuária sustentável, agricultura sustentável, sistemas agroflorestais, pagamento por serviços ambientais, agroecologia, dentre outros instrumentos que possam contribuir na disseminação de modelos produtivos rurais sustentáveis. |   |
| Unidade Medida  | unidade   |
|   | Produto Iniciativa implementada   |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Desenvolvimento de Proposta de Indicadores para Políticas Agroambientais

###### Caracterização

Identificação e definição de proposta de indicadores para políticas agroambientais e desenvolvimento de plataforma/sistema de gestão desses indicadores em bases territoriais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Indicador definido**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0003 - Análise e Adequação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável

###### Caracterização

Análise e avaliação das políticas públicas e dos instrumentos de incentivo e fomento ao desenvolvimento rural, envolvendo órgãos federais e demais níveis de governo com atuação no meio rural, por meio da promoção e da participação ativa das entidades representativas dos produtores rurais, familiares e patronais em torno do diálogo social e articulação federativa com vistas ao desenvolvimento rural sustentável e da gestão de conflitos ambientais em áreas rurais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0004 - Acompanhamento do Componente Tradicional no Licenciamento Ambiental

###### Caracterização

Acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de significativos impactos ambientais e socioculturais envolve despesas com viagens de servidores e colaboradores: diárias, passagens aéreas e terrestres. É prevista ainda, em casos especiais, a possibilidade de contratação de serviços e/ou consultores para desenvolvimento de atividades referentes ao acompanhamento do componente tradicional no Licenciamento Ambiental nas terras de quilombolas

A realização de procedimentos técnicos relativos ao componente tradicional dos processos de licenciamento ambiental compreende reuniões e vistorias com comunidades, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle. Essas reuniões e vistorias ocorrem em diferentes fases do processo, quais sejam: na fase de licença prévia, apresentação do plano de trabalho e apresentação dos estudos do componente tradicional; na fase de licença de instalação, apresentação e discussão dos programas que compõem o componente tradicional do plano básico ambiental ou instrumentos correlatos; e na licença de operação, reuniões dos conselhos gestores, monitoramento e controle de impactos e avaliação da execução de programas e projetos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Processo acompanhado**

---

#### Plano Orçamentário

##### RO00 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Despesas Diversas - Regra de Ouro

###### Caracterização

#### Plano Orçamentário Padrão

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

---

#### Plano Orçamentário

##### RO01 - Realização de Zoneamento Ambiental Produtivo e Aplicação dos Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas em Territórios Selecionados - Regra de Ouro

###### Caracterização

Realização de zoneamento ambiental da produção em territórios prioritários com pressão da agropecuária sobre o meio ambiente, visando a adequação de políticas públicas ambientais de desenvolvimento agropecuário e agrário; promoção e apoio a projetos de pecuária sustentável, agricultura sustentável, sistemas agroflorestais, pagamento por serviços ambientais, agroecologia, dentre outros instrumentos que possam contribuir na disseminação de modelos produtivos rurais sustentáveis.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

---

#### Plano Orçamentário

##### RO02 - Desenvolvimento de Proposta de Indicadores para Políticas Agroambientais - Regra de Ouro

###### Caracterização

Identificação e definição de proposta de indicadores para políticas agroambientais e desenvolvimento de plataforma/sistema de gestão desses indicadores em bases territoriais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Indicador definido**

---

#### Plano Orçamentário

##### RO03 - Análise e Adequação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável - Regra de Ouro

###### Caracterização

Análise e avaliação das políticas públicas e dos instrumentos de incentivo e fomento ao desenvolvimento rural, envolvendo órgãos federais e demais níveis de governo com atuação no meio rural, por meio da promoção e da participação ativa das entidades representativas dos produtores rurais, familiares e patronais em torno do diálogo social e articulação federativa com vistas ao desenvolvimento rural sustentável e da gestão de conflitos ambientais em áreas rurais.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

#### Plano Orçamentário

##### RO04 - Acompanhamento do Componente Tradicional no Licenciamento Ambiental - Regra de Ouro

###### Caracterização

Acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de significativos impactos ambientais e socioculturais envolve despesas com viagens de servidores e colaboradores: diárias, passagens aéreas e terrestres. É prevista ainda, em casos especiais, a possibilidade de contratação de serviços e/ou consultores para desenvolvimento de atividades referentes ao acompanhamento do componente tradicional no Licenciamento Ambiental nas terras de quilombolas.

A realização de procedimentos técnicos relativos ao componente tradicional dos processos de licenciamento ambiental compreende reuniões e vistorias com comunidades, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle. Essas reuniões e vistorias ocorrem em diferentes fases do processo, quais sejam: na fase de licença prévia, apresentação do plano de trabalho e apresentação dos estudos do componente tradicional; na fase de licença de instalação, apresentação e discussão dos programas que compõem o componente tradicional do plano básico ambiental ou instrumentos correlatos; e na licença de operação, reuniões dos conselhos gestores, monitoramento e controle de impactos e avaliação da execução de programas e projetos.

Unidade Medida unidade

Produto Processo acompanhado

#### Notas de usuário para esta Ação

Data 27/02/2020

Notas de usuário SOF - Alteração Unidade Responsável (PO).

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica | Estado       | Município             |                        |
| Região                 | -            | -                     |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20NC - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs

|  |  |                            |                        |
|--|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos   |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo   |  |                            |                        |
| Iniciativa   |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função   | 20 - Agricultura   |                            |                        |
| SubFunção  | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade  |                            |                        |
| Origem   | PLOA   |                            |                        |
| Produto  | Unidade mantida  |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade  |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  |                            |                        |
| Descrição  | Operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais, englobando atividades de prestação de assistência técnica e capacitação, bem como o atendimento de despesas com ITR, condicionantes ambientais e regularização fundiária. Visa disponibilizar aos pequenos produtores animais material genético de bovinos, caprinos, ovinos, apícolas, písceos e avícolas, a fim de proporcionar condições para melhorar as características produtivas, bem como capacitar os produtores em técnicas gerais de manejo e utilização dos recursos ambientais de forma sustentável. Assim, objetiva-se o aumento da rentabilidade da pequena propriedade rural da região. |                            |                        |
| Especificação do Produto   |  |                            |                        |
| Execução de operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais.   |  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário   |  |                            |                        |
| Pequenos produtores situados em áreas de Arranjos Produtivos Locais.   |  |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada   |                            |                        |
| Implementação da Ação  |  |                            |                        |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais. |  |                            |                        |
| Participação social  | Não  |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |  |                            |                        |
| 0000 - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Despesas Diversas  |  |                            |                        |
| Caracterização   |  |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |  |                            |                        |
| RO00 - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Regra de Ouro  |  |                            |                        |
| Caracterização   |  |                            |                        |
| Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Regra de Ouro   |  |                            |                        |
| Unidade Medida   | unidade  | Produto                    | Atividade realizada    |
| Localizador  | 0001 - Nacional  |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |  |                            |                        |
| Região   | Estado   | Município                  |                        |
| Nacional   | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20NC - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs

|  |  |
|--|--|
| Momento da ação  | Consolidado  |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |
| Objetivo   |  |
| Iniciativa   |  |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste  |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função   | 20 - Agricultura   |
| SubFunção  | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |
| Unidade Responsável  | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente   |
| Tipo de ação   | Atividade  |
| Origem   | PLOA   |
| Produto  | Unidade mantida  |
| Unidade de Medida  | unidade  |
| Base legal   | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 8.276, de 27 de Junho de 2014  |
| Descrição  | Operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais, englobando atividades de prestação de assistência técnica e capacitação, bem como o atendimento de despesas com ITR, condicionantes ambientais e regularização fundiária. Visa disponibilizar aos pequenos produtores animais material genético de bovinos, caprinos, ovinos, apícolas, písceos e avícolas, a fim de proporcionar condições para melhorar as características produtivas, bem como capacitar os produtores em técnicas gerais de manejo e utilização dos recursos ambientais de forma sustentável. Assim, objetiva-se o aumento da rentabilidade da pequena propriedade rural da região. |
| Especificação do Produto   |  |
| Execução de operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais.   |  |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  |
|  | Regionalização na Execução   |
|  | Não  |
| Beneficiário   |  |
| Pequenos produtores situados em áreas de Arranjos Produtivos Locais.   |  |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada   |
| Implementação da Ação  |  |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais. |  |
| Participação social  | Não  |

### Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs

#### Caracterização

| Unidade Medida                     | Produto      |
|------------------------------------|--------------|
| <b>Localizador 0001 - Nacional</b> |              |
| Custo Total                        | Total Físico |
| Abrangência Geográfica             |              |
| Região                             | Estado       |
| Nacional                           | -            |
| Município                          | -            |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20NC - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs

|  |  |                            |                        |
|--|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Consolidado  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo   |  |                            |                        |
| Iniciativa   |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função   | 20 - Agricultura   |                            |                        |
| SubFunção  | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade  |                            |                        |
| Origem   | PLOA   |                            |                        |
| Produto  | Unidade mantida  |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade  |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  |                            |                        |
| Descrição  | Operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais, englobando atividades de prestação de assistência técnica e capacitação, bem como o atendimento de despesas com ITR, condicionantes ambientais e regularização fundiária. Visa disponibilizar aos pequenos produtores animais material genético de bovinos, caprinos, ovinos, apícolas, písceos e avícolas, a fim de proporcionar condições para melhorar as características produtivas, bem como capacitar os produtores em técnicas gerais de manejo e utilização dos recursos ambientais de forma sustentável. Assim, objetiva-se o aumento da rentabilidade da pequena propriedade rural da região. |                            |                        |
| Especificação do Produto   |  |                            |                        |
| Execução de operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais.   |  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Não                    |
| Beneficiário   |  |                            |                        |
| Pequenos produtores situados em áreas de Arranjos Produtivos Locais.   |  |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada   |                            |                        |
| Implementação da Ação  |  |                            |                        |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais. |  |                            |                        |
| Participação social  | Não  |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |  |                            |                        |
| 0000 - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs  |  |                            |                        |
| Caracterização   |  |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional  |  |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |  |                            |                        |
| Região   | Estado   | Município                  |                        |
| Nacional   | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20NC - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs

|  |  |                            |                        |
|--|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos   |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo   |  |                            |                        |
| Iniciativa   |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função   | 20 - Agricultura   |                            |                        |
| SubFunção  | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade  |                            |                        |
| Origem   | PLOA   |                            |                        |
| Produto  | Unidade mantida  |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade  |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  |                            |                        |
| Descrição  | Operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais, englobando atividades de prestação de assistência técnica e capacitação, bem como o atendimento de despesas com ITR, condicionantes ambientais e regularização fundiária. Visa disponibilizar aos pequenos produtores animais material genético de bovinos, caprinos, ovinos, apícolas, písceos e avícolas, a fim de proporcionar condições para melhorar as características produtivas, bem como capacitar os produtores em técnicas gerais de manejo e utilização dos recursos ambientais de forma sustentável. Assim, objetiva-se o aumento da rentabilidade da pequena propriedade rural da região. |                            |                        |
| Especificação do Produto   |  |                            |                        |
| Execução de operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais.   |  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Não                    |
| Beneficiário   |  |                            |                        |
| Pequenos produtores situados em áreas de Arranjos Produtivos Locais.   |  |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada   |                            |                        |
| Implementação da Ação  |  |                            |                        |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais. |  |                            |                        |
| Participação social  | Não  |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |  |                            |                        |
| 0000 - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs  |  |                            |                        |
| Caracterização   |  |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional  |  |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |  |                            |                        |
| Região   | Estado   | Município                  |                        |
| Nacional   | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária

20NK - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

|                                  |  |                            |     |
|----------------------------------|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |                            |     |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo                         |  |                            |     |
| Iniciativa                       |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  |                            |     |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função                           | 22 - Indústria   |                            |     |
| SubFunção                        | 333 - Empregabilidade  |                            |     |
| Unidade Responsável              |  |                            |     |
| Tipo de ação                     | Atividade  |                            |     |
| Origem                           | Emenda   |                            |     |
| Produto                          | Arranjo produtivo local apoiado  |                            |     |
| Unidade de Medida                | unidade  |                            |     |
| Base legal                       |  |                            |     |
| Descrição                        | <p>Estruturação ou aprimoramento de processos produtivos e de sistemas de comercialização, inclusive com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos, em empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando o acesso às oportunidades de mercado. Assim, deseja-se desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.</p> |                            |     |
| Especificação do Produto         |  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Não |
| Beneficiário                     |  |                            |     |
| Tipo de implementação            |  |                            |     |
| Implementação da Ação            |  |                            |     |
| Participação social              | Não  |                            |     |

### Plano Orçamentário

0000 - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

#### Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0173 - No Município de Porto Acre - AC**

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Norte           | Acre         | Porto Acre            |                        |

## Ação Orçamentária

20NK - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                 |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 22 - Indústria  |
| SubFunção                        | 333 - Empregabilidade   |
| Unidade Responsável              | Departamento de Estruturação Regional e Urbana                        |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | Emenda  |
| Produto                          | Arranjo produtivo local apoiado                                       |
| Unidade de Medida                | unidade   |
| Base legal                       |   |

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

### Descrição

Estruturação ou aprimoramento de processos produtivos e de sistemas de comercialização, inclusive com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos, em empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando o acesso às oportunidades de mercado. Assim, deseja-se desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.

### Especificação do Produto

#### APL estruturado, fortalecido e integrado

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

#### Populações da área de abrangência da ação

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| Tipo de implementação | Descentralizada |
|-----------------------|-----------------|

### Implementação da Ação

Atuação segundo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), por meio das seguintes etapas: 1. Identificação do potencial endógeno do território; 2. Identificação das demandas dos agentes produtivos locais; 3. Definição de projetos de fomento produtivo, por meio das intitucionalidades locais; 4. Definição de parcerias potenciais - setor público, privado e terceiro setor. A estratégia de implementação promoverá a articulação para a convergência de ações governamentais e privadas em espaços sub-regionais prioritários, visando dotar as unidades produtivas de capacidade de auto-sustentação e competitividade mercadológica. Para tanto poderão ser apoiados projetos que promovam a diminuição de custos operacionais e administrativos, o aumento da qualidade e da produtividade, bem como da atratividade dos produtos oferecidos nos mercados atuais e potenciais. Da mesma forma, promoverá a integração com outros atores financeiros que possam facilitar o desenvolvimento produtivo dos empreendimentos e da região como um todo e ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, em atuação compartilhada com demais Unidades de Gestão do MI, que poderá utilizar-se da celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

### Plano Orçamentário

#### 0000 - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

|                        |                     |                       |                        |
|------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico        | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |                     |                       |                        |
| Região                 | Estado              | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Rio Grande do Norte | -                     |                        |

## Ação Orçamentária

20NK - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

### Localizador 0053 - No Distrito Federal

| Custo Total            | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |                  |                       |                        |
| Região                 | Estado           | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste    | Distrito Federal | -                     |                        |

## Ação Orçamentária

20NK - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **22 - Indústria**  
SubFunção **333 - Empregabilidade**  
Unidade Responsável **Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste**  
Tipo de ação **Atividade**  
Origem **PLOA**  
Produto **Arranjo produtivo local apoiado**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

**Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.**

Descrição

Estruturação ou aprimoramento de processos produtivos e de sistemas de comercialização, inclusive com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos, em empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando o acesso às oportunidades de mercado. Assim, deseja-se desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.

Especificação do Produto

**APL estruturado, fortalecido e integrado**

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

Populações da área de abrangência da ação

Tipo de implementação **Descentralizada**

Implementação da Ação

Atuação segundo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), por meio das seguintes etapas: 1. Identificação do potencial endógeno do território; 2. Identificação das demandas dos agentes produtivos locais; 3. Definição de projetos de fomento produtivo, por meio das intitucionalidades locais; 4. Definição de parcerias potenciais - setor público, privado e terceiro setor. A estratégia de implementação promoverá a articulação para a convergência de ações governamentais e privadas em espaços sub-regionais prioritários, visando dotar as unidades produtivas de capacidade de auto-sustentação e competitividade mercadológica. Para tanto poderão ser apoiados projetos que promovam a diminuição de custos operacionais e administrativos, o aumento da qualidade e da produtividade, bem como da atratividade dos produtos oferecidos nos mercados atuais e potenciais. Da mesma forma, promoverá a integração com outros atores financeiros que possam facilitar o desenvolvimento produtivo dos empreendimentos e da região, podendo ser celebrados convênios e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

**0000 - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0050 - Na Região Centro-Oeste**

| Custo Total                | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|----------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica     |              |                       |                        |
| Região                     | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b> | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal                                   |
| Função                           | 04 - Administração                                      |
| SubFunção                        | 127 - Ordenamento Territorial                           |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas    |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          |   |
| Unidade de Medida                |   |
| Base legal                       |   |

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; e Decreto Nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

### Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações; apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

### Especificação do Produto

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Sudam e Estados e Municípios da Amazônia Legal.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Execução direta ou descentralizada (repasse de recursos a municípios, estados ou consórcios públicos).

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Plano Orçamentário

0007 - Fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais

### Caracterização

Estímulo ao capital social e ao fortalecimento das administrações locais e regionais, por meio do desenvolvimento institucional em seus diversos aspectos, voltados à consolidação de sistemas de governança multinível. Apoia, também, a criação de conselhos municipais, estaduais e representativos da sociedade, além de consórcios públicos e cooperativas.

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Plano Orçamentário

RO00 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas - Regra de Ouro

### Caracterização

Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas - Regra de Ouro

|                |         |         |                     |
|----------------|---------|---------|---------------------|
| Unidade Medida | unidade | Produto | Atividade realizada |
|----------------|---------|---------|---------------------|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

### Plano Orçamentário

#### RO07 - Fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais - Regra de Ouro

##### Caracterização

Estímulo ao capital social e ao fortalecimento das administrações locais e regionais, por meio do desenvolvimento institucional em seus diversos aspectos, voltados à consolidação de sistemas de governança multinível. Apoia, também, a criação de conselhos municipais, estaduais e representativos da sociedade, além de consórcios públicos e cooperativas.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Atividade realizada**

Localizador **6000 - Na Amazônia Legal**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

|  |   |                            |                 |
|--|---|----------------------------|-----------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                 |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                 |
| Objetivo   |   |                            |                 |
| Iniciativa   |   |                            |                 |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste   |                            |                 |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                 |
| Função   | 04 - Administração  |                            |                 |
| SubFunção  | 127 - Ordenamento Territorial   |                            |                 |
| Unidade Responsável  | Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação  |                            |                 |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                 |
| Origem   | PLOA  |                            |                 |
| Produto  |   |                            |                 |
| Unidade de Medida  |   |                            |                 |
| Base legal   | Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007. Decreto 9810/2019   |                            |                 |
| Descrição  | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações; apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial |                            |                 |
| Especificação do Produto   |   |                            |                 |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Não             |
| Beneficiário   | Segmento da sociedade ou do Estado para o qual os bens ou serviços são produzidos ou adquiridos, ou ainda aqueles que diretamente usufruem dos seus efeitos. Sudene e Estados e Municípios da área de atuação.  |                            |                 |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                 |
| Implementação da Ação  | Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.   |                            |                 |
| Participação social  | Não   |                            |                 |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                 |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas   |   |                            |                 |
| Caracterização   |   |                            |                 |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                 |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                 |
| 0004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial  |   |                            |                 |
| Caracterização   | Realização de planejamento regional e/ou territorial, levantamento de dados, elaboração/atualização de estudos, diagnósticos e planos de desenvolvimento territorial integrado, análises de dificuldades, identificação de potencialidades e principais fatores limitantes locais, de forma participativa, e realização de avaliação e monitoramento de ações federais.   |                            |                 |
| Os planos de desenvolvimento regional e/ou territorial , em múltiplas escalas, proporcionam orientação ao processo de planejamento e aplicação de recursos, explorando especificidades regionais e aspectos sociais, econômicos, ambientais, tendências e condicionantes de seu desenvolvimento, de forma a definir e priorizar ações com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população do território e reduzir as desigualdades regionais, além de contribuir para o ordenamento territorial. |   |                            |                 |
| Unidade Medida   | unidade   | Produto                    | Plano elaborado |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                 |
| 0005 - Fortalecimento das Políticas de Desenvolvimento Regional  |   |                            |                 |
| Caracterização   | Implantação das seguintes iniciativas referentes às Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional (PNDR) e de outras Políticas Nacionais Setoriais vinculadas ao desenvolvimento regional: implementação do pacto de metas para o desenvolvimento regional e apoio a regionalização do PPA Federal e suas revisões e atualizações; apoio às instâncias de governança da PNDR e PRDNE; acompanhamento da tramitação da proposta do projeto de lei da   |                            |                 |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

PNDR e PRDNE; promoção de eventos para a divulgação das políticas de desenvolvimento regional; concessão de prêmios para práticas exitosas em desenvolvimento regional; e Produção e edição de publicações e mídias informativas para divulgação e disseminação da temática relativa ao desenvolvimento regional. Apoio a governança, gestão e melhoria dos instrumentos (incluídos FNE, FDNE) do Desenvolvimento Regional.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

Plano Orçamentário

**0006 - Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**

Caracterização

Desenvolvimento de sistema de informação que englobe: i) base de dados, mediante intercâmbio de informações com os demais órgãos, entidades da administração indireta, organizações da sociedade civil, bem como Estados e Municípios; ii) indicadores relacionados ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial; iii) ferramentas de gestão das ações de desenvolvimento regional e ordenamento territorial do Ministério, vinculadas e órgãos de diferentes níveis de governo relacionados à PNDR e à PNOT;

Aquisição de equipamentos de informática, desenvolvimento de softwares, manutenção de base de dados, qualificação de pessoal técnico e custeio da divulgação de informações e resultados.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Sistema implementado**

Plano Orçamentário

**0007 - Estudos Estratégicos**

Caracterização

Elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional visando os objetivos do PRDNE, PNDR.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Estudo realizado**

Plano Orçamentário

**0008 - Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional**

Caracterização

Monitoramento e avaliação periódica de planos, programas, políticas públicas, ações e projetos de desenvolvimento regional, incluídos os instrumento de financiamento (FNE, FDNE).

Unidade Medida **unidade**

Produto **Avaliação realizada**

Plano Orçamentário

**0009 - Apoio a Delimitação do Semiárido**

Caracterização

realização de eventos, conferências técnicas, reuniões de articulação e participação social, publicação e divulgação.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

**000A - Promoção do Desenvolvimento Regional – Capacitação**

Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Capacitação realizada**

#### Notas de usuário para esta Ação

Data **07/06/2019**

Notas de usuário **Inserir na descrição das informações complementares: Gestão integrada das ações do ministério do desenvolvimento regional e superintendências de desenvolvimento regional ....**

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

Abrangência Geográfica

Região

**Região Nordeste**

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Estado

Município

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

|   |  |                            |     |
|---|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação   | PL   |                            |     |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo  |  |                            |     |
| Iniciativa  |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)   |                            |     |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função  | 04 - Administração   |                            |     |
| SubFunção   | 127 - Ordenamento Territorial  |                            |     |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |     |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |     |
| Origem  | PLOA   |                            |     |
| Produto   |  |                            |     |
| Unidade de Medida   |  |                            |     |
| Base legal  | Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MI n. 34, de 18 de janeiro de 2018; Lei n. 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Portaria MDR n. 3.149, de 27 dezembro de 2019; e Portaria MDR n. 3.153, de 27 dezembro de 2019.   |                            |     |
| Descrição   | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. |                            |     |
| Especificação do Produto  | Planos Nacionais, Estaduais e Sub-regionais de Desenvolvimento Regional, Ordenamento do Território e Irrigação; estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e a produção irrigada; e estudo de estratégias de implementação da política e revisão de ações implementadas; estudos sobre monitoramento e avaliação da política de desenvolvimento regional, da política de ordenamento territorial e da política nacional de irrigação; capacitações e eventos técnicos em desenvolvimento regional, ordenamento territorial e produção irrigada.   |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário  | Ministério do Desenvolvimento Regional, Estados, Distrito Federal e Municípios.  |                            |     |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação   |  |                            |     |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos. |  |                            |     |
| Participação social   | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
|   | 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Despesas Diversas  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
|   | 000C - Apoio a Planos de Desenvolvimento Macrorregionais e Sub-regionais   |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
|   | Apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada, compreendendo a elaboração de estudos e relatórios.  |                            |     |
| Unidade Medida  | unidade  |                            |     |
|   | Produto  |                            |     |
|   | Plano apoiado  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 000D - Estudos Estratégicos

###### Caracterização

Elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, ordenamento territorial e produção irrigada, visando aos objetivos da PNDR e as funções do ordenamento do território.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Estudo realizado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 000E - Apoio ao Núcleo de Inteligência Regional

###### Caracterização

Apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810/2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; elaboração de estudos sobre a dinâmica de informações territoriais, suporte às vinculadas para o desenvolvimento de informações técnicas sobre os eixos da PNDR, bem como sobre a dinâmica territorial brasileira.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Sistema implementado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 000H - Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial – Capacitação

###### Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Capacitação realizada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 000I - Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial – Evento

###### Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ordenamento territorial e produção irrigada, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Evento realizado**

---

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

|   |  |                            |                        |
|---|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação   | PL   |                            |                        |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo  |  |                            |                        |
| Iniciativa  |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO   |                            |                        |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função  | 04 - Administração   |                            |                        |
| SubFunção   | 127 - Ordenamento Territorial  |                            |                        |
| Unidade Responsável   | Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste  |                            |                        |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |                        |
| Origem  | PLOA   |                            |                        |
| Produto   |  |                            |                        |
| Unidade de Medida   |  |                            |                        |
| Base legal  | Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.   |                            |                        |
| Descrição   | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. |                            |                        |
| Especificação do Produto  |  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Não                    |
| Beneficiário  | Sudeco e Estados e Municípios de sua área de abrangência.  |                            |                        |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |                        |
| Implementação da Ação   | Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.  |                            |                        |
| Participação social   | Não  |                            |                        |
| Plano Orçamentário  |  |                            |                        |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação |  |                            |                        |
| Caracterização  |  |                            |                        |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste   |  |                            |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |  |                            |                        |
| Região  | Estado   | Município                  |                        |
| Região Centro-Oeste   | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

|  |  |                            |     |
|--|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação  | PL   |                            |     |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo   |  |                            |     |
| Iniciativa   |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste  |                            |     |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função   | 04 - Administração   |                            |     |
| SubFunção  | 127 - Ordenamento Territorial  |                            |     |
| Unidade Responsável  | Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação   |                            |     |
| Tipo de ação   | Atividade  |                            |     |
| Origem   | PLOA   |                            |     |
| Produto  |  |                            |     |
| Unidade de Medida  |  |                            |     |
| Base legal   | Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007. Decreto 9810/2019  |                            |     |
| Descrição  | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. |                            |     |
| Especificação do Produto   |  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Não |
| Beneficiário   | Segmento da sociedade ou do Estado para o qual os bens ou serviços são produzidos ou adquiridos, ou ainda aqueles que diretamente usufruem dos seus efeitos. Sudene e Estados e Municípios da área de atuação.   |                            |     |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação  |  |                            |     |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.  |  |                            |     |
| Participação social  | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário   |  |                            |     |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Despesas Diversas  |  |                            |     |
| Caracterização   |  |                            |     |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário   |  |                            |     |
| 0004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial  |  |                            |     |
| Caracterização   |  |                            |     |
| Realização de planejamento regional e/ou territorial, levantamento de dados, elaboração/atualização de estudos, diagnósticos e planos de desenvolvimento territorial integrado, análises de dificuldades, identificação de potencialidades e principais fatores limitantes locais, de forma participativa, e realização de avaliação e monitoramento de ações federais.  |  |                            |     |
| Os planos de desenvolvimento regional e/ou territorial , em múltiplas escalas, proporcionam orientação ao processo de planejamento e aplicação de recursos, explorando especificidades regionais e aspectos sociais, econômicos, ambientais, tendências e condicionantes de seu desenvolvimento, de forma a definir e priorizar ações com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população do território e reduzir as desigualdades regionais, além de contribuir para o ordenamento territorial. |  |                            |     |
| Unidade Medida   | unidade  |                            |     |
|  | Produto Estudo/projeto apoiado/realizado   |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

### Plano Orçamentário

#### 0005 - Fortalecimento das Políticas de Desenvolvimento Regional

##### Caracterização

Implantação das seguintes iniciativas referentes às Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional (PNDR) e de outras Políticas Nacionais Setoriais vinculadas ao desenvolvimento regional: implementação do pacto de metas para o desenvolvimento regional e apoio a regionalização do PPA Federal e suas revisões e atualizações; apoio às instâncias de governança da PNDR e PRDNE; acompanhamento da tramitação da proposta do projeto de lei da PNDR e PRDNE; promoção de eventos para a divulgação das políticas de desenvolvimento regional; concessão de prêmios para práticas exitosas em desenvolvimento regional; e Produção e edição de publicações e mídias informativas para divulgação e disseminação da temática relativa ao desenvolvimento regional. Apoio a governança, gestão e melhoria dos instrumentos (incluídos FNE, FDNE) do Desenvolvimento Regional.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

### Plano Orçamentário

#### 0006 - Serviços Especializados de Informação

##### Caracterização

Convergência de seu sistema de inteligência e competência técnica para entender as estruturas e movimentos macroeconômicos da região, em articulação com o movimento regional. A estruturação de um sistema de dados e informações de abrangência regional, em sintonia com o Ipea, Ibge e Banco Central, será um instrumento útil para se conhecer e planejar os movimentos dos investimentos e decisões de políticas públicas e privadas de desenvolvimento. O sistema deverá permitir o acompanhamento do comércio exterior da região e possibilitará a realização de estudos voltados para as vantagens competitivas da região. A referida iniciativa também deverá permitir à apropriação do conhecimento sobre as questões geológicas, cartográfica, hidrológica da região.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Serviço implementado**

### Plano Orçamentário

#### 0007 - Estudos Estratégicos

##### Caracterização

Elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional visando os objetivos do PRDNE, PNDR.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Estudo realizado**

### Plano Orçamentário

#### 0008 - Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional

##### Caracterização

Monitoramento e avaliação periódica de planos, programas, políticas públicas, ações e projetos de desenvolvimento regional, incluídos os instrumento de financiamento (FNE, FDNE).

Unidade Medida **unidade**

Produto **Avaliação realizada**

### Plano Orçamentário

#### 0009 - Apoio a Delimitação do Semiárido

##### Caracterização

realização de eventos, conferências técnicas, reuniões de articulação e participação social, publicação e divulgação.

Unidade Medida

Produto

### Notas de usuário para esta Ação

Data **07/06/2019**

Notas de usuário **Inserir na descrição das informações complementares: Gestão integrada das ações do ministério do desenvolvimento regional e superintendências de desenvolvimento regional ....**

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

Abrangência Geográfica

Região **Estado**

Região Nordeste **-**

**Município**

**-**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal                                   |
| Função                           | 04 - Administração                                      |
| SubFunção                        | 127 - Ordenamento Territorial                           |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas    |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          |   |
| Unidade de Medida                |   |
| Base legal                       |   |

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; e Decreto Nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

### Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

### Especificação do Produto

#### Atividade apoiada

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

#### Beneficiário

Sudam e Estados e Municípios da Amazônia Legal.

#### Tipo de implementação

Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta ou descentralizada (repasse de recursos a municípios, estados ou consórcios públicos).

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

### Plano Orçamentário

**0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Despesas Diversas**

#### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Plano Orçamentário

**0007 - Fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais**

#### Caracterização

Estímulo ao capital social e ao fortalecimento das administrações locais e regionais, por meio do desenvolvimento institucional em seus diversos aspectos, voltados à consolidação de sistemas de governança multinível. Apoia, também, a criação de conselhos municipais, estaduais e representativos da sociedade, além de consórcios públicos e cooperativas.

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

**Localizador 6000 - Na Amazônia Legal**

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

|   |  |                            |     |
|---|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação   | PL   |                            |     |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo  |  |                            |     |
| Iniciativa  |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  |                            |     |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função  | 04 - Administração   |                            |     |
| SubFunção   | 127 - Ordenamento Territorial  |                            |     |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |     |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |     |
| Origem  | PLOA   |                            |     |
| Produto   |  |                            |     |
| Unidade de Medida   |  |                            |     |
| Base legal  | Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MI n. 34, de 18 de janeiro de 2018; Lei n. 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Portaria MDR n. 3.149, de 27 dezembro de 2019; e Portaria MDR n. 3.153, de 27 dezembro de 2019.   |                            |     |
| Descrição   | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. |                            |     |
| Especificação do Produto  | Planos Nacionais, Estaduais e Sub-regionais de Desenvolvimento Regional, Ordenamento do Território e Irrigação; estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e a produção irrigada; e estudo de estratégias de implementação da política e revisão de ações implementadas; estudos sobre monitoramento e avaliação da política de desenvolvimento regional, da política de ordenamento territorial e da política nacional de irrigação; capacitações e eventos técnicos em desenvolvimento regional, ordenamento territorial e produção irrigada.   |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário  | Ministério do Desenvolvimento Regional, Estados, Distrito Federal e Municípios.  |                            |     |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação   |  |                            |     |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.   |  |                            |     |
| Participação social   | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Despesas Diversas   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 000C - Apoio a Planos de Desenvolvimento Macrorregionais e Sub-regionais  |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada, compreendendo a elaboração de estudos e relatórios. |  |                            |     |
| Unidade Medida  | unidade  |                            |     |
|   | Produto  |                            |     |
|   | Plano apoiado  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

### Plano Orçamentário

#### 000D - Estudos Estratégicos

##### Caracterização

Elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, ordenamento territorial e produção irrigada, visando aos objetivos da PNDR e as funções do ordenamento do território.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Estudo realizado**

### Plano Orçamentário

#### 000E - Apoio ao Núcleo de Inteligência Regional

##### Caracterização

Apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810/2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; elaboração de estudos sobre a dinâmica de informações territoriais, suporte às vinculadas para o desenvolvimento de informações técnicas sobre os eixos da PNDR, bem como sobre a dinâmica territorial brasileira.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Sistema implementado**

### Plano Orçamentário

#### 000H - Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial – Capacitação

##### Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Capacitação realizada**

### Plano Orçamentário

#### 000I - Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial – Evento

##### Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ordenamento territorial e produção irrigada, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Evento realizado**

### Notas de usuário para esta Ação

Data **13/03/2020**

Notas de usuário **SOF: ajuste na base legal.**

### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica | Estado       | Município             |                        |
| Região                 | -            | -                     |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

|  |   |                            |                  |
|--|---|----------------------------|------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                  |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                  |
| Objetivo   |   |                            |                  |
| Iniciativa   |   |                            |                  |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  |                            |                  |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                  |
| Função   | 04 - Administração  |                            |                  |
| SubFunção  | 127 - Ordenamento Territorial   |                            |                  |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |                  |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                  |
| Origem   | PLOA  |                            |                  |
| Produto  |   |                            |                  |
| Unidade de Medida  |   |                            |                  |
| Base legal   | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018.   |                            |                  |
| Descrição  | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações; apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial |                            |                  |
| Especificação do Produto   |   |                            |                  |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim              |
| Beneficiário   | Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.  |                            |                  |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                  |
| Implementação da Ação  |   |                            |                  |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.    |   |                            |                  |
| Participação social  | Não   |                            |                  |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                  |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas |   |                            |                  |
| Caracterização   |   |                            |                  |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                  |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                  |
| 000C - Apoio a Planos de Desenvolvimento Macrorregionais e sub-regionais                             |   |                            |                  |
| Caracterização   | Apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território, compreendendo a elaboração de estudos e relatórios.  |                            |                  |
| Unidade Medida   | unidade   | Produto                    | Plano apoiado    |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                  |
| 000D - Estudos Estratégicos  |   |                            |                  |
| Caracterização   | Elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial, visando os objetivos da PNDR e as funções do ordenamento do território.   |                            |                  |
| Unidade Medida   | unidade   | Produto                    | Estudo realizado |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

#### Plano Orçamentário

##### 000E - Apoio ao Núcleo de Inteligência Regional

###### Caracterização

Apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto n.º 9.810/2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; elaboração de estudos sobre a dinâmica de informações territoriais, suporte às vinculadas para o desenvolvimento de informações técnicas sobre os eixos da PNDR, bem como sobre a dinâmica territorial brasileira.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Sistema implementado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 000F - Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Capacitação

###### Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Capacitação realizada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 000G - Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Evento

###### Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Evento realizado**

---

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

|  |   |                            |                  |
|--|---|----------------------------|------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                  |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                  |
| Objetivo   |   |                            |                  |
| Iniciativa   |   |                            |                  |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |                            |                  |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                  |
| Função   | 04 - Administração  |                            |                  |
| SubFunção  | 127 - Ordenamento Territorial   |                            |                  |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |                  |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                  |
| Origem   | PLOA  |                            |                  |
| Produto  |   |                            |                  |
| Unidade de Medida  |   |                            |                  |
| Base legal   | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018; Portaria MDR n. 3.149, de 27 dezembro de 2019; e Portaria MDR n. 3.153, de 27 dezembro de 2019.   |                            |                  |
| Descrição  | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações; apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial |                            |                  |
| Especificação do Produto   |   |                            |                  |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim              |
| Beneficiário   |   |                            |                  |
| Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.   |   |                            |                  |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                  |
| Implementação da Ação  |   |                            |                  |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.    |   |                            |                  |
| Participação social  | Não   |                            |                  |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                  |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas |   |                            |                  |
| Caracterização   |   |                            |                  |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                  |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                  |
| 000C - Apoio a Planos de Desenvolvimento Macrorregionais e sub-regionais                             |   |                            |                  |
| Caracterização   | Apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território, compreendendo a elaboração de estudos e relatórios.  |                            |                  |
| Unidade Medida   | unidade   | Produto                    | Plano apoiado    |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                  |
| 000D - Estudos Estratégicos  |   |                            |                  |
| Caracterização   | Elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial, visando os objetivos da PNDR e as funções do ordenamento do território.   |                            |                  |
| Unidade Medida   | unidade   | Produto                    | Estudo realizado |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

#### Plano Orçamentário

##### 000E - Apoio ao Núcleo de Inteligência Regional

###### Caracterização

Apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto n.º 9.810/2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; elaboração de estudos sobre a dinâmica de informações territoriais, suporte às vinculadas para o desenvolvimento de informações técnicas sobre os eixos da PNDR, bem como sobre a dinâmica territorial brasileira.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Sistema implementado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 000F - Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Capacitação

###### Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Capacitação realizada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 000G - Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Evento

###### Caracterização

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Evento realizado**

---

#### Plano Orçamentário

##### RO07 - Fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais - Regra de Ouro

###### Caracterização

Estímulo ao capital social e ao fortalecimento das administrações locais e regionais, por meio do desenvolvimento institucional em seus diversos aspectos, voltados à consolidação de sistemas de governança multínivel. Apoia, também, a criação de conselhos municipais, estaduais e representativos da sociedade, além de consórcios públicos e cooperativas.

Unidade Medida

Produto

---

#### Plano Orçamentário

##### RO0C - Apoio a Planos de Desenvolvimento Macrorregionais e sub-regionais - Regra de Ouro

###### Caracterização

Apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território, compreendendo a elaboração de estudos e relatórios.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Plano apoiado**

---

#### Plano Orçamentário

##### RO0D - Estudos Estratégicos - Regra de Ouro

###### Caracterização

Elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial, visando os objetivos da PNDR e as funções do ordenamento do território.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Estudo realizado**

---

#### Plano Orçamentário

##### RO0E - Apoio ao Núcleo de Inteligência Regional - Regra de Ouro

###### Caracterização

Apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto n.º 9.810/2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; elaboração de estudos sobre a dinâmica de informações territoriais, suporte às vinculadas para o desenvolvimento de informações técnicas sobre os eixos da PNDR, bem como sobre a dinâmica territorial brasileira.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Sistema implementado**

---

#### Notas de usuário para esta Ação

Data **13/03/2020**

Notas de usuário **SOF: ajuste na base legal.**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo   |   |                            |                        |
| Iniciativa   |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 93411 - Recursos sob Supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função   | 04 - Administração  |                            |                        |
| SubFunção  | 127 - Ordenamento Territorial   |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                        |
| Origem   | PLOA  |                            |                        |
| Produto  |   |                            |                        |
| Unidade de Medida  |   |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018.   |                            |                        |
| Descrição  | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações; apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial |                            |                        |
| Especificação do Produto   |   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário   |   |                            |                        |
| Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.   |   |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  |   |                            |                        |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.    |   |                            |                        |
| Participação social  | Não   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0007 - Fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais                            |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| X  |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Localizador 6000 - Na Amazônia Legal   |   |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico  | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |   |                            |                        |
| Região   | Estado  | Município                  |                        |
| Nacional   | -   | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo   |   |                            |                        |
| Iniciativa   |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função   | 04 - Administração  |                            |                        |
| SubFunção  | 127 - Ordenamento Territorial   |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                        |
| Origem   | PLOA  |                            |                        |
| Produto  |   |                            |                        |
| Unidade de Medida  |   |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.  |                            |                        |
| Descrição  | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações; apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial |                            |                        |
| Especificação do Produto   |   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Não                    |
| Beneficiário   | Sudeco e Estados e Municípios de sua área de abrangência.   |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  |   |                            |                        |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.    |   |                            |                        |
| Participação social  | Não   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| RO00 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Regra de Ouro     |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Regra de Ouro            |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | unidade   | Produto                    | Atividade realizada    |
| Localizador  | 0050 - Na Região Centro-Oeste   |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico  | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |   |                            |                        |
| Região   | Estado  | Município                  |                        |
| Região Centro-Oeste  | -   | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

#### Localizador 0052 - No Estado de Goiás

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste    | Goiás        | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

|   |   |                            |                        |
|---|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação   | Lei+Créditos  |                            |                        |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo  |   |                            |                        |
| Iniciativa  |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93414 - Recursos sob Supervisão do Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO   |                            |                        |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função  | 04 - Administração  |                            |                        |
| SubFunção   | 127 - Ordenamento Territorial   |                            |                        |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |                        |
| Tipo de ação  | Atividade   |                            |                        |
| Origem  | PLOA  |                            |                        |
| Produto   |   |                            |                        |
| Unidade de Medida   |   |                            |                        |
| Base legal  | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018.   |                            |                        |
| Descrição   | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações; apoio à elaboração de planos macrorregionais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e ordenamento do território; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; apoio à implementação do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial |                            |                        |
| Especificação do Produto  |   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário  |   |                            |                        |
| Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.  |   |                            |                        |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação   |   |                            |                        |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos. |   |                            |                        |
| Participação social   | Não   |                            |                        |
| Plano Orçamentário  |   |                            |                        |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação       |   |                            |                        |
| Caracterização  |   |                            |                        |
| Unidade Medida  | Produto   |                            |                        |
| Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste   |   |                            |                        |
| Custo Total   | Total Físico  | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |   |                            |                        |
| Região  | Estado  | Município                  |                        |
| Região Centro-Oeste   | -   | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

|  |  |                            |     |
|--|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação  | PL   |                            |     |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo   |  |                            |     |
| Iniciativa   |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 93412 - Recursos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste(53203)   |                            |     |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função   | 04 - Administração   |                            |     |
| SubFunção  | 127 - Ordenamento Territorial  |                            |     |
| Unidade Responsável  | Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação   |                            |     |
| Tipo de ação   | Atividade  |                            |     |
| Origem   | PLOA   |                            |     |
| Produto  |  |                            |     |
| Unidade de Medida  |  |                            |     |
| Base legal   | Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007. Decreto 9810/2019  |                            |     |
| Descrição  | Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. |                            |     |
| Especificação do Produto   |  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Não |
| Beneficiário   | Segmento da sociedade ou do Estado para o qual os bens ou serviços são produzidos ou adquiridos, ou ainda aqueles que diretamente usufruem dos seus efeitos. Sudene e Estados e Municípios da área de atuação.   |                            |     |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação  |  |                            |     |
| Execução por intermédio de ações diretas da Unidade ou de parcerias com outros entes federativos.  |  |                            |     |
| Participação social  | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário   |  |                            |     |
| 0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Despesas Diversas  |  |                            |     |
| Caracterização   |  |                            |     |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário   |  |                            |     |
| 0004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial  |  |                            |     |
| Caracterização   |  |                            |     |
| Realização de planejamento regional e/ou territorial, levantamento de dados, elaboração/atualização de estudos, diagnósticos e planos de desenvolvimento territorial integrado, análises de dificuldades, identificação de potencialidades e principais fatores limitantes locais, de forma participativa, e realização de avaliação e monitoramento de ações federais.  |  |                            |     |
| Os planos de desenvolvimento regional e/ou territorial , em múltiplas escalas, proporcionam orientação ao processo de planejamento e aplicação de recursos, explorando especificidades regionais e aspectos sociais, econômicos, ambientais, tendências e condicionantes de seu desenvolvimento, de forma a definir e priorizar ações com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população do território e reduzir as desigualdades regionais, além de contribuir para o ordenamento territorial. |  |                            |     |
| Unidade Medida   | unidade  |                            |     |
|  | Produto Estudo/projeto apoiado/realizado   |                            |     |

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Fortalecimento das Políticas de Desenvolvimento Regional

###### Caracterização

Implantação das seguintes iniciativas referentes às Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional (PNDR) e de outras Políticas Nacionais Setoriais vinculadas ao desenvolvimento regional: implementação do pacto de metas para o desenvolvimento regional e apoio a regionalização do PPA Federal e suas revisões e atualizações; apoio às instâncias de governança da PNDR e PRDNE; acompanhamento da tramitação da proposta do projeto de lei da PNDR e PRDNE; promoção de eventos para a divulgação das políticas de desenvolvimento regional; concessão de prêmios para práticas exitosas em desenvolvimento regional; e Produção e edição de publicações e mídias informativas para divulgação e disseminação da temática relativa ao desenvolvimento regional. Apoio a governança, gestão e melhoria dos instrumentos (incluídos FNE, FDNE) do Desenvolvimento Regional.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa implementada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Serviços Especializados de Informação

###### Caracterização

Convergência de seu sistema de inteligência e competência técnica para entender as estruturas e movimentos macroeconômicos da região, em articulação com o movimento regional. A estruturação de um sistema de dados e informações de abrangência regional, em sintonia com o Ipea, Ibge e Banco Central, será um instrumento útil para se conhecer e planejar os movimentos dos investimentos e decisões de políticas públicas e privadas de desenvolvimento. O sistema deverá permitir o acompanhamento do comércio exterior da região e possibilitará a realização de estudos voltados para as vantagens competitivas da região. A referida iniciativa também deverá permitir à apropriação do conhecimento sobre as questões geológicas, cartográfica, hidrológica da região.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Serviço implementado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Estudos Estratégicos

###### Caracterização

Elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional visando os objetivos do PRDNE, PNDR.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Estudo realizado**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0008 - Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional

###### Caracterização

Monitoramento e avaliação periódica de planos, programas, políticas públicas, ações e projetos de desenvolvimento regional, incluídos os instrumento de financiamento (FNE, FDNE).

Unidade Medida **unidade**

Produto **Avaliação realizada**

---

#### Plano Orçamentário

##### 0009 - Apoio a Delimitação do Semiárido

###### Caracterização

realização de eventos, conferências técnicas, reuniões de articulação e participação social, publicação e divulgação.

Unidade Medida

Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)

Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 19 - Ciência e Tecnologia  
SubFunção 571 - Desenvolvimento Científico  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto Projeto apoiado  
Unidade de Medida unidade

Base legal

Artigo 218 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e seus parágrafos; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997 (CNPEM); Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 (CGEE); Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 (RNP); Decreto nº 3.605, de 20 setembro de 2000 (IMPA); Decreto S/Nº, de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto S/Nº, de 02 de setembro de 2013 (qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação – Embrapii); Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;

II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;

III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;

IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Especificação do Produto

Cumprimento dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.

Ação de Insumo Estratégico Não      Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Comunidade científica, tecnológica e acadêmica, governo, setores empresarial e produtivo, formuladores de políticas públicas, alunos de escolas públicas e sociedade em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Repasse de recursos orçamentários e financeiros para execução dos objetivos e metas dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas

Caracterização

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores produtivos na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação do setor produtivo brasileiro. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I do setor produtivo brasileiro, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos Embrapii, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Plano Orçamentário

0003 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii – OS

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da indústria brasileira. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I de empresas industriais, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos EMBRAPII, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                              |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93412 - Recursos sob Supervisão da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 19 - Ciência e Tecnologia  |
| SubFunção                        | 571 - Desenvolvimento Científico   |
| Unidade Responsável              | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano                           |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Atividade apoiada  |
| Unidade de Medida                | unidade  |

### Base legal

Artigo 218 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e seus parágrafos; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997 (CNPEM); Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 (CGEE); Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 (RNP); Decreto nº 3.605, de 20 setembro de 2000 (IMPA); Decreto S/Nº, de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto S/Nº, de 02 de setembro de 2013 (qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação – Embrapii); Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018.

### Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;

II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;

III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;

IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

### Especificação do Produto

Cumprimento dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Comunidade científica, tecnológica e acadêmica, governo, setores empresarial e produtivo, formuladores de políticas públicas, alunos de escolas públicas e sociedade em geral.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Repasse de recursos orçamentários e financeiros para execução dos objetivos e metas dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

### Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Plano Orçamentário

0001 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores produtivos na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS

### Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação do setor produtivo brasileiro. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I do setor produtivo brasileiro, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos Embrapii, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Plano Orçamentário

0002 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii – OS

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da indústria brasileira. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I de empresas industriais, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos EMBRAPII, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 19 - Ciência e Tecnologia  
SubFunção 571 - Desenvolvimento Científico  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto Projeto apoiado  
Unidade de Medida unidade

Base legal

Artigo 218 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e seus parágrafos; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997 (CNPEM); Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 (CGEE); Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 (RNP); Decreto nº 3.605, de 20 setembro de 2000 (IMPA); Decreto S/Nº, de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto S/Nº, de 02 de setembro de 2013 (qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação – Embrapii); Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;

II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;

III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;

IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Especificação do Produto

Cumprimento dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.

Ação de Insumo Estratégico Não      Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Comunidade científica, tecnológica e acadêmica, governo, setores empresarial e produtivo, formuladores de políticas públicas, alunos de escolas públicas e sociedade em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Repasse de recursos orçamentários e financeiros para execução dos objetivos e metas dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas

Caracterização

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores produtivos na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação do setor produtivo brasileiro. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I do setor produtivo brasileiro, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos Embrapii, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Plano Orçamentário

0003 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii – OS

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da indústria brasileira. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I de empresas industriais, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos EMBRAPII, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                        |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste                      |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 19 - Ciência e Tecnologia  |
| SubFunção                        | 571 - Desenvolvimento Científico   |
| Unidade Responsável              | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Atividade apoiada  |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 8.276, de 27 de Junho de 2014.

### Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;

II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;

III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;

IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

### Especificação do Produto

Programas de desenvolvimento gerencial; programas de formação inicial e de educação permanente e continuada; Assessoria técnica para a execução de eventos de capacitação visando desenvolvimento, formação e atualização.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Repasso de recursos orçamentários e financeiros para execução dos objetivos e metas dos Contratos de Gestão firmado entre a Unidade e as Organizações Sociais.

Participação social      Não

### Plano Orçamentário

0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

### Plano Orçamentário

0001 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS

### Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da indústria nordestina. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica.

Promoção do desenvolvimento de produtos e processos inovadores a partir de unidades credenciadas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica nos temas contidos na estratégia do PRDNE.

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

| Unidade Medida   | unidade      | Produto               | Contrato firmado       |
|--|--------------|-----------------------|------------------------|
| Plano Orçamentário   |              |                       |                        |
| <b>0002 - Construção de Portfólio e Plataforma de Tecnologias para o Semiárido Brasileiro com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE)</b>   |              |                       |                        |
| Caracterização   |              |                       |                        |
| Disponibilização, em conjunto com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), e em articulação com diversos Ministérios, Institutos de Pesquisa, Universidades, Embrapa, entre outros parceiros, de um portfólio de tecnologias, aglutinados numa plataforma digital, acessível, amigável e ao alcance de todos os potenciais usuários, principalmente instituições de assistência técnica e pequenos e médios agricultores, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Semiárida.  |              |                       |                        |
| No Semiárido, região com os maiores índices de desigualdade no País, há um hiato entre a geração de conhecimentos e sua aplicação como instrumento para alavancar um processo de desenvolvimento sustentável. As técnicas, tecnologias e inovações desenvolvidas e aplicáveis que podem auxiliar a população e governos locais no enfrentamento dos graves problemas que incidem sobre o desenvolvimento da região, tais como o avanço dos processos de desertificação, a degradação da terra, os efeitos das secas sobre a economia e o consequente aumento da pobreza, não são devidamente difundidas e/ou possuem baixo nível de aplicação, estando também dispersas no território e em várias instituições estaduais e federais que lidam com estas técnicas e tecnologias. Este Projeto visa suprir a carência de uma ferramenta que organize e disponibilize as tecnologias existentes, voltadas para o desenvolvimento do Semiárido Brasileiro. |              |                       |                        |
| Unidade Medida   | unidade      | Produto               | Contrato firmado       |
| Plano Orçamentário   |              |                       |                        |
| <b>RO01 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS - Regra de Ouro</b>  |              |                       |                        |
| Caracterização   |              |                       |                        |
| Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da indústria nordestina. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Promoção do desenvolvimento de produtos e processos inovadores a partir de unidades credenciadas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica nos temas contidos na estratégia do PRDNE.   |              |                       |                        |
| Unidade Medida   | unidade      | Produto               | Contrato firmado       |
| Plano Orçamentário   |              |                       |                        |
| <b>RO02 - Construção de Portfólio e Plataforma de Tecnologias para o Semiárido Brasileiro com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) - Regra de Ouro</b>   |              |                       |                        |
| Caracterização   |              |                       |                        |
| Disponibilização, em conjunto com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), e em articulação com diversos Ministérios, Institutos de Pesquisa, Universidades, Embrapa, entre outros parceiros, de um portfólio de tecnologias, aglutinados numa plataforma digital, acessível, amigável e ao alcance de todos os potenciais usuários, principalmente instituições de assistência técnica e pequenos e médios agricultores, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Semiárida.  |              |                       |                        |
| No Semiárido, região com os maiores índices de desigualdade no País, há um hiato entre a geração de conhecimentos e sua aplicação como instrumento para alavancar um processo de desenvolvimento sustentável. As técnicas, tecnologias e inovações desenvolvidas e aplicáveis que podem auxiliar a população e governos locais no enfrentamento dos graves problemas que incidem sobre o desenvolvimento da região, tais como o avanço dos processos de desertificação, a degradação da terra, os efeitos das secas sobre a economia e o consequente aumento da pobreza, não são devidamente difundidas e/ou possuem baixo nível de aplicação, estando também dispersas no território e em várias instituições estaduais e federais que lidam com estas técnicas e tecnologias. Este Projeto visa suprir a carência de uma ferramenta que organize e disponibilize as tecnologias existentes, voltadas para o desenvolvimento do Semiárido Brasileiro. |              |                       |                        |
| Unidade Medida   | unidade      | Produto               | Contrato firmado       |
| Localizador 0020 - Na Região Nordeste  |              |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |              |                       |                        |
| Região   | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste  | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

|   |  |
|---|--|
| Momento da ação   | Lei+Créditos   |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |
| Objetivo  |  |
| Iniciativa  |  |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função  | 19 - Ciência e Tecnologia  |
| SubFunção   | 571 - Desenvolvimento Científico   |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |
| Tipo de ação  | Atividade  |
| Origem  | PLOA   |
| Produto   | Atividade apoiada  |
| Unidade de Medida   | unidade  |
| Base legal  | <p>Artigo 218 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e seus parágrafos; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997 (CNPEM); Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 (CGEE); Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 (RNP); Decreto nº 3.605, de 20 setembro de 2000 (IMPA); Decreto S/Nº, de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto S/Nº, de 02 de setembro de 2013 (qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação – Embrapii); Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018.</p>  |
| Descrição   | <p>Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;</li><li>II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;</li><li>III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;</li><li>IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.</li></ul> <p>As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.</p> |
| Especificação do Produto  |  |
| Cumprimento dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.  |  |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  |
|   | Regionalização na Execução   |
|   | Não  |
| Beneficiário  |  |
| Comunidade científica, tecnológica e acadêmica, governo, setores empresarial e produtivo, formuladores de políticas públicas, alunos de escolas públicas e sociedade em geral.  |  |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |
| Implementação da Ação   |  |
| Repasse de recursos orçamentários e financeiros para execução dos objetivos e metas dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.  |  |
| Participação social   | Não  |
| Plano Orçamentário  |  |
| 0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas  |  |
| Caracterização  |  |
| Unidade Medida  | Produto  |
| Plano Orçamentário  |  |
| 0001 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores produtivos na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS  |  |
| Caracterização  |  |
| Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação do setor produtivo brasileiro. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções |  |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I do setor produtivo brasileiro, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos Embrapii, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Plano Orçamentário

0002 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii – OS

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da indústria brasileira. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I de empresas industriais, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos EMBRAPII, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **19 - Ciência e Tecnologia**  
SubFunção **571 - Desenvolvimento Científico**  
Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**  
Tipo de ação **Atividade**  
Origem **PLOA**  
Produto **Atividade apoiada**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Artigo 218 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e seus parágrafos; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997 (CNPEM); Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 (CGEE); Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 (RNP); Decreto nº 3.605, de 20 setembro de 2000 (IMPA); Decreto S/Nº, de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto S/Nº, de 02 de setembro de 2013 (qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação – Embrapii); Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018.

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;

II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;

III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;

IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Especificação do Produto

Cumprimento dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

Comunidade científica, tecnológica e acadêmica, governo, setores empresarial e produtivo, formuladores de políticas públicas, alunos de escolas públicas e sociedade em geral.

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Repasse de recursos orçamentários e financeiros para execução dos objetivos e metas dos Contratos de Gestão firmados entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e as Organizações Sociais.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

**0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas**

Caracterização

Produto

Plano Orçamentário

**0001 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores produtivos na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS**

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação do setor produtivo brasileiro. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I do setor produtivo brasileiro, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos Embrapii, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Plano Orçamentário

0002 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii – OS

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da indústria brasileira. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I de empresas industriais, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos EMBRAPII, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Plano Orçamentário

RO01 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores produtivos na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii – OS - Regra de Ouro

Caracterização

Contribuição visando o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação do setor produtivo brasileiro. Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. Apoio a projetos que incluem a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e unidades credenciadas, compartilhando o risco da inovação tecnológica. Credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constituídas a partir de competências específicas, com experiência comprovada em projetos de inovação em parceria com empresas industriais, que terão como objetivo exclusivo desenvolver projetos de inovação tecnológica. Credenciamento de Polos Embrapii IF para incentivar os Institutos Federais a interagir com as demandas de PD&I do setor produtivo brasileiro, explorando o potencial de contribuição da sua infraestrutura e capacidade de formação de recursos humanos. Estabelecer metas de desempenho para as Unidades e Polos Embrapii, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas pela Embrapii.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato de gestão mantido

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo   |   |                            |                        |
| Iniciativa   |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função   | 20 - Agricultura  |                            |                        |
| SubFunção  | 608 - Promoção da Produção Agropecuária   |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                        |
| Origem   | PLOA  |                            |                        |
| Produto  | Produtor capacitado   |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade   |                            |                        |
| Base legal   | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.  |                            |                        |
| Descrição  | <p>Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.</p> <p>Implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aquicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.</p> <p>Dessa forma, a ação visa oferecer alternativa de trabalho a pequenos e médios produtores/irrigantes e a pescadores artesanais, inserindo-os na cadeia produtiva da aquicultura; revitalizar a pesca profissional a partir da diminuição do esforço de pesca sobre os estoques pesqueiros naturais, com possibilidade de recuperação de espécies de peixes em processo de extinção; e aumentar a produção de pescado.</p> |                            |                        |
| Especificação do Produto   |   |                            |                        |
| Produtores/pescadores  | capacitados nas unidades demonstrativas em piscicultura compostas por tanques-rede, viveiros, galpão, equipamentos, utensílios de pesca e ração para alimentação de peixes.   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário   |   |                            |                        |
| Produtores/pescadores  |   |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  |   |                            |                        |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais. |   |                            |                        |
| Participação social  | Sim   |                            |                        |
| Organização da Sociedade Civil   |   |                            |                        |
| Organização da Sociedade Civil   |   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0000 - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf   |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional  |   |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico  | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |   |                            |                        |
| Região   | Estado  | Município                  |                        |
| Nacional   | -   | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Produtor capacitado   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### Descrição

Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.

Implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aquicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.

Dessa forma, a ação visa oferecer alternativa de trabalho a pequenos e médios produtores/irrigantes e a pescadores artesanais, inserindo-os na cadeia produtiva da aquicultura; revitalizar a pesca profissional a partir da diminuição do esforço de pesca sobre os estoques pesqueiros naturais, com possibilidade de recuperação de espécies de peixes em processo de extinção; e aumentar a produção de pescado.

### Especificação do Produto

Produtores/pescadores capacitados nas unidades demonstrativas em piscicultura compostas por tanques-rede, viveiros, galpão, equipamentos, utensílios de pesca e ração para alimentação de peixes.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

#### Produtores/pescadores

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Sim |
|---------------------|-----|

### Organização da Sociedade Civil

#### Organização da Sociedade Civil

### Plano Orçamentário

#### 0000 - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal                                   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária                 |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas    |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Atividade produtiva apoiada                             |
| Unidade de Medida                | unidade   |
| Base legal                       |   |

Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.

### Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

### Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

População da Amazônia Legal.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta ou descentralizada (repasse de recursos a municípios, estados ou consórcios públicos)

Participação social      Não

### Plano Orçamentário

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

### Plano Orçamentário

EBAC - Emenda de Bancada do Estado do Acre

### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Acre

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

#### Localizador 6000 - Na Amazônia Legal

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Momento da ação **Consolidado**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **20 - Agricultura**  
SubFunção **608 - Promoção da Produção Agropecuária**  
Unidade Responsável **Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste**  
Tipo de ação **Atividade**  
Origem **PLOA**  
Produto **Atividade produtiva apoiada**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007 ; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014; e Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Pequenos produtores, agricultores familiares, situados na área de abrangência da SUDECO.

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

**0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0050 - Na Região Centro-Oeste**

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste    | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

**Momento da ação** Lei+Créditos  
**Programa** 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

**Objetivo**

**Iniciativa**

**Unidade Orçamentária Responsável** 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

**Esfera** 10 - Orçamento Fiscal

**Função** 20 - Agricultura

**SubFunção** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Unidade Responsável** Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

**Tipo de ação** Atividade

**Origem** PLOA

**Produto** Atividade produtiva apoiada

**Unidade de Medida** unidade

**Base legal**

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007 ; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

**Descrição**

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

**Especificação do Produto**

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

**Ação de Insumo Estratégico** Não **Regionalização na Execução** Sim

**Beneficiário**

Pequenos produtores, agricultores familiares, microempreendedores, associados e cooperados, além de atores relevantes da área de abrangência de arranjos produtivos locais/ Rotas da área de atuação da SUDENE.

**Tipo de implementação** Descentralizada

**Implementação da Ação**

Execução indireta por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

**Participação social** Não

**Plano Orçamentário**

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

**Caracterização**

**Unidade Medida** Produto

**Localizador** 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

Abrangência Geográfica

|        |        |           |
|--------|--------|-----------|
| Região | Estado | Município |
|--------|--------|-----------|

Nacional

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

### Localizador 0027 - No Estado de Alagoas

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Alagoas      | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal                                   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária                 |
| Unidade Responsável              | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia         |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Atividade produtiva apoiada                             |
| Unidade de Medida                | unidade   |
| Base legal                       |   |

Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.

### Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

### Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

População da Amazônia Legal.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta ou descentralizada (repasse de recursos a municípios, estados ou consórcios públicos)

Participação social      Não

### Plano Orçamentário

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

### Plano Orçamentário

EBAC - Emenda de Bancada do Estado do Acre

### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Acre

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

#### Plano Orçamentário

**RO00 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas - Regra de Ouro**

#### Caracterização

**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas - Regra de Ouro**

#### Unidade Medida **unidade**

#### Produto **Atividade realizada**

#### Localizador **0012 - No Estado do Acre**

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Acre</b>  | -                     |                        |

#### Localizador **0015 - No Estado do Pará**

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Pará</b>  | -                     |                        |

#### Localizador **0016 - No Estado do Amapá**

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Amapá</b> | -                     |                        |

#### Localizador **0051 - No Estado de Mato Grosso**

|                               |                    |                       |                        |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                    |                       |                        |
| Região                        | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>    | <b>Mato Grosso</b> | -                     |                        |

#### Localizador **0157 - No Município de Cruzeiro do Sul - AC**

|                               |              |                        |                        |
|-------------------------------|--------------|------------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador  | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                        |                        |
| Região                        | Estado       | Município              |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Acre</b>  | <b>Cruzeiro do Sul</b> |                        |

#### Localizador **0166 - No Município de Rio Branco - AC**

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Acre</b>  | <b>Rio Branco</b>     |                        |

#### Localizador **0170 - No Município de Sena Madureira - AC**

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Acre</b>  | <b>Sena Madureira</b> |                        |

#### Localizador **0243 - No Município de Iracema - RR**

|                               |                |                       |                        |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico   | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                |                       |                        |
| Região                        | Estado         | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Roraima</b> | <b>Iracema</b>        |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|   |                |                           |                        |
|---|----------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0245 - No Município de Normandia - RR</b>                                      |                |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                |                           |                        |
| Região  | Estado         | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b> | <b>Normandia</b>          |                        |
| <b>Localizador 0246 - No Município de Pacaraima - RR</b>                                      |                |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                |                           |                        |
| Região  | Estado         | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b> | <b>Pacaraima</b>          |                        |
| <b>Localizador 0248 - No Município de São João da Baliza - RR</b>                             |                |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                |                           |                        |
| Região  | Estado         | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b> | <b>São João da Baliza</b> |                        |
| <b>Localizador 6000 - Na Amazônia Legal</b>   |                |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                |                           |                        |
| Região  | Estado         | Município                 |                        |
| <b>Nacional</b>   | -              | -                         |                        |
| <b>Localizador 7000 - Aquisição de equipamentos e material permanente - No Estado do Acre</b> |                |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                |                           |                        |
| Região  | Estado         | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>    | -                         |                        |
| <b>Localizador 7001 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Acre</b>            |                |                           |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador     | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                |                           |                        |
| Região  | Estado         | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>    | -                         |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **20 - Agricultura**  
SubFunção **608 - Promoção da Produção Agropecuária**  
Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**  
Tipo de ação **Atividade**  
Origem **PLOA**  
Produto **Atividade produtiva apoiada**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

**Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.**

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

**0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**RO00 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Regra de Ouro**

Caracterização

**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Regra de Ouro**

Unidade Medida **unidade** Produto **Atividade realizada**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

| Localizador 0001 - Nacional                       |                   |                       |                        |
|---|-------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                                       | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                            |                   |                       |                        |
| Região  | Estado            | Município             |                        |
| Nacional  | -                 | -                     |                        |
| Localizador 0027 - No Estado de Alagoas           |                   |                       |                        |
| Custo Total                                       | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                            |                   |                       |                        |
| Região  | Estado            | Município             |                        |
| Região Nordeste                                   | Alagoas           | -                     |                        |
| Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais      |                   |                       |                        |
| Custo Total                                       | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                            |                   |                       |                        |
| Região  | Estado            | Município             |                        |
| Região Sudeste                                    | Minas Gerais      | -                     |                        |
| Localizador 0035 - No Estado de São Paulo         |                   |                       |                        |
| Custo Total                                       | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                            |                   |                       |                        |
| Região  | Estado            | Município             |                        |
| Região Sudeste                                    | São Paulo         | -                     |                        |
| Localizador 0041 - No Estado do Paraná            |                   |                       |                        |
| Custo Total                                       | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                            |                   |                       |                        |
| Região  | Estado            | Município             |                        |
| Região Sul  | Paraná            | -                     |                        |
| Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul |                   |                       |                        |
| Custo Total                                       | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                            |                   |                       |                        |
| Região  | Estado            | Município             |                        |
| Região Sul  | Rio Grande do Sul | -                     |                        |
| Localizador 0052 - No Estado de Goiás             |                   |                       |                        |
| Custo Total                                       | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                            |                   |                       |                        |
| Região  | Estado            | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste                               | Goiás             | -                     |                        |
| Localizador 3474 - No Município de Campinas - SP  |                   |                       |                        |
| Custo Total                                       | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                            |                   |                       |                        |
| Região  | Estado            | Município             |                        |
| Região Sudeste                                    | São Paulo         | Campinas              |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|   |  |                            |     |
|---|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação   | Lei+Créditos   |                            |     |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo  |  |                            |     |
| Iniciativa  |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93411 - Recursos sob Supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia   |                            |     |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função  | 20 - Agricultura   |                            |     |
| SubFunção   | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |     |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |     |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |     |
| Origem  | PLOA   |                            |     |
| Produto   | Atividade produtiva apoiada  |                            |     |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |     |
| Base legal  | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  |                            |     |
| Descrição   | Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção. |                            |     |
| Especificação do Produto  |  |                            |     |
| Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho. |  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário  |  |                            |     |
| Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.  |  |                            |     |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação   |  |                            |     |
| Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.  |  |                            |     |
| Participação social   | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| ECOM - Emenda de Comissão   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Emenda de Comissão  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

#### Localizador 6000 - Na Amazônia Legal

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|   |  |                            |     |
|---|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação   | Lei+Créditos   |                            |     |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo  |  |                            |     |
| Iniciativa  |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |                            |     |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função  | 20 - Agricultura   |                            |     |
| SubFunção   | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |     |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |     |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |     |
| Origem  | PLOA   |                            |     |
| Produto   | Atividade produtiva apoiada  |                            |     |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |     |
| Base legal  | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  |                            |     |
| Descrição   | Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção. |                            |     |
| Especificação do Produto  |  |                            |     |
| Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho. |  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário  |  |                            |     |
| Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.  |  |                            |     |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação   |  |                            |     |
| Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.  |  |                            |     |
| Participação social   | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| ECOM - Emenda de Comissão   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Emenda de Comissão  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|                                  |  |                            |     |
|----------------------------------|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |                            |     |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo                         |  |                            |     |
| Iniciativa                       |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |     |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função                           | 20 - Agricultura   |                            |     |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |     |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |     |
| Tipo de ação                     | Atividade  |                            |     |
| Origem                           | PLOA   |                            |     |
| Produto                          | Atividade produtiva apoiada  |                            |     |
| Unidade de Medida                | unidade  |                            |     |
| Base legal                       | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.   |                            |     |
| Descrição                        | Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.   |                            |     |
| Especificação do Produto         | Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário                     | Pequenos produtores, agricultores familiares, situados na área de abrangência da CODEVASF.   |                            |     |
| Tipo de implementação            | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação            | Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |                            |     |
| Participação social              | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário               | 0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas  |                            |     |
| Caracterização                   |  |                            |     |
| Unidade Medida                   | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário               | 0001 - Provimento de Infraestrutura Produtiva, Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica para Arranjos Produtivos Locais  |                            |     |
| Caracterização                   | "Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo ser-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente, nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs e apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: o recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo." |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

| Unidade Medida <b>unidade</b>  | Produto      | Entidade apoiada       |
|--|--------------|------------------------|
| Plano Orçamentário   |              |                        |
| <b>RO00 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas - Regra de Ouro</b> |              |                        |
| Caracterização   |              |                        |
| <b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas - Regra de Ouro</b>        |              |                        |
| Unidade Medida <b>unidade</b>  | Produto      | Atividade realizada    |
| <b>Localizador 0001 - Nacional</b>   |              |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador  |
| Abrangência Geográfica   |              | Término do Localizador |
| Região   | Estado       | Município              |
| Nacional   | -            | -                      |
| <b>Localizador 0029 - No Estado da Bahia</b>   |              |                        |
| Custo Total  | Total Físico | Início do Localizador  |
| Abrangência Geográfica   |              | Término do Localizador |
| Região   | Estado       | Município              |
| Região Nordeste  | Bahia        | -                      |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária   |
| Unidade Responsável              | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Atividade produtiva apoiada   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

### Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

### Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social      Não

### Plano Orçamentário

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

### Plano Orçamentário

ECOM - Emenda de Comissão

### Caracterização

Emenda de Comissão

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|   |  |                            |     |
|---|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação   | PL   |                            |     |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo  |  |                            |     |
| Iniciativa  |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  |                            |     |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função  | 20 - Agricultura   |                            |     |
| SubFunção   | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |     |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |     |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |     |
| Origem  | PLOA   |                            |     |
| Produto   | Atividade produtiva apoiada  |                            |     |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |     |
| Base legal  | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018.  |                            |     |
| Descrição   | Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção. |                            |     |
| Especificação do Produto  | Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário  | Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.   |                            |     |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação   | Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.   |                            |     |
| Participação social   | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 0002 - Polos de Agricultura Irrigada  |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.82, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.   |  |                            |     |
| A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias |  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

renováveis.

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Projeto apoiado](#)

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|   |  |                            |                        |
|---|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação   | PL   |                            |                        |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo  |  |                            |                        |
| Iniciativa  |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |                        |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função  | 20 - Agricultura   |                            |                        |
| SubFunção   | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |                        |
| Unidade Responsável   | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |                        |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |                        |
| Origem  | PLOA   |                            |                        |
| Produto   | Atividade produtiva apoiada  |                            |                        |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |                        |
| Base legal  | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.   |                            |                        |
| Descrição   | Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção. |                            |                        |
| Especificação do Produto  | Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário  | Pequenos produtores, agricultores familiares, situados na área de abrangência da CODEVASF.   |                            |                        |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |                        |
| Implementação da Ação   | Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |                            |                        |
| Participação social   | Sim  |                            |                        |
| Outros  |  |                            |                        |
| Plano Orçamentário  |  |                            |                        |
| 0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional |  |                            |                        |
| Caracterização  |  |                            |                        |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional   |  |                            |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |  |                            |                        |
| Região  | Estado   | Município                  |                        |
| Nacional  | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Unidade Responsável Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Atividade produtiva apoiada

Unidade de Medida unidade

Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007 ; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Pequenos produtores, agricultores familiares, microempreendedores, associados e cooperados, além de atores relevantes da área de abrangência de arranjos produtivos locais/ Rotas da área de atuação da SUDENE.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Execução indireta por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|   |  |                            |     |
|---|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação   | PL   |                            |     |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo  |  |                            |     |
| Iniciativa  |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)   |                            |     |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função  | 20 - Agricultura   |                            |     |
| SubFunção   | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |     |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |     |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |     |
| Origem  | PLOA   |                            |     |
| Produto   | Atividade produtiva apoiada  |                            |     |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |     |
| Base legal  | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018.  |                            |     |
| Descrição   | Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção. |                            |     |
| Especificação do Produto  | Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário  | Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.   |                            |     |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação   | Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.   |                            |     |
| Participação social   | Não  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 0002 - Polos de Agricultura Irrigada  |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.82, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.   |  |                            |     |
| A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias |  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

renováveis.

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Projeto apoiado](#)

**Localizador 0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                                       |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Atividade produtiva apoiada   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

#### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

#### Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

#### Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

#### Beneficiário

Pequenos produtores, agricultores familiares, situados na área de abrangência da CODEVASF.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Sim |
|---------------------|-----|

#### Outros

##### Plano Orçamentário

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

##### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

##### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                      |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93411 - Recursos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia(53202) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                    |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas                       |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Atividade produtiva apoiada  |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.

### Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

### Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

População da Amazônia Legal.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta ou descentralizada (repasse de recursos a municípios, estados ou consórcios públicos)

Participação social      Não

### Plano Orçamentário

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

### Plano Orçamentário

EBAC - Emenda de Bancada do Estado do Acre

### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Acre

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

#### Localizador 6000 - Na Amazônia Legal

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 93412 - Recursos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste(53203)

Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 20 - Agricultura  
SubFunção 608 - Promoção da Produção Agropecuária  
Unidade Responsável Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto Atividade produtiva apoiada  
Unidade de Medida unidade

Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007 ; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Especificação do Produto

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Pequenos produtores, agricultores familiares, microempreendedores, associados e cooperados, além de atores relevantes da área de abrangência de arranjos produtivos locais/ Rotas da área de atuação da SUDENE.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Execução indireta por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Caracterização

Unidade Medida Produto

## Ação Orçamentária

### 215H - Gestão da Política Nacional de Irrigação

Momento da ação **Consolidado**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**

Função **20 - Agricultura**

SubFunção **607 - Irrigação**

Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**

Tipo de ação **Atividade**

Origem **PLOA**

Produto

Unidade de Medida

Base legal

**Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.**

Descrição

Implementação dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação, incluindo: o Plano Nacional de Irrigação, que terá caráter orientador para a elaboração dos planos e projetos de irrigação pelos Estados e caráter determinativo para a implantação de projetos de irrigação pela União; os Planos Estaduais de Irrigação, estudos de caráter estratégico e de subsídios à formulação das políticas setoriais que impactarão no desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada; o programa de capacitação e sua execução, que requer a sistematização das ofertas e demandas apropriadas a cada público-alvo por região e por unidade federativa com os temas relacionados à água no meio rural e à gestão de projetos públicos de irrigação; a atualização dos manuais de irrigação, para dar suporte aos procedimentos utilizados pelos diversos atores da agricultura irrigada no desenvolvimento de projetos de irrigação; a promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos agricultores irrigantes, por meio da implementação de um programa de ATER junto com os órgãos parceiros, para atender a contento a necessidade de cada região.

Especificação do Produto

Implementação dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

**União, Estados, Municípios, Técnicos, Gestores e Agricultores Irrigantes.**

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Execução direta e/ou indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

**0000 - Gestão da Política Nacional de Irrigação - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**0001 - Elaboração de estudos para o Plano Nacional de Irrigação**

Caracterização

De acordo com a Política Nacional de Irrigação - PNI, o Plano Nacional de Irrigação terá caráter orientador para a elaboração dos planos e projetos de irrigação pelos Estados e pelo Distrito Federal e caráter determinativo para a implantação de projetos de irrigação pela União. Com isto, este plano de abrangência nacional, visa levantar e espacializar variáveis de interesse para a compreensão do desenvolvimento da agricultura irrigada, tais como aptidão agrícola, disponibilidade de recursos hídricos, sensibilidade de impacto ambiental, infraestrutura necessária, além da caracterização da distribuição de renda no meio rural, do perfil da agricultura desenvolvida e da adequação da alocação de investimentos públicos no setor. O Plano Nacional de Irrigação contemplará o planejamento, a execução, o monitoramento e o indicativo da necessidade de atualizações periódicas.

Unidade Medida **unidade**      Produto **Estudo elaborado**

## Ação Orçamentária

### 215H - Gestão da Política Nacional de Irrigação

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Elaboração de Planos Estaduais de Irrigação

###### Caracterização

De acordo com a Política Nacional de Irrigação, os Planos Estaduais de Irrigação são estudos de caráter estratégico e de subsídio à formulação das políticas setoriais, as quais impactarão direta ou indiretamente o desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada nos respectivos Estados. Assim, os Planos Estaduais de Irrigação contemplarão o planejamento, a execução, o monitoramento e o indicativo da necessidade de revisões periódicas.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Plano elaborado**

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão

Momento da ação PL

Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 18 - Gestão Ambiental

SubFunção 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Infraestrutura mantida

Unidade de Medida unidade

Base legal

Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978, que promulgou o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.

Especificação do Produto

Infraestrutura mantida por meio da realização de serviços administrativos e apoio técnico e financeiro da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade civil, composta pelas comunidades locais, urbanas e rurais na área de abrangência da Bacia da Lagoa Mirim - São Gonçalo.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

A implementação ocorrerá sob competência e responsabilidade da Agência da Lagoa Mirim – ALM/UFPel, responsável pela execução do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, por meio da execução de obras de manutenção (por meio de transferência de recurso orçamentário e financeiro via Termo de Execução Descentralizada - TED) na Barragem e Eclusa do Canal São Gonçalo.

Participação social Sim

Organização da Sociedade Civil

Outros

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão - Regra de Ouro

Caracterização

Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão - Regra de Ouro

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão

### Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Sul

Rio Grande do Sul

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão

|  |  |                            |                        |
|--|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | PL   |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo   |  |                            |                        |
| Iniciativa   |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)   |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função   | 18 - Gestão Ambiental  |                            |                        |
| SubFunção  | 544 - Recursos Hídricos  |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade  |                            |                        |
| Origem   | PLOA   |                            |                        |
| Produto  | Infraestrutura mantida   |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade  |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978, que promulgou o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  |                            |                        |
| Descrição  | Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994. |                            |                        |
| Especificação do Produto   | Infraestrutura mantida por meio da realização de serviços administrativos e apoio técnico e financeiro da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo.   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Não                    |
| Beneficiário   | Sociedade civil, composta pelas comunidades locais, urbanas e rurais na área de abrangência da Bacia da Lagoa Mirim - São Gonçalo.   |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  | A implementação ocorrerá sob competência e responsabilidade da Agência da Lagoa Mirim – ALM/UFPel, responsável pela execução do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, por meio da execução de obras de manutenção (por meio de transferência de recurso orçamentário e financeiro via Termo de Execução Descentralizada - TED) na Barragem e Eclusa do Canal São Gonçalo.   |                            |                        |
| Participação social  | Sim  |                            |                        |
| Organização da Sociedade Civil   |  |                            |                        |
| Organização da Sociedade Civil   |  |                            |                        |
| Outros   |  |                            |                        |
| Outros   |  |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |  |                            |                        |
| 0000 - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão |  |                            |                        |
| Caracterização   |  |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  |  |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |  |                            |                        |
| Região   | Estado   | Município                  |                        |
| Região Sul   | Rio Grande do Sul  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão

|  |  |                            |                        |
|--|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos   |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo   |  |                            |                        |
| Iniciativa   |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função   | 18 - Gestão Ambiental  |                            |                        |
| SubFunção  | 544 - Recursos Hídricos  |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade  |                            |                        |
| Origem   | PLOA   |                            |                        |
| Produto  | Infraestrutura mantida   |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade  |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978, que promulgou o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  |                            |                        |
| Descrição  | Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994. |                            |                        |
| Especificação do Produto   |  |                            |                        |
| Infraestrutura mantida por meio da realização de serviços administrativos e apoio técnico e financeiro da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo. |  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Não                    |
| Beneficiário   | Sociedade civil, composta pelas comunidades locais, urbanas e rurais na área de abrangência da Bacia da Lagoa Mirim - São Gonçalo.   |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  | A implementação ocorrerá sob competência e responsabilidade da Agência da Lagoa Mirim – ALM/UFPel, responsável pela execução do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, por meio da execução de obras de manutenção (por meio de transferência de recurso orçamentário e financeiro via Termo de Execução Descentralizada - TED) na Barragem e Eclusa do Canal São Gonçalo.   |                            |                        |
| Participação social  | Sim  |                            |                        |
| Organização da Sociedade Civil   |  |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |  |                            |                        |
| 0000 - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão - Despesas Diversas                                       |  |                            |                        |
| Caracterização   |  |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |  |                            |                        |
| RO00 - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão - Regra de Ouro   |  |                            |                        |
| Caracterização   |  |                            |                        |
| Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão - Regra de Ouro  |  |                            |                        |
| Unidade Medida   | unidade  | Produto                    | Atividade realizada    |
| Localizador  | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |  |                            |                        |
| Região   | Estado   | Município                  |                        |
| Região Sul   | Rio Grande do Sul  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Centro/estação mantido(a)

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Especificação do Produto

Estação/Centro de Pesquisa para produção de alevinos, prestação de assistência técnica, realização de capacitação, pesquisas, identificação e mapeamento das espécies nos mananciais das bacias da área de atuação da Codevasf, apoio aos arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento e implantação de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes e/ou camarões.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Pescadores, piscicultores, técnicos, estudantes e instituições de pesquisa.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Organização da Sociedade Civil

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Caracterização

Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 20/03/2019

Notas de usuário Correção de erro de digitação na Especificação do Produto.

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

### Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Pernambuco   | -                     |                        |

### Localizador 0027 - No Estado de Alagoas

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Alagoas      | -                     |                        |

### Localizador 0028 - No Estado de Sergipe

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Sergipe      | -                     |                        |

### Localizador 0029 - No Estado da Bahia

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Bahia        | -                     |                        |

### Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Sudeste         | Minas Gerais | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                                       |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Centro/estação mantido(a)   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

### Especificação do Produto

Estação/Centro de Pesquisa para produção de alevinos, prestação de assistência técnica, realização de capacitação, pesquisas, identificação e mapeamento das espécies nos mananciais das bacias da área de atuação da Codevasf, apoio aos arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento e implantação de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes e/ou camarões.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

Pescadores, piscicultores, técnicos, estudantes e instituições de pesquisa.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Sim

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

### Outros

#### Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

#### Caracterização

Unidade Medida      Produto

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Pernambuco   | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

### Localizador 0027 - No Estado de Alagoas

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Alagoas      | -                     |                        |

### Localizador 0028 - No Estado de Sergipe

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Sergipe      | -                     |                        |

### Localizador 0029 - No Estado da Bahia

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Bahia        | -                     |                        |

### Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Sudeste         | Minas Gerais | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

|   |  |                            |     |
|---|--|----------------------------|-----|
| Momento da ação   | Lei+Créditos   |                            |     |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |     |
| Objetivo  |  |                            |     |
| Iniciativa  |  |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |                            |     |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |     |
| Função  | 20 - Agricultura   |                            |     |
| SubFunção   | 608 - Promoção da Produção Agropecuária  |                            |     |
| Unidade Responsável   | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |                            |     |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |     |
| Origem  | PLOA   |                            |     |
| Produto   | Centro/estação mantido(a)  |                            |     |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |     |
| Base legal  | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.   |                            |     |
| Descrição   | Fucionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos. |                            |     |
| Especificação do Produto  |  |                            |     |
| Estação/Centro de Pesquisa para produção de alevinos, prestação de assistência técnica, realização de capacitação, pesquisas, identificação e mapeamento das espécies nos mananciais das bacias da área de atuação da Codevasf, apoio aos arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento e implantação de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes e/ou camarões. |  |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Não |
| Beneficiário  |  |                            |     |
| Pescadores, piscicultores, técnicos, estudantes e instituições de pesquisa.   |  |                            |     |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |     |
| Implementação da Ação   |  |                            |     |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |  |                            |     |
| Participação social   | Sim  |                            |     |
| Organização da Sociedade Civil  |  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| 0000 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Despesas Diversas   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |     |
| Plano Orçamentário  |  |                            |     |
| RO00 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Regra de Ouro   |  |                            |     |
| Caracterização  |  |                            |     |
| Fucionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Regra de Ouro   |  |                            |     |
| Unidade Medida  | unidade  |                            |     |
|   | Produto Atividade realizada  |                            |     |
| Notas de usuário para esta Ação   |  |                            |     |
| Data  | 20/03/2019   |                            |     |
| Notas de usuário  | Correção de erro de digitação na Especificação do Produto.   |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

### Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Pernambuco   | -                     |                        |

### Localizador 0027 - No Estado de Alagoas

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Alagoas      | -                     |                        |

### Localizador 0028 - No Estado de Sergipe

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Sergipe      | -                     |                        |

### Localizador 0029 - No Estado da Bahia

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Bahia        | -                     |                        |

### Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Sudeste         | Minas Gerais | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                                       |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Centro/estação mantido(a)   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

### Especificação do Produto

Estação/Centro de Pesquisa para produção de alevinos, prestação de assistência técnica, realização de capacitação, pesquisas, identificação e mapeamento das espécies nos mananciais das bacias da área de atuação da Codevasf, apoio aos arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento e implantação de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes e/ou camarões.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

Pescadores, piscicultores, técnicos, estudantes e instituições de pesquisa.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social      Sim

### Outros

#### Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

#### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Pernambuco   | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

### Localizador 0027 - No Estado de Alagoas

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Alagoas      | -                     |                        |

### Localizador 0028 - No Estado de Sergipe

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Sergipe      | -                     |                        |

### Localizador 0029 - No Estado da Bahia

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Bahia        | -                     |                        |

### Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Sudeste         | Minas Gerais | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

|   |   |                            |     |
|---|---|----------------------------|-----|
| Momento da ação   | Lei+Créditos  |                            |     |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |     |
| Objetivo  |   |                            |     |
| Iniciativa  |   |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |                            |     |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |     |
| Função  | 20 - Agricultura  |                            |     |
| SubFunção   | 608 - Promoção da Produção Agropecuária   |                            |     |
| Unidade Responsável   | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |                            |     |
| Tipo de ação  | Atividade   |                            |     |
| Origem  | PLOA  |                            |     |
| Produto   | Centro/estação mantido(a)   |                            |     |
| Unidade de Medida   | unidade   |                            |     |
| Base legal  | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.  |                            |     |
| Descrição   | Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos. |                            |     |
| Especificação do Produto  |   |                            |     |
| Estação/Centro de Pesquisa para produção de alevinos, prestação de assistência técnica, realização de capacitação, pesquisas, identificação e mapeamento das espécies nos mananciais das bacias da área de atuação da Codevasf, apoio aos arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento e implantação de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes e/ou camarões. |   |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   | Regionalização na Execução | Não |
| Beneficiário  |   |                            |     |
| Pescadores, piscicultores, técnicos, estudantes e instituições de pesquisa.   |   |                            |     |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |                            |     |
| Implementação da Ação   |   |                            |     |
| Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |   |                            |     |
| Participação social   | Sim   |                            |     |
| Outros  |   |                            |     |
| Plano Orçamentário  |   |                            |     |
| 0000 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Despesas Diversas   |   |                            |     |
| Caracterização  |   |                            |     |
| Unidade Medida  | Produto   |                            |     |
| Plano Orçamentário  |   |                            |     |
| RO00 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Regra de Ouro   |   |                            |     |
| Caracterização  |   |                            |     |
| Fucionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Regra de Ouro   |   |                            |     |
| Unidade Medida  | unidade   |                            |     |
|   | Produto Atividade realizada   |                            |     |
| Notas de usuário para esta Ação   |   |                            |     |
| Data  | 20/03/2019  |                            |     |
| Notas de usuário  | Correção de erro de digitação na Especificação do Produto.  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

### Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Pernambuco   | -                     |                        |

### Localizador 0027 - No Estado de Alagoas

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Alagoas      | -                     |                        |

### Localizador 0028 - No Estado de Sergipe

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Sergipe      | -                     |                        |

### Localizador 0029 - No Estado da Bahia

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Bahia        | -                     |                        |

### Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Sudeste         | Minas Gerais | -                     |                        |

## Ação Orçamentária

3770 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

|                 |   |
|-----------------|---|
| Momento da ação | Lei+Créditos  |
| Programa        | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano |

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Planejamento e Avaliação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto executado

Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em duas áreas independentes, com 8.148ha de área total e 6.584ha de área útil (Superfície Agrícola Útil -SAU), compreendendo captação flutuante, estações bombeamento, subestações elétricas, rede viária e diques, rede de canais coletores de drenagem, rede elétrica, obras de arte. À 1<sup>a</sup> etapa, com 1.844ha, encontra-se concluída e em operação. A Fase A da 2<sup>a</sup> etapa com 960ha encontra-se concluída. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação de uso comum implantadas em 6.580ha de área útil (Superfície Agrícola Útil -SAU), compreendendo captação flutuante, estações bombeamento, subestações elétricas, rede viária e diques, rede de canais coletores de drenagem, rede elétrica, obras de arte.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, no Estado de Goiás.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio.

Participação social Não

Início da Ação 26/12/1997 Término da Ação 31/12/2022

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0052 - No Estado de Goiás

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 125.973.534 | 100          | 26/12/1997            | 31/12/2020             |

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Centro-Oeste Goiás -

Notas de usuário para este Localizador

|                  |   |
|------------------|---|
| Data             | 13/03/2020  |
| Notas de usuário | Apesar do prazo de conclusão do Termo de Compromisso ser 31/12/2020, não houve licitação por parte do estado ainda. Aguardando autorização do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para redução de metas do objeto. |

## Ação Orçamentária

4420 - Funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano

Momento da ação **Consolidado**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **15 - Urbanismo**  
SubFunção **452 - Serviços Urbanos**  
Unidade Responsável **Coordenação-Geral de Planejamento Integrado**  
Tipo de ação **Atividade**  
Origem **PLOA**  
Produto **Conselho mantido**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

CF/88, art. 21 e art. 22; MP nº 2.220, de 4 de setembro de 2001; Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001; Decreto nº 5.790, de 25 de março de 2006; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019 e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

Esta ação é destinada à manutenção e ao funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU, por meio da realização de reuniões, eventos, seminários, publicação de material técnico e de divulgação, pagamento de diárias e passagens para Conselheiros do CNDU e de colaboradores, a fim de promover a participação social e a gestão democrática no âmbito da Política Urbana.

Especificação do Produto

Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, em substituição ao Conselho das Cidades, instalado, com plenas condições de funcionamento.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Governo, sociedade e cidades.

Tipo de implementação **Direta**

Implementação da Ação

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Regional, responsável pela proposição de diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. O Conselho em parceria com o Ministério promove reuniões ordinárias do colegiado, da coordenação-executiva, além das reuniões de grupos de trabalho.

Participação social **Sim**

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Plano Orçamentário

**0000 - Funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Notas de usuário para esta Ação

|                  |  |
|------------------|--|
| Data             | <b>20/03/2019</b>  |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação foi adequado à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Ademais, o título da ação somente poderá ser alterado em 2020, tendo em vista tratar-se de atributo não atualizável após a publicação da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA-2019. |

Localizador **0001 - Nacional**

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

Abrangência Geográfica

|        |        |           |
|--------|--------|-----------|
| Região | Estado | Município |
|--------|--------|-----------|

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária

4542 - Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **19 - Ciência e Tecnologia**  
SubFunção **572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**  
Unidade Responsável **Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas**  
Tipo de ação **Atividade**  
Origem **PLOA**  
Produto **Projeto apoiado**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

**Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, Resolução nº 008/2008 do CONDEL da Sudam; Decreto nº 7.839/2012, art. 3º, inciso II.**

Descrição

**Apoio a instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), priorizando a implantação ou fortalecimento de polos de inovação e Redes de Centros de Inovação, visando a Descentralização de investimentos intra e inter-regional e o estabelecimento de mecanismos eficientes de transferência de tecnologia dos centros de PD&I para o setor produtivo regional.**

Especificação do Produto

**Apoio a estudos e projetos de desenvolvimento, adaptação e transferência de tecnologias na Amazônia Legal (Desenvolvimento de Processos, Produtos e Serviços para a economia regional).**

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

**População da Amazônia Legal.**

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

**Execução por intermédio de ações diretas ou indiretas da Unidade.**

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

**0000 - Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Localizador **6000 - Na Amazônia Legal**

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

Abrangência Geográfica

|        |        |           |
|--------|--------|-----------|
| Região | Estado | Município |
|--------|--------|-----------|

Nacional

|   |   |
|---|---|
| - | - |
|---|---|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                        |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste                      |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 11 - Trabalho  |
| SubFunção                        | 128 - Formação de Recursos Humanos   |
| Unidade Responsável              | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Pessoa capacitada  |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

Decreto Nº 9.810, DE 30 DE MAIO DE 2019 e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

### Especificação do Produto

Recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

Microempreendedores, associados e cooperados, além de atores relevantes da área de atuação da SUDENE.

Tipo de implementação      Descentralizada

### Implementação da Ação

Implementação, mediante articulação e formalização de parcerias, por meio de convênios ou termos de execução descentralizada a depender do planejamento anual e da priorização da Sudene.

Participação social      Não

### Plano Orçamentário

0000 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

### Plano Orçamentário

0002 - Desenvolvimento de capacidades inovativas e tecnológicas

### Caracterização

Apoio a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de setores produtivos com alto grau de intensidade tecnológica e inovativa

Unidade Medida      unidade      Produto      Projeto apoiado

### Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total      Total Físico      Início do Localizador      Término do Localizador

### Abrangência Geográfica

Região      Estado      Município

Região Nordeste      -      -

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Momento da ação **Consolidado**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **11 - Trabalho**  
SubFunção **128 - Formação de Recursos Humanos**  
Unidade Responsável **Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste**  
Tipo de ação **Atividade**  
Origem **PLOA**  
Produto **Pessoa capacitada**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

**Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.**

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

Especificação do Produto

Recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Estados da região Centro-Oeste

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Celebração de termos de execução descentralizada, convênios ou outros instrumentos congêneres para alcance dos objetivos. Identificação das demandas mais urgentes em termos de capital humano para projetos estruturadores em implantação ou a implantar na Região Centro-Oeste, para os quais a qualificação da mão-de-obra disponível, na Região, representa significativa restrição.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

**0000 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0050 - Na Região Centro-Oeste**

Custo Total **Total Físico**      Início do Localizador       Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região **Estado**      Município

**Região Centro-Oeste** **-** **-**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                        |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93412 - Recursos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste(53203)   |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 11 - Trabalho  |
| SubFunção                        | 128 - Formação de Recursos Humanos   |
| Unidade Responsável              | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Pessoa capacitada  |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

DECRETO Nº 9.810, DE 30 DE MAIO DE 2019 e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

### Especificação do Produto

Recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

Microempreendedores, associados e cooperados, além de atores relevantes da área de atuação da SUDENE.

Tipo de implementação      Descentralizada

### Implementação da Ação

Implementação, mediante articulação e formalização de parcerias, por meio de convênios ou termos de execução descentralizada a depender do planejamento anual e da priorização da Sudene.

Participação social      Não

### Plano Orçamentário

0000 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | PL  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo   |   |                            |                        |
| Iniciativa   |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável                                       | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função   | 11 - Trabalho   |                            |                        |
| SubFunção  | 333 - Empregabilidade   |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                        |
| Origem   | PLOA  |                            |                        |
| Produto  | Jovem capacitado  |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade   |                            |                        |
| Base legal   | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.  |                            |                        |
| Descrição  | Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.  |                            |                        |
| Especificação do Produto   | Jovens capacitados para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego.   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário   | Juventude Rural, prioritariamente, na área de atuação da Codevasf.  |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  | Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou descentralizada, por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres, em parceria com organizações da sociedade civil e/ou privada, para a realização de capacitações de jovens na faixa etária de 14 a 26 anos, na área de atuação da Codevasf. |                            |                        |
| Participação social  | Sim   |                            |                        |
| Conferência Temática (Regional ou Nacional)                            |   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0000 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional  |   |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico  | Ínicio do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |   |                            |                        |
| Região   | Estado  | Município                  |                        |
| Nacional   | -   | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 11 - Trabalho   |
| SubFunção                        | 333 - Empregabilidade   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                                       |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Jovem capacitado  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

### Especificação do Produto

Jovens capacitados para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Juventude Rural, prioritariamente, na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou descentralizada, por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres, em parceria com organizações da sociedade civil e/ou privada, para a realização de capacitações de jovens na faixa etária de 14 a 26 anos, na área de atuação da Codevasf.

Participação social      Sim

### Organização da Sociedade Civil

#### Plano Orçamentário

0000 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

#### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

Abrangência Geográfica

|        |        |           |
|--------|--------|-----------|
| Região | Estado | Município |
|--------|--------|-----------|

Nacional

|   |   |
|---|---|
| - | - |
|---|---|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | PL  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo   |   |                            |                        |
| Iniciativa   |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável                                       | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função   | 11 - Trabalho   |                            |                        |
| SubFunção  | 333 - Empregabilidade   |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                        |
| Origem   | PLOA  |                            |                        |
| Produto  | Jovem capacitado  |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade   |                            |                        |
| Base legal   | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.  |                            |                        |
| Descrição  | Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.  |                            |                        |
| Especificação do Produto   | Jovens capacitados para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego.   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário   | Juventude Rural, prioritariamente, na área de atuação da Codevasf.  |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  | Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou descentralizada, por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres, em parceria com organizações da sociedade civil e/ou privada, para a realização de capacitações de jovens na faixa etária de 14 a 26 anos, na área de atuação da Codevasf. |                            |                        |
| Participação social  | Sim   |                            |                        |
| Organização da Sociedade Civil   |   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0000 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional  |   |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico  | Ínicio do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |   |                            |                        |
| Região   | Estado  | Município                  |                        |
| Nacional   | -   | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 11 - Trabalho   |
| SubFunção                        | 333 - Empregabilidade   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                                       |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Jovem capacitado  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

### Especificação do Produto

Jovens capacitados para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Sim

### Beneficiário

Juventude Rural, prioritariamente, na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou descentralizada, por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres, em parceria com organizações da sociedade civil e/ou privada, para a realização de capacitações de jovens na faixa etária de 14 a 26 anos, na área de atuação da Codevasf.

Participação social      Sim

### Conferência Temática (Regional ou Nacional)

#### Plano Orçamentário

0000 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

#### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

Abrangência Geográfica

|        |        |           |
|--------|--------|-----------|
| Região | Estado | Município |
|--------|--------|-----------|

Nacional

|   |   |
|---|---|
| - | - |
|---|---|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo   |   |                            |                        |
| Iniciativa   |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função   | 11 - Trabalho   |                            |                        |
| SubFunção  | 333 - Empregabilidade   |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                        |
| Origem   | PLOA  |                            |                        |
| Produto  | Jovem capacitado  |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade   |                            |                        |
| Base legal   | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.  |                            |                        |
| Descrição  | Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.  |                            |                        |
| Especificação do Produto   | Jovens capacitados para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego.   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário   | Juventude Rural, prioritariamente, na área de atuação da Codevasf.  |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  | Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou descentralizada, por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres, em parceria com organizações da sociedade civil e/ou privada, para a realização de capacitações de jovens na faixa etária de 14 a 26 anos, na área de atuação da Codevasf. |                            |                        |
| Participação social  | Sim   |                            |                        |
| Conferência Temática (Regional ou Nacional)  |   |                            |                        |
| Organização da Sociedade Civil   |   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0000 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Despesas Diversas |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| RO00 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Regra de Ouro     |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Regra de Ouro            |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | unidade   | Produto                    | Atividade realizada    |
| Localizador  | 0001 - Nacional   |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico  | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |   |                            |                        |
| Região   | Estado  | Município                  |                        |
| Nacional   | -   | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 11 - Trabalho   |
| SubFunção                        | 333 - Empregabilidade   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |
| Tipo de ação                     | Atividade   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Jovem capacitado  |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

### Especificação do Produto

Jovens capacitados para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Juventude Rural, prioritariamente, na área de atuação da Codevasf.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou descentralizada, por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres, em parceria com organizações da sociedade civil e/ou privada, para a realização de capacitações de jovens na faixa etária de 14 a 26 anos, na área de atuação da Codevasf.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Sim |
|---------------------|-----|

### Conferência Temática (Regional ou Nacional)

### Organização da Sociedade Civil

### Plano Orçamentário

0000 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Localizador 0001 - Nacional

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária

5252 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Planejamento e Avaliação                                |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto executado  |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física  |

### Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.

### Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 26.500 ha, compreendendo captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, redes de drenagem e de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão e de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água. Também serão contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores em uma área de 3.800ha da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas para 06 assentamentos do Incra, beneficiando 997 famílias e 30 lotes empresariais. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada..

### Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás, no Estado de Goiás.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

|                |            |                 |            |
|----------------|------------|-----------------|------------|
| Início da Ação | 31/12/2008 | Término da Ação | 30/06/2021 |
|----------------|------------|-----------------|------------|

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

### Caracterização

| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|
|----------------|---------|

### Localizador 0052 - No Estado de Goiás

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 312.159.500 | 100          | 01/07/1998            | 31/12/2022             |

### Abrangência Geográfica

|                     |        |           |
|---------------------|--------|-----------|
| Região              | Estado | Município |
| Região Centro-Oeste | Goiás  | -         |

### Notas de usuário para este Localizador

|                  |   |
|------------------|---|
| Data             | 13/03/2020  |
| Notas de usuário | As informações inseridas nos campos início, término e custo total dizem respeito à contratação do estudo de viabilidade técnica que faz parte do projeto público de irrigação. A licitação realizada pelo estado foi cancelada para revisão dos objetivos do estado.<br>Valor anterior do Custo Total : R\$312.159.500. |

## Ação Orçamentária

5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 20 - Agricultura  |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação   |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba   |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto executado   |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física   |
| Base legal                       | Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.   |
| Descrição                        | Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias. |
| Especificação do Produto         | Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 7.811,9 ha compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum.   |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não   |
|                                  | Regionalização na Execução  |
|                                  | Não   |
| Beneficiário                     | Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco.  |
| Tipo de implementação            | Direta  |
| Implementação da Ação            | Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.  |
| Participação social              | Não   |
| Início da Ação                   | 31/12/1992  |
|                                  | Término da Ação   |
|                                  | 31/12/2026  |

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

#### Caracterização

| Unidade Medida                             | Produto      |
|--|--------------|
| Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco |              |
| Custo Total                                | Total Físico |
| 434.043.207                                | 100          |
| Abrangência Geográfica                     |              |
| Região                                     | Estado       |
| Região Nordeste                            | Pernambuco   |

#### Notas de usuário para este Localizador

Data 13/03/2020

Notas de usuário Alteração no início, término e custo total, conforme solicitação do setorial.

## Ação Orçamentária

5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                                    |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 20 - Agricultura   |
| SubFunção                        | 607 - Irrigação  |
| Unidade Responsável              | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba                    |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto executado  |
| Unidade de Medida                | percentual de execução física  |
| Base legal                       |  |

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.

### Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 16.615 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, a implantação da infraestrutura básica de uso comum, envolvendo ainda, operação, manutenção, vigilância, pagamento de impostos, taxas, assim como suprimento de energia elétrica e pré operação.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 240.000 habitantes da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê, no Estado da Bahia, e prevê-se a geração de 60.000 empregos diretos e 120.000 indiretos.

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Tipo de implementação | Direta |
|-----------------------|--------|

### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

Início da Ação 30/06/1999 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

Localizador 0029 - No Estado da Bahia

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 448.174.323 | 100          | 30/06/1999            | 31/12/2021             |

### Abrangência Geográfica

|                 |        |           |
|-----------------|--------|-----------|
| Região          | Estado | Município |
| Região Nordeste | Bahia  | -         |

### Notas de usuário para este Localizador

Data 13/03/2020

Notas de usuário Custo total alterado, conforme solicitação setorial.

## Ação Orçamentária

5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia

Data 13/03/2020

Notas de usuário Término também alterado, conforme solicitação setorial.

## Ação Orçamentária

5E79 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão, com 1.000 ha, no Estado de Roraima

Momento da ação Órgão Setorial  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto executado

Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; e Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.

Descrição

Recuperação da infraestrutura existente em uma área de 400 ha e implantação de obras para ampliação do projeto em mais 600 ha, perfazendo uma área total de 1.000 ha, visando contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da promoção do desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Boa Vista e regiões circunvizinhas, no Estado de Roraima. Também poderão ser contempladas a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio em administração, manutenção, assistência técnica e a capacitação de pequenos produtores.

Especificação do Produto

Área implantada de 1.000 ha com infraestruturas de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Passarão, no Município de Boa Vista e regiões circunvizinhas, no Estado de Roraima.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 06/01/2020 Término da Ação 29/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão, com 1.000 ha, no Estado de Roraima

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0014 - No Estado de Roraima

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 8.000.000   | 100          | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Norte Roraima -

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6553 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

|  |   |                            |                        |
|--|---|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |                        |
| Objetivo   |   |                            |                        |
| Iniciativa   |   |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |                        |
| Função   | 26 - Transporte   |                            |                        |
| SubFunção  | 127 - Ordenamento Territorial   |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |                        |
| Origem   | PLOA  |                            |                        |
| Produto  | Iniciativa apoiada  |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade   |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 20, § 2º.   |                            |                        |
| Descrição  | Apoio à implantação de projetos de infraestrutura complementar, social e produtiva, na Faixa de Fronteira; e implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional. |                            |                        |
| Especificação do Produto   |   |                            |                        |
| Promoção de iniciativas de Infraestrutura voltadas para a integração e desenvolvimento da Faixa de Fronteira.  |   |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário   |   |                            |                        |
| Estados, Municípios, população e agentes econômicos.   |   |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação  |   |                            |                        |
| Execução direta ou por meio da celebração de convênios e de outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades a fim de permitir a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações. |   |                            |                        |
| Participação social  | Não   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| 0000 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Despesas Diversas  |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |   |                            |                        |
| RO00 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Regra de Ouro  |   |                            |                        |
| Caracterização   |   |                            |                        |
| Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Regra de Ouro   |   |                            |                        |
| Unidade Medida   | unidade   | Produto                    | Atividade realizada    |
| Localizador 0001 - Nacional  |   |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico  | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |   |                            |                        |
| Região   | Estado  | Município                  |                        |
| Nacional   | -   | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6553 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

|   |  |                            |                        |
|---|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação   | PL   |                            |                        |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo  |  |                            |                        |
| Iniciativa  |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)   |                            |                        |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função  | 26 - Transporte  |                            |                        |
| SubFunção   | 127 - Ordenamento Territorial  |                            |                        |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |                        |
| Tipo de ação  | Atividade  |                            |                        |
| Origem  | PLOA   |                            |                        |
| Produto   | Iniciativa apoiada   |                            |                        |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |                        |
| Base legal  | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 20, § 2º.  |                            |                        |
| Descrição   | Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva, social e complementar, como a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira; implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional. |                            |                        |
| Especificação do Produto  | Promoção de iniciativas de Infraestrutura voltadas para a integração e desenvolvimento da Faixa de Fronteira. Parques tecnológicos com o apoio de instituições de ensino superior (IES) em articulação com projetos produtivos locais, como as áreas de livre comércio, as Zonas de Processamento de Exportação, etc.  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário  | Estados, Municípios, população e agentes econômicos da faixa de fronteira.   |                            |                        |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |                        |
| Implementação da Ação   | Execução direta ou descentralizada, por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e de outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades a fim de permitir a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações.   |                            |                        |
| Participação social   | Não  |                            |                        |
| Plano Orçamentário  |  |                            |                        |
| 0000 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Despesas Diversas |  |                            |                        |
| Caracterização  |  |                            |                        |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |                        |
| Plano Orçamentário  |  |                            |                        |
| EREL - Emenda de Relator  |  |                            |                        |
| Caracterização  |  |                            |                        |
| Emenda de Relator   |  |                            |                        |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional   |  |                            |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |  |                            |                        |
| Região  | Estado   | Município                  |                        |
| Nacional  | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6553 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6553 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

Momento da ação PL

Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 26 - Transporte

SubFunção 127 - Ordenamento Territorial

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Iniciativa apoiada

Unidade de Medida unidade

Base legal

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 20, § 2º.

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva, social e complementar, como a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira; implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Especificação do Produto

Promoção de iniciativas de Infraestrutura voltadas para a integração e desenvolvimento da Faixa de Fronteira. Parques tecnológicos com o apoio de instituições de ensino superior (IES) em articulação com projetos produtivos locais, como as áreas de livre comércio, as Zonas de Processamento de Exportação, etc.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Estados, Municípios, população e agentes econômicos da faixa de fronteira.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta ou descentralizada, por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e de outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades a fim de permitir a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0007 - Apoio a Estudos de Desenvolvimento Sub-regionais da Fronteira

Caracterização

Apoio à elaboração de estudos sub-regionais da Fronteira; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território, compreendendo a elaboração de estudos e relatórios na faixa de fronteira.

Unidade Medida unidade Produto Estudo apoiado

Plano Orçamentário

0008 - Implantação de Polos da Rota de Integração Nacional na Faixa de Fronteira

Caracterização

Apoio à implantação de Polos da Rota de Integração Nacional na Faixa de Fronteira como indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Unidade Medida unidade Produto Projeto apoiado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6553 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

### Plano Orçamentário

**0009 - Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva, social e complementar**

#### Caracterização

**Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva, social e complementar, como a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira.**

Unidade Medida **unidade**

Produto **Projeto apoiado**

### Plano Orçamentário

**000A - Implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira**

#### Caracterização

**Implantação de obras públicas estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira.**

Unidade Medida **unidade**

Produto **Obra realizada**

### Plano Orçamentário

**000B - Promoção do Programa Fronteira Integrada – Evento**

#### Caracterização

**Promoção de atividades relativas a faixa de fronteira ao desenvolvimento regional, ordenamento territorial e, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos.**

Unidade Medida **unidade**

Produto **Evento realizado**

### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**

Função **15 - Urbanismo**

SubFunção **244 - Assistência Comunitária**

Unidade Responsável **Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste**

Tipo de ação **Projeto**

Origem **PLOA**

Produto **Projeto apoiado**

Unidade de Medida **unidade**

Base legal

**Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.**

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

Especificação do Produto

Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

População da Região Centro-Oeste

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Execução por intermédio de delegação, termo de compromisso ou celebração de Convênios com administração pública Municipal, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou Distrito Federal.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/01/2020**      Término da Ação **31/12/2023**

Plano Orçamentário

**0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**EBGO - Emenda de Bancada do Estado de Goiás**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Goiás**

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0050 - Na Região Centro-Oeste**

| Custo Total      | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| <b>2.600.000</b> |              | <b>01/01/2020</b>     | <b>31/12/2023</b>      |

Abrangência Geográfica

| Região                     | Estado | Município |
|----------------------------|--------|-----------|
| <b>Região Centro-Oeste</b> | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

#### Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | Mato Grosso  | -                     |                        |

#### Localizador 0052 - No Estado de Goiás

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | Goiás        | -                     |                        |

#### Localizador 0053 - No Distrito Federal

|                               |                  |                       |                        |
|-------------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                  |                       |                        |
| Região                        | Estado           | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | Distrito Federal | -                     |                        |

#### Localizador 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

|                               |                    |                       |                        |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                    |                       |                        |
| Região                        | Estado             | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | Mato Grosso do Sul | -                     |                        |

#### Localizador 5228 - No Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

|                               |                    |                       |                        |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                    |                       |                        |
| Região                        | Estado             | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | Mato Grosso do Sul | Dois Irmãos do Buriti |                        |

#### Localizador 7000 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivanhema - CODEVALE - No Estado de Mato Grosso do Sul

|                               |                    |                       |                        |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                    |                       |                        |
| Região                        | Estado             | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | Mato Grosso do Sul | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**

Função **15 - Urbanismo**

SubFunção **244 - Assistência Comunitária**

Unidade Responsável **Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

Tipo de ação **Projeto**

Origem **Emenda**

Produto **Projeto apoiado**

Unidade de Medida **unidade**

Base legal

**Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015.**

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

Especificação do Produto

Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

**Estados, Municípios, Agentes econômicos e População da Amazônia Legal.**

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Execução por intermédio de delegação, termo de compromisso ou celebração de Convênios com administração pública Municipal, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou Distrito Federal.

Participação social **Não**

Início da Ação **Término da Ação**

Plano Orçamentário

**0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**EBMT - Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso**

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**EBRR - Emenda de Bancada do Estado de Roraima**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Roraima**

Unidade Medida **Produto**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|   |                    |                       |                        |
|---|--------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0012 - No Estado do Acre</b>                   |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>        | -                     |                        |
| <b>Localizador 0014 - No Estado de Roraima</b>                |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>     | -                     |                        |
| <b>Localizador 0017 - No Estado do Tocantins</b>              |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Tocantins</b>   | -                     |                        |
| <b>Localizador 0051 - No Estado de Mato Grosso</b>            |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>                                    | <b>Mato Grosso</b> | -                     |                        |
| <b>Localizador 0103 - No Município de Cacoal - RO</b>         |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Rondônia</b>    | <b>Cacoal</b>         |                        |
| <b>Localizador 0170 - No Município de Sena Madureira - AC</b> |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Acre</b>        | <b>Sena Madureira</b> |                        |
| <b>Localizador 0236 - No Município de Amajari - RR</b>        |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>     | <b>Amajari</b>        |                        |
| <b>Localizador 0239 - No Município de Bonfim - RR</b>         |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>     | <b>Bonfim</b>         |                        |
| <b>Localizador 0240 - No Município de Cantá - RR</b>          |                    |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                    |                       |                        |
| Região  | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>     | <b>Cantá</b>          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

#### Localizador 0246 - No Município de Pacaraima - RR

| Custo Total                   | Total Físico   | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                |                       |                        |
| Região                        | Estado         | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Roraima</b> | <b>Pacaraima</b>      |                        |

#### Localizador 0248 - No Município de São João da Baliza - RR

| Custo Total                   | Total Físico   | Início do Localizador     | Término do Localizador |
|-------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                |                           |                        |
| Região                        | Estado         | Município                 |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Roraima</b> | <b>São João da Baliza</b> |                        |

#### Localizador 0250 - No Município de Uiramutã - RR

| Custo Total                   | Total Físico   | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                |                       |                        |
| Região                        | Estado         | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Roraima</b> | <b>Uiramutã</b>       |                        |

#### Localizador 7014 - Pavimentação da MT-325 - No Estado de Mato Grosso

| Custo Total                   | Total Físico       | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                    |                       |                        |
| Região                        | Estado             | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>    | <b>Mato Grosso</b> | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|   |  |                            |                        |
|---|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação   | Lei+Créditos   |                            |                        |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo  |  |                            |                        |
| Iniciativa  |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste  |                            |                        |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função  | 15 - Urbanismo   |                            |                        |
| SubFunção   | 244 - Assistência Comunitária  |                            |                        |
| Unidade Responsável   |  |                            |                        |
| Tipo de ação  | Projeto  |                            |                        |
| Origem  | Emenda   |                            |                        |
| Produto   | Projeto apoiado  |                            |                        |
| Unidade de Medida   | unidade  |                            |                        |
| Base legal  |  |                            |                        |
| Descrição   | Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos. |                            |                        |
| Especificação do Produto  |  |                            |                        |
| <b>Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.</b>  |  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário  |  |                            |                        |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |                            |                        |
| Implementação da Ação   |  |                            |                        |
| Execução por intermédio de delegação, termo de compromisso ou celebração de Convênios com administração publica Municipal, Consórcio Público, Administração Publica Estadual ou Distrito Federal. |  |                            |                        |
| Participação social   | Não  |                            |                        |
| Início da Ação  | Término da Ação  |                            |                        |
| Plano Orçamentário  |  |                            |                        |
| <b>0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>   |  |                            |                        |
| Caracterização  |  |                            |                        |
| Unidade Medida  | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte   |  |                            |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |  |                            |                        |
| Região  | Estado   | Município                  |                        |
| Região Nordeste   | Rio Grande do Norte  | -                          |                        |
| Localizador 0029 - No Estado da Bahia   |  |                            |                        |
| Custo Total   | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |  |                            |                        |
| Região  | Estado   | Município                  |                        |
| Região Nordeste   | Bahia  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Localizador 2328 - No Município de Uruçuca - BA

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

Bahia

Uruçuca

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Momento da ação                  | PL  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                                   |
| Objetivo                         |   |
| Iniciativa                       |   |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93414 - Recursos da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO(53207) |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função                           | 15 - Urbanismo  |
| SubFunção                        | 244 - Assistência Comunitária   |
| Unidade Responsável              | Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste                                     |
| Tipo de ação                     | Projeto   |
| Origem                           | PLOA  |
| Produto                          | Projeto apoiado   |
| Unidade de Medida                | unidade   |

### Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.

### Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: obras de pavimentação de estradas vicinais; obras de pavimentação de rodovias estaduais; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

### Especificação do Produto

Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

### População da Região Centro-Oeste

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Execução por intermédio de delegação, termo de compromisso ou celebração de Convênios com administração publica Municipal, Consórcio Público, Administração Publica Estadual ou Distrito Federal.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

|                |            |                 |            |
|----------------|------------|-----------------|------------|
| Início da Ação | 01/01/2020 | Término da Ação | 31/12/2023 |
|----------------|------------|-----------------|------------|

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Plano Orçamentário

EBGO - Emenda de Bancada do Estado de Goiás

### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Goiás

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 15 - Urbanismo   |
| SubFunção                        | 244 - Assistência Comunitária  |
| Unidade Responsável              | Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste                  |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida                | unidade  |

#### Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.

#### Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: obras de pavimentação de estradas vicinais; obras de pavimentação de rodovias estaduais; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

#### Especificação do Produto

Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

#### Beneficiário

#### População da Região Centro-Oeste

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

#### Implementação da Ação

Execução por intermédio de delegação, termo de compromisso ou celebração de Convênios com administração publica Municipal, Consórcio Público, Administração Publica Estadual ou Distrito Federal.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

|                |            |                 |            |
|----------------|------------|-----------------|------------|
| Ínicio da Ação | 01/01/2020 | Término da Ação | 31/12/2023 |
|----------------|------------|-----------------|------------|

#### Plano Orçamentário

#### 0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas

#### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Plano Orçamentário

#### EBGO - Emenda de Bancada do Estado de Goiás

#### Caracterização

#### Emenda de Bancada do Estado de Goiás

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Ínicio do Localizador | Término do Localizador |
|             |              | 01/01/2020            | 31/12/2020             |

#### Abrangência Geográfica

|                     |        |           |
|---------------------|--------|-----------|
| Região              | Estado | Município |
| Região Centro-Oeste | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 15 - Urbanismo

SubFunção 244 - Assistência Comunitária

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto apoiado

Unidade de Medida unidade

Base legal

Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MI nº 80, de 28/02/2018; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: obras de pavimentação de estradas vicinais; obras de pavimentação de rodovias estaduais; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Especificação do Produto

Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social Não

Início da Ação 06/01/2020 Término da Ação 29/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBCE - Emenda de Bancada do Estado do Ceará

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Ceará

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBPA - Emenda de Bancada do Estado do Pará

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Pará

Unidade Medida Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

#### Plano Orçamentário

**EBPI - Emenda de Bancada do Estado do Piauí**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Piauí**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBRN - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBRR - Emenda de Bancada do Estado de Roraima**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Roraima**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBSE - Emenda de Bancada do Estado de Sergipe**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Sergipe**

#### Unidade Medida

Produto

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

**30.000.000**

**120**

**06/01/2020**

**29/12/2023**

#### Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|   |  |
|---|--|
| Momento da ação   | Lei+Créditos   |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |
| Objetivo  |  |
| Iniciativa  |  |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF   |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função  | 15 - Urbanismo   |
| SubFunção   | 244 - Assistência Comunitária  |
| Unidade Responsável   | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  |
| Tipo de ação  | Projeto  |
| Origem  | Emenda   |
| Produto   | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida   | unidade  |
| Base legal  | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 02/01/2019; Portaria MI nº 80, de 28/02/2018; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.   |
| Descrição   | Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos. |
| Especificação do Produto  |  |
| Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.               |  |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não  |
|   | Regionalização na Execução   |
|   | Sim  |
| Beneficiário  |  |
| Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto, considerando a área de atuação da Codevasf.                |  |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada   |
| Implementação da Ação   |  |
| Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres. |  |
| Participação social   | Não  |
| Início da Ação  | Término da Ação  |
| Plano Orçamentário  |  |
| 0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas  |  |
| Caracterização  |  |
| Unidade Medida  | Produto  |
| Plano Orçamentário  |  |
| EBBA - Emenda de Bancada do Estado da Bahia   |  |
| Caracterização  |  |
| Emenda de Bancada do Estado da Bahia  |  |
| Unidade Medida  | Produto  |
| Plano Orçamentário  |  |
| EBGO - Emenda de Bancada do Estado de Goiás   |  |
| Caracterização  |  |
| Emenda de Bancada do Estado de Goiás  |  |
| Unidade Medida  | Produto  |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

#### Plano Orçamentário

**EBMA - Emenda de Bancada do Estado do Maranhão**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Maranhão**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBPE - Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBSE - Emenda de Bancada do Estado de Sergipe**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Sergipe**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBTO - Emenda de Bancada do Estado do Tocantins**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Tocantins**

#### Unidade Medida

Produto

#### Localizador 0015 - No Estado do Pará

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>    | <b>Pará</b>  | -                     |                        |

#### Localizador 0017 - No Estado do Tocantins

|                        |                  |                       |                        |
|------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico     | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |                  |                       |                        |
| Região                 | Estado           | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>    | <b>Tocantins</b> | -                     |                        |

#### Localizador 0020 - Na Região Nordeste

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b> | -            | -                     |                        |

#### Localizador 0021 - No Estado do Maranhão

|                        |                 |                       |                        |
|------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico    | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |                 |                       |                        |
| Região                 | Estado          | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b> | <b>Maranhão</b> | -                     |                        |

#### Localizador 0022 - No Estado do Piauí

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b> | <b>Piauí</b> | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|  |                         |                       |                        |
|--|-------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco</b>          |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Pernambuco</b>       | -                     |                        |
| <b>Localizador 0027 - No Estado de Alagoas</b>             |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Alagoas</b>          | -                     |                        |
| <b>Localizador 0028 - No Estado de Sergipe</b>             |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Sergipe</b>          | -                     |                        |
| <b>Localizador 0029 - No Estado da Bahia</b>               |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Bahia</b>            | -                     |                        |
| <b>Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais</b>        |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>                                      | <b>Minas Gerais</b>     | -                     |                        |
| <b>Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina</b>      |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Sul</b>  | <b>Santa Catarina</b>   | -                     |                        |
| <b>Localizador 0052 - No Estado de Goiás</b>               |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>                                 | <b>Goiás</b>            | -                     |                        |
| <b>Localizador 0053 - No Distrito Federal</b>              |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>                                 | <b>Distrito Federal</b> | -                     |                        |
| <b>Localizador 1569 - No Município de Águas Belas - PE</b> |                         |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                         |                       |                        |
| Região   | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Pernambuco</b>       | <b>Águas Belas</b>    |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|  |                   |                                 |                        |
|--|-------------------|---------------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 1722 - No Município de Serrita - PE</b>                                   |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Pernambuco</b> | <b>Serrita</b>                  |                        |
| <b>Localizador 1794 - No Município de Limoeiro de Anadia - AL</b>                        |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Alagoas</b>    | <b>Limoeiro de Anadia</b>       |                        |
| <b>Localizador 1866 - No Município de Cristinápolis - SE</b>                             |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Sergipe</b>    | <b>Cristinápolis</b>            |                        |
| <b>Localizador 1883 - No Município de Lagarto - SE</b>                                   |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Sergipe</b>    | <b>Lagarto</b>                  |                        |
| <b>Localizador 1897 - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE</b>                  |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Sergipe</b>    | <b>Nossa Senhora do Socorro</b> |                        |
| <b>Localizador 7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia</b>      |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Bahia</b>      | -                               |                        |
| <b>Localizador 7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco</b> |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Pernambuco</b> | -                               |                        |
| <b>Localizador 7011 - Equipamentos e serviços - No Estado de Sergipe</b>                 |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Sergipe</b>    | -                               |                        |
| <b>Localizador 7015 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Tocantins</b>             |                   |                                 |                        |
| Custo Total  | Total Físico      | Início do Localizador           | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                   |                                 |                        |
| Região   | Estado            | Município                       |                        |
| <b>Região Norte</b>  | <b>Tocantins</b>  | -                               |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

#### Localizador 7018 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Alagoas      | -                     |                        |

#### Localizador 7022 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Maranhão

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Maranhão     | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano          |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 15 - Urbanismo   |
| SubFunção                        | 244 - Assistência Comunitária                                  |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Infraestrutura Hídrica                            |
| Tipo de ação                     | Projeto  |
| Origem                           | Emenda   |
| Produto                          | Projeto apoiado  |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

#### Especificação do Produto

Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Sim |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

#### Beneficiário

População da área de abrangência do DNOCS

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

#### Implementação da Ação

Execução por intermédio de delegação, termo de compromisso ou celebração de Convênios com administração pública Municipal, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou Distrito Federal.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Início da Ação | Término da Ação |
|----------------|-----------------|

#### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas

#### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Plano Orçamentário

EBBA - Emenda de Bancada do Estado da Bahia

#### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado da Bahia

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Plano Orçamentário

EBCE - Emenda de Bancada do Estado do Ceará

#### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Ceará

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

#### Plano Orçamentário

**EBPE - Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBRN - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBSE - Emenda de Bancada do Estado de Sergipe**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Sergipe**

#### Unidade Medida

Produto

#### Localizador 0023 - No Estado do Ceará

| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| <b>Região</b>                 | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Ceará</b> | -                     |                        |

#### Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

| Custo Total                   | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                   |                       |                        |
| <b>Região</b>                 | Estado            | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Pernambuco</b> | -                     |                        |

#### Localizador 0029 - No Estado da Bahia

| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| <b>Região</b>                 | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Bahia</b> | -                     |                        |

#### Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

| Custo Total                   | Total Físico        | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                     |                       |                        |
| <b>Região</b>                 | Estado              | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>         | <b>Minas Gerais</b> | -                     |                        |

#### Localizador 7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia

| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| <b>Região</b>                 | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Bahia</b> | -                     |                        |

#### Localizador 7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco

| Custo Total                   | Total Físico      | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                   |                       |                        |
| <b>Região</b>                 | Estado            | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Pernambuco</b> | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

#### Localizador 7007 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado de Sergipe

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Sergipe      | -                     |                        |

#### Localizador 7017 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Ceará        | -                     |                        |

#### Localizador 7021 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte

| Custo Total            | Total Físico        | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |                     |                       |                        |
| Região                 | Estado              | Município             |                        |
| Região Nordeste        | Rio Grande do Norte | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**

Função **15 - Urbanismo**

SubFunção **244 - Assistência Comunitária**

Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**

Tipo de ação **Projeto**

Origem **PLOA**

Produto **Projeto apoiado**

Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

Especificação do Produto

Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.

Ação de Insumo Estratégico **Não**      Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social **Não**

Início da Ação **06/01/2020**      Término da Ação **29/12/2023**

Plano Orçamentário

**0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**EBCE - Emenda de Bancada do Estado do Ceará**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Ceará**

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**EBPA - Emenda de Bancada do Estado do Pará**

Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Pará**

Unidade Medida **Produto**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

#### Plano Orçamentário

**EBPI - Emenda de Bancada do Estado do Piauí**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Piauí**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBRN - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBRR - Emenda de Bancada do Estado de Roraima**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Roraima**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**EBSE - Emenda de Bancada do Estado de Sergipe**

#### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado de Sergipe**

#### Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

**RO00 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas - Regra de Ouro**

#### Caracterização

**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas - Regra de Ouro**

#### Unidade Medida

Produto Atividade realizada

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total       | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| <b>30.000.000</b> | <b>120</b>   | <b>06/01/2020</b>     | <b>29/12/2023</b>      |

#### Abrangência Geográfica

| Região          | Estado | Município |
|-----------------|--------|-----------|
| <b>Nacional</b> | -      | -         |

#### Localizador 0015 - No Estado do Pará

| Custo Total                   | Total Físico  | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|---------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |               |                       |                        |
| <b>Região</b>                 | <b>Estado</b> | <b>Município</b>      |                        |
| <b>Região Norte</b>           | <b>Pará</b>   | -                     |                        |

#### Localizador 0022 - No Estado do Piauí

| Custo Total                   | Total Físico  | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------------------------|---------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Abrangência Geográfica</b> |               |                       |                        |
| <b>Região</b>                 | <b>Estado</b> | <b>Município</b>      |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Piauí</b>  | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|  |                            |                       |                        |
|--|----------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0023 - No Estado do Ceará</b>               |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Ceará</b>               | -                     |                        |
| <b>Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte</b> |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Rio Grande do Norte</b> | -                     |                        |
| <b>Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco</b>          |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Pernambuco</b>          | -                     |                        |
| <b>Localizador 0027 - No Estado de Alagoas</b>             |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Alagoas</b>             | -                     |                        |
| <b>Localizador 0029 - No Estado da Bahia</b>               |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Bahia</b>               | -                     |                        |
| <b>Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais</b>        |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>                                      | <b>Minas Gerais</b>        | -                     |                        |
| <b>Localizador 0035 - No Estado de São Paulo</b>           |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>                                      | <b>São Paulo</b>           | -                     |                        |
| <b>Localizador 0040 - Na Região Sul</b>                    |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Sul</b>  | -                          | -                     |                        |
| <b>Localizador 0041 - No Estado do Paraná</b>              |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Sul</b>  | <b>Paraná</b>              | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|   |                           |                             |                        |
|---|---------------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 0042 - No Estado de Santa Catarina</b>               |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Sul</b>   | <b>Santa Catarina</b>     | -                           |                        |
| <b>Localizador 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul</b>            |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Sul</b>   | <b>Rio Grande do Sul</b>  | -                           |                        |
| <b>Localizador 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul</b>           |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>  | <b>Mato Grosso do Sul</b> | -                           |                        |
| <b>Localizador 0138 - No Município de Mirante da Serra - RO</b>     |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Rondônia</b>           | <b>Mirante da Serra</b>     |                        |
| <b>Localizador 0195 - No Município de Eirunepé - AM</b>             |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Amazonas</b>           | <b>Eirunepé</b>             |                        |
| <b>Localizador 0224 - No Município de Santo Antônio do Içá - AM</b> |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Amazonas</b>           | <b>Santo Antônio do Içá</b> |                        |
| <b>Localizador 0243 - No Município de Iracema - RR</b>              |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Roraima</b>            | <b>Iracema</b>              |                        |
| <b>Localizador 0409 - No Município de Vitória do Jari - AP</b>      |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Amapá</b>              | <b>Vitória do Jari</b>      |                        |
| <b>Localizador 1016 - No Município de Baturité - CE</b>             |                           |                             |                        |
| Custo Total   | Total Físico              | Início do Localizador       | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                           |                             |                        |
| Região  | Estado                    | Município                   |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Ceará</b>              | <b>Baturité</b>             |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|  |                            |                       |                        |
|--|----------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 1026 - No Município de Cariré - CE</b>      |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Ceará</b>               | <b>Cariré</b>         |                        |
| <b>Localizador 1080 - No Município de Itatira - CE</b>     |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Ceará</b>               | <b>Itatira</b>        |                        |
| <b>Localizador 1081 - No Município de Jaguaretama - CE</b> |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Ceará</b>               | <b>Jaguaretama</b>    |                        |
| <b>Localizador 1095 - No Município de Marco - CE</b>       |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Ceará</b>               | <b>Marco</b>          |                        |
| <b>Localizador 1106 - No Município de Morada Nova - CE</b> |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Ceará</b>               | <b>Morada Nova</b>    |                        |
| <b>Localizador 1109 - No Município de Mucambo - CE</b>     |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Ceará</b>               | <b>Mucambo</b>        |                        |
| <b>Localizador 1129 - No Município de Pereiro - CE</b>     |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Ceará</b>               | <b>Pereiro</b>        |                        |
| <b>Localizador 1247 - No Município de Lajes - RN</b>       |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Rio Grande do Norte</b> | <b>Lajes</b>          |                        |
| <b>Localizador 1344 - No Município de Alagoa Nova - PB</b> |                            |                       |                        |
| Custo Total  | Total Físico               | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica                                     |                            |                       |                        |
| Região   | Estado                     | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>                                     | <b>Paraíba</b>             | <b>Alagoa Nova</b>    |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|  |                          |                              |                        |
|--|--------------------------|------------------------------|------------------------|
| <b>Localizador 1701 - No Município de Salgueiro - PE</b>   |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Pernambuco</b>        | <b>Salgueiro</b>             |                        |
| <b>Localizador 1786 - No Município de Jacuípe - AL</b>   |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Alagoas</b>           | <b>Jacuípe</b>               |                        |
| <b>Localizador 2249 - No Município de Riachão do Jacuípe - BA</b>  |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Nordeste</b>   | <b>Bahia</b>             | <b>Riachão do Jacuípe</b>    |                        |
| <b>Localizador 4002 - No Município de Vinhedo - SP</b>   |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Sudeste</b>  | <b>São Paulo</b>         | <b>Vinhedo</b>               |                        |
| <b>Localizador 4066 - No Município de Campina Grande do Sul - PR</b>   |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Sul</b>  | <b>Paraná</b>            | <b>Campina Grande do Sul</b> |                        |
| <b>Localizador 4299 - No Município de Quatro Barras - PR</b>   |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Sul</b>  | <b>Paraná</b>            | <b>Quatro Barras</b>         |                        |
| <b>Localizador 5096 - No Município de São José do Norte - RS</b>   |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Sul</b>  | <b>Rio Grande do Sul</b> | <b>São José do Norte</b>     |                        |
| <b>Localizador 7001 - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - Condescom - No Estado do Paraná</b> |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Sul</b>  | <b>Paraná</b>            | -                            |                        |
| <b>Localizador 7002 - RS-118 - Trecho entre Cachoeirinha e Gravataí - No Estado do Rio Grande do Sul</b>   |                          |                              |                        |
| Custo Total  | Total Físico             | Início do Localizador        | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |                          |                              |                        |
| Região   | Estado                   | Município                    |                        |
| <b>Região Sul</b>  | <b>Rio Grande do Sul</b> | -                            |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|   |                         |                       |                        |
|---|-------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Localizador 7012 - Equipamentos - No Estado de Sergipe</b>   |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Sergipe</b>          | -                     |                        |
| <b>Localizador 7016 - Pavimentação de acessos as escolas rurais - RA Planaltina - No Distrito Federal</b>   |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Centro-Oeste</b>  | <b>Distrito Federal</b> | -                     |                        |
| <b>Localizador 7019 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará</b>  |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Norte</b>   | <b>Pará</b>             | -                     |                        |
| <b>Localizador 7020 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos - no Estado do Ceará</b>   |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Ceará</b>            | -                     |                        |
| <b>Localizador 7023 - Restauração da Estrada Estadual, do Entroncamento da BR-343 / Sebastião Leal / Uruçuí / Ribeiro Gonçalves até Baixa Grande do</b> |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Piauí</b>            | -                     |                        |
| <b>Localizador 7024 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-130 em Teresina / Amarante - No Estado do Piauí</b>                                     |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Piauí</b>            | -                     |                        |
| <b>Localizador 7025 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-140 em Floriano / São Raimundo Nonato - No Estado do Piauí</b>                          |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Piauí</b>            | -                     |                        |
| <b>Localizador 7026 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-112 em Teresina / Porto - No Estado do Piauí</b>  |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Piauí</b>            | -                     |                        |
| <b>Localizador 7027 - Construção da Estrada Estadual Trecho PI-213 em Esperantina-PI / Caraúbas-PI - No Estado do Piauí</b>                             |                         |                       |                        |
| Custo Total   | Total Físico            | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica  |                         |                       |                        |
| Região  | Estado                  | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>  | <b>Piauí</b>            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

**Localizador 7028 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-141 em São João do Piauí / Entroncamento PI-140 - No Estado do Piauí**

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Piauí</b> | -                     |                        |

**Localizador 7029 - Aquisição e manutenção de equipamentos para melhorias na infraestrutura - No Município de Cantagalo - RJ**

|                               |                       |                       |                        |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico          | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                       |                       |                        |
| Região                        | Estado                | Município             |                        |
| <b>Região Sudeste</b>         | <b>Rio de Janeiro</b> | <b>Cantagalo</b>      |                        |

**Localizador 7030 - Adequação da Rodovia SE-240, Moita Bonita a Ribeirópolis, com 12,06 km de extensão - No Estado de Sergipe**

|                               |                |                       |                        |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico   | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                |                       |                        |
| Região                        | Estado         | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Sergipe</b> | -                     |                        |

**Localizador 7031 - Adequação da Rodovia SE 160, Boquim-Pedrinhas-Salgado, com 31 km de extensão - No Estado de Sergipe**

|                               |                |                       |                        |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico   | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |                |                       |                        |
| Região                        | Estado         | Município             |                        |
| <b>Região Nordeste</b>        | <b>Sergipe</b> | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

|  |  |                            |            |
|--|--|----------------------------|------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos   |                            |            |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |            |
| Objetivo   |  |                            |            |
| Iniciativa   |  |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |                            |            |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |            |
| Função   | 15 - Urbanismo   |                            |            |
| SubFunção  | 244 - Assistência Comunitária  |                            |            |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |            |
| Tipo de ação   | Projeto  |                            |            |
| Origem   | PLOA   |                            |            |
| Produto  | Projeto apoiado  |                            |            |
| Unidade de Medida  | unidade  |                            |            |
| Base legal   | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.  |                            |            |
| Descrição  | Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos. |                            |            |
| Especificação do Produto   |  |                            |            |
| Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.  |  |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Sim        |
| Beneficiário   |  |                            |            |
| Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.   |  |                            |            |
| Tipo de implementação  | Direta Descentralizada   |                            |            |
| Implementação da Ação  |  |                            |            |
| Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades. |  |                            |            |
| Participação social  | Não  |                            |            |
| Início da Ação   | 06/01/2020   | Término da Ação            | 29/12/2023 |
| Plano Orçamentário   |  |                            |            |
| 0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas   |  |                            |            |
| Caracterização   |  |                            |            |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |            |
| Plano Orçamentário   |  |                            |            |
| EBAN - Emenda de Bancada   |  |                            |            |
| Caracterização   |  |                            |            |
| Emenda de Bancada  |  |                            |            |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |            |
| Plano Orçamentário   |  |                            |            |
| EBPM - Emenda de Bancada - Anexo Prioridades e Metas   |  |                            |            |
| Caracterização   |  |                            |            |
| Emenda de Bancada - Anexo Prioridades e Metas  |  |                            |            |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |            |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EREL - Emenda de Relator

Caracterização

Emenda de Relator

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 30.000.000  | 120          | 06/01/2020            | 29/12/2023             |

Abrangência Geográfica

|          |        |           |
|----------|--------|-----------|
| Região   | Estado | Município |
| Nacional | -      | -         |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7W59 - Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **19 - Ciência e Tecnologia**  
SubFunção **691 - Promoção Comercial**  
Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**  
Tipo de ação **Projeto**  
Origem **PLOA**  
Produto **Projeto apoiado**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 20, § 2º; e Decreto n. 9.961, de 8 de agosto de 2019.

Descrição

Apoiar a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira e a integração sul americana.

Especificação do Produto

Parque tecnológico com o apoio de instituições de ensino superior (IES) em articulação com projetos produtivos locais, como as áreas de livre comércio, as Zonas de Processamento de Exportação, etc.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

Municípios das áreas de influência dos parques tecnológicos.

Tipo de implementação **Descentralizada**

Implementação da Ação

Execução indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social **Não**

Início da Ação **06/01/2020** Término da Ação **29/12/2023**

Plano Orçamentário

**0000 - Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Despesas Diversas**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

**RO00 - Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Regra de Ouro**

Caracterização

**Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Regra de Ouro**

Unidade Medida **unidade** Produto **Atividade realizada**

Notas de usuário para esta Ação

Data **13/03/2020**

Notas de usuário **SOF: Ajuste na base legal.**

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7W59 - Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira

### Localizador 0001 - Nacional

|                        |              |                       |                        |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| 50.000.000             | 2            | 06/01/2020            | 29/12/2023             |
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

7W59 - Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira

|                                  |  |                            |                        |
|----------------------------------|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |                            |                        |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo                         |  |                            |                        |
| Iniciativa                       |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |                            |                        |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função                           | 19 - Ciência e Tecnologia  |                            |                        |
| SubFunção                        | 691 - Promoção Comercial   |                            |                        |
| Unidade Responsável              | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |                        |
| Tipo de ação                     | Projeto  |                            |                        |
| Origem                           | PLOA   |                            |                        |
| Produto                          | Projeto apoiado  |                            |                        |
| Unidade de Medida                | unidade  |                            |                        |
| Base legal                       | Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 20, § 2º. |                            |                        |
| Descrição                        | Apoiar a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira e a integração sul americana.   |                            |                        |
| Especificação do Produto         | Parque tecnológico com o apoio de instituições de ensino superior (IES) em articulação com projetos produtivos locais, como as áreas de livre comércio, as Zonas de Processamento de Exportação, etc.                                |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não  | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário                     | Municípios das áreas de influência dos parques tecnológicos.   |                            |                        |
| Tipo de implementação            | Descentralizada  |                            |                        |
| Implementação da Ação            | Execução indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.  |                            |                        |
| Participação social              | Não  |                            |                        |
| Início da Ação                   | 06/01/2020   | Término da Ação            | 29/12/2023             |
| Plano Orçamentário               | 0000 - Apoio à Inovação na Faixa de Fronteira Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Despesas Diversas   |                            |                        |
| Caracterização                   |  |                            |                        |
| Unidade Medida                   | Produto  |                            |                        |
| Plano Orçamentário               |  |                            |                        |
| EBAN - Emenda de Bancada         |  |                            |                        |
| Caracterização                   |  |                            |                        |
| Emenda de Bancada                |  |                            |                        |
| Unidade Medida                   | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional      |  |                            |                        |
| Custo Total                      | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| 50.000.000                       | 2  | 06/01/2020                 | 29/12/2023             |
| Abrangência Geográfica           |  |                            |                        |
| Região                           | Estado   | Município                  |                        |
| Nacional                         | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

Momento da ação **Consolidado**  
Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **19 - Ciência e Tecnologia**  
SubFunção **573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**  
Unidade Responsável **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**  
Tipo de ação **Atividade**  
Origem **PLOA**  
Produto **Iniciativa apoiada**  
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; e Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018.

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

Especificação do Produto

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Sim**

Beneficiário

Produtores, instituições públicas e privadas, universidades e institutos federais.

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Implantação de projetos e iniciativas de apoio à inovação, promovendo a integração entre empreendedores e entidades de pesquisa e desenvolvimento. Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

**0000 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação**

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Localizador **0001 - Nacional**

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Lei+Créditos   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                        |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste                      |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 19 - Ciência e Tecnologia  |
| SubFunção                        | 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                       |
| Unidade Responsável              | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Iniciativa apoiada   |
| Unidade de Medida                | unidade  |

### Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

### Especificação do Produto

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Produtores, instituições públicas e privadas e organizações diversas, civil e de classe que atuem na área de atuação da Sudene.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Apoio a projetos de tecnologia e inovação que fortaleçam e integrem a rede regional de inovação, propiciando melhoria nos processos produtivos, aumentos da competitividade, incorporação de tecnologias e inovação social e incremento tecnológico e inovativo para melhorias dos serviços públicos. Implantação de núcleos de apoio à inovação, identificação espacial dos focos emergentes e empecilhos à competitividade, articulação de empreendedores e fontes de financiamento da inovação.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

### Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Despesas Diversas

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Plano Orçamentário

0001 - Apoio a estudos de tecnologia e inovação

### Caracterização

Estudos para identificar gargalos e potencialidades e propor soluções inovativas que aumentem a competitividade dos setores produtivos. Estudos científicos para o desenvolvimento tecnológico e inovativo dos setores produtivos e sociais.

|                |         |         |                |
|----------------|---------|---------|----------------|
| Unidade Medida | unidade | Produto | Estudo apoiado |
|----------------|---------|---------|----------------|

### Localizador 0020 - Na Região Nordeste

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                        |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93412 - Recursos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste(53203)   |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 19 - Ciência e Tecnologia  |
| SubFunção                        | 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                       |
| Unidade Responsável              | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Iniciativa apoiada   |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

### Especificação do Produto

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor.

Ação de Insumo Estratégico      Não      Regionalização na Execução      Não

### Beneficiário

Produtores, instituições públicas e privadas e organizações diversas, civil e de classe que atuem na área de atuação da Sudene.

Tipo de implementação      Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Apoio a projetos de tecnologia e inovação que fortaleçam e integrem a rede regional de inovação, propiciando melhoria nos processos produtivos, aumentos da competitividade, incorporação de tecnologias e inovação social e incremento tecnológico e inovativo para melhorias dos serviços públicos. Implantação de núcleos de apoio à inovação, identificação espacial dos focos emergentes e empecilhos à competitividade, articulação de empreendedores e fontes de financiamento da inovação.

Participação social      Não

### Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida      Produto

### Plano Orçamentário

0001 - Apoio a estudos de tecnologia e inovação

### Caracterização

Estudos para identificar gargalos e potencialidades e propor soluções inovativas que aumentem a competitividade dos setores produtivos. Estudos científicos para o desenvolvimento tecnológico e inovativo dos setores produtivos e sociais.

Unidade Medida      Produto      Estudo apoiado

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8872 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional

|  |   |                            |     |
|--|---|----------------------------|-----|
| Momento da ação  | Lei+Créditos  |                            |     |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |     |
| Objetivo   |   |                            |     |
| Iniciativa   |   |                            |     |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |                            |     |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |     |
| Função   | 15 - Urbanismo  |                            |     |
| SubFunção  | 452 - Serviços Urbanos  |                            |     |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |                            |     |
| Tipo de ação   | Atividade   |                            |     |
| Origem   | PLOA  |                            |     |
| Produto  | Pessoa capacitada   |                            |     |
| Unidade de Medida  | unidade   |                            |     |
| Base legal   | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Portaria MDR n. 2.652, de 11 de novembro de 2019 (PFCG). |                            |     |
| Descrição  | Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.  |                            |     |
| Especificação do Produto   |   |                            |     |
| Atividades de capacitação para técnicos municipais, gestores e agentes sociais sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Regional.   |   |                            |     |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não   | Regionalização na Execução | Sim |
| Beneficiário   |   |                            |     |
| Técnicos municipais e agentes sociais.   |   |                            |     |
| Tipo de implementação  | Direta  |                            |     |
| Implementação da Ação  |   |                            |     |
| Pela abrangência territorial do país, a estratégia de capacitação visa a atender a todos os municípios da Federação em atividades conjuntas, regionais ou nacionais. O Ministério do Desenvolvimento Regional contrata diretamente o apoio e a infraestrutura necessários para a realização das atividades de capacitação, além dos demais produtos resultantes das atividades de capacitação, tais como a publicação de livros e revistas, a produção de cursos e materiais didáticos e a promoção de estudos específicos, incluindo materiais afetos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano. |   |                            |     |
| Participação social  | Sim   |                            |     |
| Conferência Temática (Regional ou Nacional)  |   |                            |     |
| Plano Orçamentário   |   |                            |     |
| 0000 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional - Despesas Diversas  |   |                            |     |
| Caracterização   |   |                            |     |
| Unidade Medida   | Produto   |                            |     |
| Plano Orçamentário   |   |                            |     |
| RO00 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional - Regra de Ouro  |   |                            |     |
| Caracterização   |   |                            |     |
| Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional - Regra de Ouro   |   |                            |     |
| Unidade Medida   | unidade   |                            |     |
| Produto  | Atividade realizada   |                            |     |
| Notas de usuário para esta Ação  |   |                            |     |
| Data   | 13/03/2020  |                            |     |
| Notas de usuário   | SOF: Ajuste na base legal.  |                            |     |
| Data   | 20/03/2019  |                            |     |
| Notas de usuário   | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação foi adequado à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.  |                            |     |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8872 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional

### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8872 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional

|  |  |                            |                        |
|--|--|----------------------------|------------------------|
| Momento da ação  | Lei+Créditos   |                            |                        |
| Programa   | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano  |                            |                        |
| Objetivo   |  |                            |                        |
| Iniciativa   |  |                            |                        |
| Unidade Orçamentária Responsável   | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta   |                            |                        |
| Esfera   | 10 - Orçamento Fiscal  |                            |                        |
| Função   | 15 - Urbanismo   |                            |                        |
| SubFunção  | 452 - Serviços Urbanos   |                            |                        |
| Unidade Responsável  | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano   |                            |                        |
| Tipo de ação   | Atividade  |                            |                        |
| Origem   | PLOA   |                            |                        |
| Produto  | Pessoa capacitada  |                            |                        |
| Unidade de Medida  | unidade  |                            |                        |
| Base legal   | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.       |                            |                        |
| Descrição  | Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional. |                            |                        |
| Especificação do Produto   |  |                            |                        |
| Atividades de capacitação para técnicos municipais, gestores e agentes sociais sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Regional.   |  |                            |                        |
| Ação de Insumo Estratégico   | Não  | Regionalização na Execução | Sim                    |
| Beneficiário   |  |                            |                        |
| Técnicos municipais e agentes sociais.   |  |                            |                        |
| Tipo de implementação  | Direta   |                            |                        |
| Implementação da Ação  |  |                            |                        |
| Pela abrangência territorial do país, a estratégia de capacitação visa a atender a todos os municípios da Federação em atividades conjuntas, regionais ou nacionais. O Ministério do Desenvolvimento Regional contrata diretamente o apoio e a infraestrutura necessários para a realização das atividades de capacitação, além dos demais produtos resultantes das atividades de capacitação, tais como a publicação de livros e revistas, a produção de cursos e materiais didáticos e a promoção de estudos específicos, incluindo materiais afetos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano. |  |                            |                        |
| Participação social  | Sim  |                            |                        |
| Conferência Temática (Regional ou Nacional)  |  |                            |                        |
| Plano Orçamentário   |  |                            |                        |
| 0000 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional  |  |                            |                        |
| Caracterização   |  |                            |                        |
| Unidade Medida   | Produto  |                            |                        |
| Localizador 0001 - Nacional  |  |                            |                        |
| Custo Total  | Total Físico   | Início do Localizador      | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica   |  |                            |                        |
| Região   | Estado   | Município                  |                        |
| Nacional   | -  | -                          |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 15 - Urbanismo  
SubFunção 121 - Planejamento e Orçamento  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto Projeto apoiado  
Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Especificação do Produto

Apoio à elaboração e à implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e atividades de capacitação para técnicos municipais, gestores e agentes sociais sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Regional.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População dos municípios beneficiados, técnicos municipais e agentes sociais.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação poderá ser implementada de forma direta ou indireta, por meio do próprio quadro técnico, licitações específicas, execuções descentralizadas, cooperações técnicas de âmbito nacional ou internacional e/ou repasse de recursos a entes federados dos três níveis de governo, organizações internacionais ou multilaterais, organizações da sociedade civil, e entidades parceiras, observadas as normas legais e programáticas pertinentes e os instrumentos de formalização adequados para cada caso. Em relação às capacitações presenciais e a distância, pela abrangência territorial do país, a estratégia de capacitação visa a atender a todos os municípios da Federação em atividades conjuntas, regionais ou nacionais. O Ministério do Desenvolvimento Regional contrata diretamente o apoio e a infraestrutura necessários para a realização das atividades de capacitação, além dos demais produtos resultantes das atividades de capacitação, tais como a publicação de livros e revistas, a produção de cursos e materiais didáticos e a promoção de estudos específicos, incluindo materiais afetos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Participação social Sim

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

### Plano Orçamentário

**RO00 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Regra de Ouro**

#### Caracterização

**Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Regra de Ouro**

Unidade Medida **unidade**

Produto **Atividade realizada**

### Notas de usuário para esta Ação

|                  |   |
|------------------|---|
| Data             | 20/03/2019  |
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação e a participação social foram adequados à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |

#### Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Nacional               | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

|   |   |
|---|---|
| Momento da ação   | Lei+Créditos  |
| Programa  | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |
| Objetivo  |   |
| Iniciativa  |   |
| Unidade Orçamentária Responsável  | 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  |
| Esfera  | 10 - Orçamento Fiscal   |
| Função  | 15 - Urbanismo  |
| SubFunção   | 121 - Planejamento e Orçamento  |
| Unidade Responsável   | Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  |
| Tipo de ação  | Atividade   |
| Origem  | PLOA  |
| Produto   | Projeto apoiado   |
| Unidade de Medida   | unidade   |
| Base legal  | Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.   |
| Descrição   | Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. |
| Especificação do Produto  |   |
| Apoio à elaboração e à implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.  |   |
| Ação de Insumo Estratégico  | Não   |
|   | Regionalização na Execução  |
|   | Não   |
| Beneficiário  |   |
| População dos municípios beneficiados.  |   |
| Tipo de implementação   | Direta Descentralizada  |
| Implementação da Ação   |   |
| A ação poderá ser implementada de forma direta ou indireta, por meio do próprio quadro técnico, licitações específicas, execuções descentralizadas, cooperações técnicas de âmbito nacional ou internacional e/ou repasse de recursos a entes federados dos três níveis de governo, organizações internacionais ou multilaterais, organizações da sociedade civil, e entidades parceiras, observadas as normas legais e programáticas pertinentes e os instrumentos de formalização adequados para cada caso.                                     |   |
| Participação social   | Sim   |
| Conselho Setorial   |   |
| Conselho Setorial   |   |
| Conferência Temática (Regional ou Nacional)   |   |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0000 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Despesas Diversas  |   |
| Caracterização  |   |
| Unidade Medida  | Produto   |
| Plano Orçamentário  |   |
| 0001 - Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano   |   |
| Caracterização  |   |
| Elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, bem como a implantação e manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional, incluindo treinamentos e capacitações na temática de desenvolvimento urbano sustentável. |   |
| Unidade Medida  | unidade   |
|   | Produto Projeto apoiado   |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

### Plano Orçamentário

**0002 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional**

#### Caracterização

Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

| Unidade Medida         | unidade         | Produto               | Pessoa capacitada      |
|------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------|
| Localizador            | 0001 - Nacional |                       |                        |
| Custo Total            | Total Físico    | Início do Localizador | Término do Localizador |
| Abrangência Geográfica |                 |                       |                        |
| Região                 | Estado          | Município             |                        |
| Nacional               | -               | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Momento da ação PL  
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 15 - Urbanismo  
SubFunção 121 - Planejamento e Orçamento  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto Projeto apoiado  
Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Especificação do Produto

Apoio à elaboração e à implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e atividades de capacitação para técnicos municipais, gestores e agentes sociais sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Regional.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População dos municípios beneficiados, técnicos municipais e agentes sociais.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação poderá ser implementada de forma direta ou indireta, por meio do próprio quadro técnico, licitações específicas, execuções descentralizadas, cooperações técnicas de âmbito nacional ou internacional e/ou repasse de recursos a entes federados dos três níveis de governo, organizações internacionais ou multilaterais, organizações da sociedade civil, e entidades parceiras, observadas as normas legais e programáticas pertinentes e os instrumentos de formalização adequados para cada caso. Em relação às capacitações presenciais e a distância, pela abrangência territorial do país, a estratégia de capacitação visa a atender a todos os municípios da Federação em atividades conjuntas, regionais ou nacionais. O Ministério do Desenvolvimento Regional contrata diretamente o apoio e a infraestrutura necessários para a realização das atividades de capacitação, além dos demais produtos resultantes das atividades de capacitação, tais como a publicação de livros e revistas, a produção de cursos e materiais didáticos e a promoção de estudos específicos, incluindo materiais afetos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Caracterização

Elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, bem como a implantação e manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional,

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

incluindo treinamentos e capacitações na temática de desenvolvimento urbano sustentável.

| Unidade Medida | unidade | Produto | Projeto apoiado |
|----------------|---------|---------|-----------------|
|----------------|---------|---------|-----------------|

Plano Orçamentário

0002 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional

Caracterização

Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

| Unidade Medida | unidade | Produto | Pessoa capacitada |
|----------------|---------|---------|-------------------|
|----------------|---------|---------|-------------------|

Notas de usuário para esta Ação

|      |            |
|------|------------|
| Data | 20/03/2019 |
|------|------------|

|                  |   |
|------------------|---|
| Notas de usuário | Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação e a participação social foram adequados à nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. |
|------------------|---|

Localizador 0001 - Nacional

| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|

Abrangência Geográfica

|        |        |           |
|--------|--------|-----------|
| Região | Estado | Município |
|--------|--------|-----------|

|          |   |   |
|----------|---|---|
| Nacional | - | - |
|----------|---|---|

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Consolidado  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 19 - Ciência e Tecnologia  |
| SubFunção                        | 691 - Promoção Comercial   |
| Unidade Responsável              | Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste                  |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Iniciativa apoiada   |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.

### Descrição

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

### Especificação do Produto

Promoção de iniciativas voltadas para a integração da infraestrutura para a dinamização de atividades econômicas.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

População e agentes econômicos da área de abrangência da Sudeco.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Identificação das principais deficiências de infraestrutura e logística na Região; Articulação com os ministérios setoriais e outras esferas de governo para viabilização de intervenções consideradas prioritárias para a Região Centro-Oeste; Priorização para projetos de infraestrutura, na definição da alocação dos recursos do FCO e BNDES. .

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

### Plano Orçamentário

0000 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

#### Localizador 0001 - Nacional

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Nacional                      | -            | -                     |                        |

#### Localizador 0050 - Na Região Centro-Oeste

|                               |              |                       |                        |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total                   | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
| <b>Abrangência Geográfica</b> |              |                       |                        |
| Região                        | Estado       | Município             |                        |
| Região Centro-Oeste           | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | Consolidado  |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                        |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste                      |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 19 - Ciência e Tecnologia  |
| SubFunção                        | 691 - Promoção Comercial   |
| Unidade Responsável              | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Iniciativa apoiada   |
| Unidade de Medida                | unidade  |

### Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### Descrição

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

### Especificação do Produto

Promoção de iniciativas voltadas para a integração da infraestrutura para a dinamização de atividades econômicas.

|                            |     |                            |     |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Ação de Insumo Estratégico | Não | Regionalização na Execução | Não |
|----------------------------|-----|----------------------------|-----|

### Beneficiário

Estados, Municípios, população e agentes econômicos na área de atuação da SUDENE.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo de implementação | Direta Descentralizada |
|-----------------------|------------------------|

### Implementação da Ação

Implementação por meio de convênios ou termos de execução descentralizada a depender do planejamento anual e da priorização da Sudene, após identificação das principais deficiências de infraestrutura e logística e da articulação com os ministérios setoriais e outras esferas de governo para viabilização de intervenções consideradas prioritárias para o Nordeste.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Participação social | Não |
|---------------------|-----|

### Plano Orçamentário

0000 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

### Caracterização

|                |         |
|----------------|---------|
| Unidade Medida | Produto |
|----------------|---------|

### Localizador 0020 - Na Região Nordeste

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8917 - Fortalecimento das Administrações Locais

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                        |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 93412 - Recursos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste(53203)   |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 04 - Administração   |
| SubFunção                        | 128 - Formação de Recursos Humanos   |
| Unidade Responsável              | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Servidor capacitado  |
| Unidade de Medida                | unidade  |

### Base legal

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão. Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

### Especificação do Produto

Recursos humanos municipais capacitados nos aspectos técnicos, gerenciais, administrativos, orçamentários e financeiros, com vistas a melhorar a gestão pública.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Sim

### Beneficiário

Prefeituras e servidores públicos municipais na área de atuação da SUDENE.

Tipo de implementação

Descentralizada

### Implementação da Ação

Implementação descentralizada mediante articulação e formalização de parcerias, por meio de termos de execução descentralizada com escolas de governo especializadas em capacitação.

Participação social

Não

### Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento das Administrações Locais - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida

Produto

### Plano Orçamentário

0001 - Estruturação e Gestão do Programa “+Gestão Municipal”

### Caracterização

Estruturação do Programa “+Gestão Municipal”, mediante realização de reuniões técnicas, fóruns com parceiros e beneficiários, mobilização e articulação de atores relevantes para o programa, divulgação das ações, deslocamento de instrutores, estudos e avaliação do programa.

Unidade Medida

Produto Projeto elaborado

### Plano Orçamentário

0002 - Acompanhamento e Fiscalização “+ Gestão Municipal”

### Caracterização

Despesas administrativas destinadas ao acompanhamento e à fiscalização das ações do Programa “+Gestão Municipal”

Unidade Medida

Produto Fiscalização realizada

## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8917 - Fortalecimento das Administrações Locais

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Momento da ação                  | PL   |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                        |
| Objetivo                         |  |
| Iniciativa                       |  |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste                      |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal  |
| Função                           | 04 - Administração   |
| SubFunção                        | 128 - Formação de Recursos Humanos   |
| Unidade Responsável              | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente |
| Tipo de ação                     | Atividade  |
| Origem                           | PLOA   |
| Produto                          | Servidor capacitado  |
| Unidade de Medida                | unidade  |
| Base legal                       |  |

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão. Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

### Especificação do Produto

Recursos humanos municipais capacitados nos aspectos técnicos, gerenciais, administrativos, orçamentários e financeiros, com vistas a melhorar a gestão pública.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Sim

### Beneficiário

Prefeituras e servidores públicos municipais na área de atuação da SUDENE.

Tipo de implementação

Descentralizada

### Implementação da Ação

Implementação descentralizada mediante articulação e formalização de parcerias, por meio de termos de execução descentralizada com escolas de governo especializadas em capacitação.

Participação social

Não

### Plano Orçamentário

0000 - Fortalecimento das Administrações Locais - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida

Produto

### Plano Orçamentário

0001 - Estruturação e Gestão do Programa “+Gestão Municipal”

### Caracterização

Estruturação do Programa “+Gestão Municipal”, mediante realização de reuniões técnicas, fóruns com parceiros e beneficiários, mobilização e articulação de atores relevantes para o programa, divulgação das ações, deslocamento de instrutores, estudos e avaliação do programa.

Unidade Medida

unidade

Produto

Projeto elaborado

### Plano Orçamentário

0002 - Acompanhamento e Fiscalização “+ Gestão Municipal”

### Caracterização

Despesas administrativas destinadas ao acompanhamento e à fiscalização das ações do Programa “+Gestão Municipal”

Unidade Medida

unidade

Produto

Fiscalização realizada

### Notas de usuário para esta Ação

Data

20/03/2019

Notas de usuário

Correção de erro de digitação na Descrição.

## Ação Orçamentária

8917 - Fortalecimento das Administrações Locais

### Localizador 0020 - Na Região Nordeste

| Custo Total            | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Abrangência Geográfica |              |                       |                        |
| Região                 | Estado       | Município             |                        |
| Região Nordeste        | -            | -                     |                        |

## Ação Orçamentária

N108 - Elaboração de Projetos, Licenciamentos e Regularização, entre outros, para a implantação da Ferrovia do Sol - São Luís do Maranhão - MA/Salvador - BA

|                                  |   |                            |            |
|----------------------------------|---|----------------------------|------------|
| Momento da ação                  | Alteração Orçamentária - Órgão Setorial   |                            |            |
| Programa                         | 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano   |                            |            |
| Objetivo                         |   |                            |            |
| Iniciativa                       |   |                            |            |
| Unidade Orçamentária Responsável | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste   |                            |            |
| Esfera                           | 10 - Orçamento Fiscal   |                            |            |
| Função                           | 26 - Transporte   |                            |            |
| SubFunção                        | 783 - Transporte Ferroviário  |                            |            |
| Unidade Responsável              | Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas  |                            |            |
| Tipo de ação                     | Projeto   |                            |            |
| Origem                           | PLOA  |                            |            |
| Produto                          | Projeto apoiado   |                            |            |
| Unidade de Medida                | quilômetro  |                            |            |
| Base legal                       |   |                            |            |
| Descrição                        | Estudos e Projetos para Implantação da Ferrovia do Sol - São Luís do Maranhão - MA/Salvador - BA. |                            |            |
| Especificação do Produto         |   |                            |            |
| Ação de Insumo Estratégico       | Não   | Regionalização na Execução | Não        |
| Beneficiário                     |   |                            |            |
| Tipo de implementação            | Direta Descentralizada  |                            |            |
| Implementação da Ação            |   |                            |            |
| Participação social              | Não   |                            |            |
| Início da Ação                   | 01/01/2021  | Término da Ação            | 31/12/2021 |

### Plano Orçamentário

0000 - Elaboração de Projetos, Licenciamentos e Regularização, entre outros, para a implantação da Ferrovia do Sol - São Luís do Maranhão - MA/Salvador - BA

### Caracterização

Unidade Medida

Localizador 0001 - Nacional

|             |              |                       |                        |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| Custo Total | Total Físico | Início do Localizador | Término do Localizador |
|             |              | 01/01/2021            | 31/12/2021             |

### Abrangência Geográfica

Região

Nacional

Estado

Município

-

## Ações Não Orçamentárias

### Ação 00Z1 - FDA (Financiamento)

**Tipo:** Subsídio Creditício

**Fonte de Informações:** 35000 - ME

**Fonte de Recursos:** Creditício

| Valor Total        | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 178.849.061,29 | R\$ 39.493.956,88        | R\$ 51.003.652,63        | R\$ 0,00                 | R\$ 88.351.451,78        |

## Ação 00PN - Financiamento ao Comércio e aos Serviços

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34400 - BNB

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNE

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 18.097.000.000,00 | R\$ 4.225.000.000,00     | R\$ 5.880.000.000,00     | R\$ 4.440.000.000,00     | R\$ 3.552.000.000,00     |

| Produto  | Unidade de Medida       |
|--|-------------------------|
| <b>Especificação do Produto</b><br>Aguardando informação da instituição financeira | <b>Meta Física</b><br>0 |

## Ação 00TC - Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO

**Tipo:** Subsídio Creditício

**Fonte de Informações:** 35000 - ME

**Fonte de Recursos:** Creditício

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 50.254.561.173,70 | R\$ 10.374.032.464,38    | R\$ 11.461.287.212,72    | R\$ 13.765.174.902,03    | R\$ 14.654.066.594,57    |

## Ação 00Z2 - Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD

**Tipo:** Subsídio Creditício

**Fonte de Informações:** 35000 - ME

**Fonte de Recursos:** Creditício

| Valor Total | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 0,04    | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 |

## Ação 00T2 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO

**Tipo:** Outro

**Fonte de Informações:** 34990 - MDR

**Fonte de Recursos:** Outros

| Valor Total | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 0,04    | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 |

| Produto  | Unidade de Medida       |
|--|-------------------------|
| Documento disponibilizado  | unidade                 |
| <b>Especificação do Produto</b><br>Definição de estratégias, diretrizes e orientações, monitoramento e relatórios. | <b>Meta Física</b><br>2 |

## Ação 00T3 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA

**Tipo:** Outro

**Fonte de Informações:** 34990 - MDR

**Fonte de Recursos:** Outros

| Valor Total | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 0,04    | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 |

| Produto  | Unidade de Medida       |
|--|-------------------------|
| Documento digitalizado   | unidade                 |
| <b>Especificação do Produto</b><br>Definição de estratégias, diretrizes e orientações, monitoramento e relatórios. | <b>Meta Física</b><br>2 |

## Ação 00PP - FCO-Rural

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34300 - BB

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FCO

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 14.773.159.696,48 | R\$ 2.820.796.215,42     | R\$ 4.504.091.381,00     | R\$ 4.275.259.985,99     | R\$ 3.173.012.114,07     |

| Produto  | Unidade de Medida       |
|--|-------------------------|
| <b>Especificação do Produto</b><br>Aguardando informação da instituição financeira | <b>Meta Física</b><br>0 |

## Ação 00OW - Apoio creditício às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais da região Nordeste, norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo.

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34400 - BNB

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNE

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 10.040.000.000,00 | R\$ 2.460.000.000,00     | R\$ 2.475.000.000,00     | R\$ 2.545.000.000,00     | R\$ 2.560.000.000,00     |

| Produto  | Unidade de Medida       |
|--|-------------------------|
| <b>Especificação do Produto</b><br>Aguardando informação da instituição financeira | <b>Meta Física</b><br>0 |

## Ação 00SY - Financiamento à melhoria habitacional - FGTS

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34200 - CEF

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FGTS

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 1.500.000.000,00 | R\$ 37.500.000,00        | R\$ 112.500.000,00       | R\$ 675.000.000,00       | R\$ 675.000.000,00       |

| Produto   | Unidade de Medida             |
|---|-------------------------------|
| Família beneficiada   | unidade                       |
| <b>Especificação do Produto</b><br>Atendimento à família de baixa renda por meio de financiamento para aquisição de material de construção e assistência técnica visando combater à inadequação habitacional. | <b>Meta Física</b><br>400.000 |

## Ação 00T1 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE

**Tipo:** Outro

**Fonte de Informações:** 34990 - MDR

**Fonte de Recursos:** Outros

| Valor Total | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 0,04    | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 |                          |

| Produto  | Unidade de Medida       |
|--|-------------------------|
| Documento disponibilizado  | unidade                 |
| <b>Especificação do Produto</b><br>Definição de estratégias, diretrizes e orientações, monitoramento e relatórios. | <b>Meta Física</b><br>2 |

## Ação 00OX - Financiamento à indústria

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34400 - BNB

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNE

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 8.672.000.000,00 | R\$ 2.905.000.000,00     | R\$ 700.000.000,00       | R\$ 2.815.000.000,00     | R\$ 2.252.000.000,00     |

| Produto   | Unidade de Medida |
|---|-------------------|
| Especificação do Produto<br>Aguardando informação da instituição financeira | Meta Física<br>0  |

## Ação 00T8 - SUDECO - Elaboração de Planos Diretores Municipais

**Tipo:** Outro

**Fonte de Informações:** 34990 - MDR

**Fonte de Recursos:** Outros

| Valor Total       | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 24.000.000,00 | R\$ 6.000.000,00         | R\$ 6.000.000,00         | R\$ 6.000.000,00         | R\$ 6.000.000,00         |

| Produto  | Unidade de Medida |
|--|-------------------|
| Plano elaborado  | unidade           |
| Especificação do Produto<br>Elaboração de Planos Diretores em 24 cidades do Centro Oeste, nas regiões prioritárias, RIDE-DF, cidades da faixa de fronteira e nas cidades médias do Centro Oeste. | Meta Física<br>24 |

## Ação 00TH - FDNE (Financiamento)

**Tipo:** Subsídio Creditício

**Fonte de Informações:** 35000 - ME

**Fonte de Recursos:** Creditício

| Valor Total        | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 652.134.844,45 | R\$ 66.799.589,34        | R\$ 121.783.676,88       | R\$ 224.934.453,08       | R\$ 238.617.125,15       |

**Ação 00YU - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação de incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. - Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.(2)**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

| Valor Total        | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 113.024.154,35 | R\$ 25.317.644,29        | R\$ 27.183.238,21        | R\$ 29.186.303,07        | R\$ 31.336.968,78        |

## Ação 00TM - FDCO (Financiamento)

**Tipo:** Subsídio Creditício

**Fonte de Informações:** 35000 - ME

**Fonte de Recursos:** Creditício

| Valor Total       | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 96.734.327,31 | R\$ 3.895.335,44         | R\$ 22.583.379,11        | R\$ 33.724.063,68        | R\$ 36.531.549,07        |

#### Ação 00OT - Financiamento reembolsável à inovação nos empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste.

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34400 - BNB

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNE

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 1.268.000.000,00 | R\$ 125.000.000,00       | R\$ 144.000.000,00       | R\$ 555.000.000,00       | R\$ 444.000.000,00       |

| Produto   | Unidade de Medida |
|---|-------------------|
| Especificação do Produto<br>Aguardando informação da instituição financeira | Meta Física<br>0  |

#### Ação 00OU - Concessão de crédito para o turismo regional.

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34500 - BASA

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNO

| Valor Total        | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 533.733.000,00 | R\$ 368.733.000,00       | R\$ 50.000.000,00        | R\$ 55.000.000,00        | R\$ 60.000.000,00        |

| Produto   | Unidade de Medida |
|---|-------------------|
| Especificação do Produto<br>Aguardando informação da instituição financeira | Meta Física<br>0  |

#### Ação 00OV - Financiamento à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do setor turístico.

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34400 - BNB

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNE

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 2.068.000.000,00 | R\$ 670.000.000,00       | R\$ 210.000.000,00       | R\$ 660.000.000,00       | R\$ 528.000.000,00       |

| Produto   | Unidade de Medida |
|---|-------------------|
| Especificação do Produto<br>Aguardando informação da instituição financeira | Meta Física<br>0  |

#### Ação 00Q6 - Apoio a cidades emergentes e sustentáveis - Fundo Socioambiental CAIXA

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34200 - CEF

**Fonte de Recursos:** Livre - Outros

| Valor Total      | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 2.566.271,00 | R\$ 1.000.000,00         | R\$ 1.566.271,00         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |

#### Ação 00R6 - Linha ISE \_

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34100 - BNDES

**Fonte de Recursos:** Direcionado - BNDES

| Valor Total      | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 9.641.954,00 | R\$ 5.000.000,00         | R\$ 2.641.954,00         | R\$ 0,00                 | R\$ 2.000.000,00         |

**Ação 00TY - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC.**  
 Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

| Valor Total       | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 28.839.188,58 | R\$ 6.460.037,88         | R\$ 6.936.061,92         | R\$ 7.447.162,98         | R\$ 7.995.925,80         |

**Ação 00TZ - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC.**  
 Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. - Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110; Lei 13.023/14, art. 3º; Lei 11.898/09; Decreto 8.597/15

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 1.843.144.975,19 | R\$ 412.868.285,81       | R\$ 443.291.517,62       | R\$ 475.956.561,32       | R\$ 511.028.610,44       |

**Ação 00VT - Mercadorias Norte e Nordeste - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis líquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. - Lei 9.432/97, art. 17; Lei 10.893/2004, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. Lei 11.482/07, art. 11. Lei 11.033/04, art. 18. Decreto 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único. Lei 12.507/11, art. 3º. Lei 13.458/17.**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 4.223.409.745,15 | R\$ 946.052.516,34       | R\$ 1.015.764.761,13     | R\$ 1.090.613.926,97     | R\$ 1.170.978.540,71     |

**Ação 00XB - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 12.673.017.355,41 | R\$ 2.838.782.093,64     | R\$ 3.047.964.849,17     | R\$ 3.272.561.758,99     | R\$ 3.513.708.653,61     |

**Ação 00X3 - SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. - Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 15.869.053.733,50 | R\$ 3.554.700.851,29     | R\$ 3.816.637.870,27     | R\$ 4.097.876.373,34     | R\$ 4.399.838.638,60     |

**Ação 00XH - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 13.097/15, art. 147.**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 2.498.487.367,30 | R\$ 559.666.336,80       | R\$ 600.906.749,99       | R\$ 645.186.066,13       | R\$ 692.728.214,38       |

**Ação 00PJ - Ações de desenvolvimento integrado e sustentável do território priorizando públicos prioritários da CAIXA.**

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34200 - CEF

**Fonte de Recursos:** Livre - Outros

| Valor Total | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 1,00    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |

**Ação 00YZ - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. - Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65 (2)**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 5.553.812.205,06 | R\$ 1.244.065.418,44     | R\$ 1.335.737.488,96     | R\$ 1.434.164.645,18     | R\$ 1.539.844.652,47     |

**Ação 00X4 - SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. - Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 18.681.962.294,73 | R\$ 4.184.798.185,71     | R\$ 4.493.165.502,02     | R\$ 4.824.255.634,95     | R\$ 5.179.742.972,05     |

**Ação 00YW - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.(2)**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

| Valor Total        | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 739.664.680,51 | R\$ 165.686.417,96       | R\$ 177.895.435,88       | R\$ 191.004.105,81       | R\$ 205.078.720,86       |

## Ação 00PL - Linha ISE

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34100 - BNDES

**Fonte de Recursos:** Direcionado - BNDES

| Valor Total       | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 90.000.000,00 | R\$ 45.000.000,00        | R\$ 45.000.000,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |

**Ação 00XJ - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. - Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 1.205.702.079,18 | R\$ 270.079.758,96       | R\$ 289.981.261,20       | R\$ 311.349.255,38       | R\$ 334.291.803,64       |

## Ação 00Q5 - Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades)

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34200 - CEF

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FGTS

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 2.000.000.000,00 | R\$ 500.000.000,00       | R\$ 500.000.000,00       | R\$ 500.000.000,00       | R\$ 500.000.000,00       |

| Produto  | Unidade de Medida |
|--|-------------------|
| Projeto apoiado  | unidade           |
| Especificação do Produto   | Meta Física       |
| O Pró-Cidades tem por objetivo proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas.<br>Poderão ser apoiados projetos para intervenções estruturantes, a partir da qualificação do espaço público; da democratização do acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos; do estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos; prioritariamente para habitação de interesse social; e do uso de tecnologias para cidades inteligentes, revertendo o processo de esvaziamento e degradação urbana, além de promover a ampliação da oferta de habitações bem localizadas. | 16                |

**Ação 00YV - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.865/04, art. 14-A.(2)**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 16.066.242.537,89 | R\$ 3.598.871.551,23     | R\$ 3.864.063.398,67     | R\$ 4.148.796.570,35     | R\$ 4.454.511.017,63     |

**Ação 00XN - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º. (2)**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** II - Imposto sobre Importação

| Valor Total | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|

R\$ 40.706.592,71

R\$ 9.118.360,94

R\$ 9.790.270,16

R\$ 10.511.690,70

R\$ 11.286.270,91

Ação 00XG - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

| Valor Total        | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 160.561.265,67 | R\$ 35.966.055,53        | R\$ 38.616.304,25        | R\$ 41.461.843,16        | R\$ 44.517.062,73        |

Ação 00OY - Concessão de crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais da Região Norte.

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34500 - BASA

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNO

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 1.734.969.000,00 | R\$ 497.910.000,00       | R\$ 412.353.000,00       | R\$ 412.353.000,00       | R\$ 412.353.000,00       |

| Produto | Unidade de Medida |
|---------|-------------------|
|---------|-------------------|

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Especificação do Produto | Meta Física |
|--------------------------|-------------|

|   |   |
|---|---|
| Aguardando informação da instituição financeira | 0 |
|---|---|

Ação 00OZ - Promover a cultura regional através da concessão de financiamentos aos empreendimentos culturais.

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34500 - BASA

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNO

| Valor Total        | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 122.710.921,00 | R\$ 38.413.000,00        | R\$ 25.467.650,00        | R\$ 28.014.415,00        | R\$ 30.815.856,00        |

| Produto | Unidade de Medida |
|---------|-------------------|
|---------|-------------------|

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Especificação do Produto | Meta Física |
|--------------------------|-------------|

|   |   |
|---|---|
| Aguardando informação da instituição financeira | 0 |
|---|---|

Ação 00PK - Concessão de crédito para promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável e diminuição das desigualdades intra e inter regionais.

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34500 - BASA

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FNO

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 17.400.000.000,00 | R\$ 5.400.000.000,00     | R\$ 4.000.000.000,00     | R\$ 4.000.000.000,00     | R\$ 4.000.000.000,00     |

| Produto | Unidade de Medida |
|---------|-------------------|
|---------|-------------------|

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Especificação do Produto | Meta Física |
|--------------------------|-------------|

|   |   |
|---|---|
| Aguardando informação da instituição financeira | 0 |
|---|---|

Ação 00PM - Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial do Banco do Brasil, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO-Empresarial.

**Tipo:** Crédito de Instituição Financeira

**Fonte de Informações:** 34300 - BB

**Fonte de Recursos:** Direcionado - FCO

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 11.978.409.580,13 | R\$ 2.820.796.215,42     | R\$ 2.933.628.064,04     | R\$ 3.050.973.186,60     | R\$ 3.173.012.114,07     |

| Produto                  | Unidade de Medida |
|--------------------------|-------------------|
|                          |                   |
| Especificação do Produto | Meta Física       |
|                          | 0                 |

Ação 00XC - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusivo a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. - D.L. 288/67, art. 4º, 9º § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º.

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 57.209.741.879,90 | R\$ 12.815.100.482,86    | R\$ 13.759.413.199,69    | R\$ 14.773.309.959,84    | R\$ 15.861.918.237,51    |

Ação 00XD - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US\$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. - D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** II - Imposto sobre Importação

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 12.483.744.940,48 | R\$ 2.796.384.681,31     | R\$ 3.002.443.277,51     | R\$ 3.223.685.816,53     | R\$ 3.461.231.165,13     |

Ação 00XE - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. - Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

| Valor Total       | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 22.376.158,10 | R\$ 5.012.305,69         | R\$ 5.381.649,96         | R\$ 5.778.210,29         | R\$ 6.203.992,16         |

Ação 00XF - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.865/04, art. 14-A.

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 2.760.734.294,78 | R\$ 618.410.190,84       | R\$ 663.979.291,78       | R\$ 712.906.265,84       | R\$ 765.438.546,31       |

**Ação 00XI - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. - Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 13.097/15, art. 147.**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

| Valor Total           | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 11.480.912.455,62 | R\$ 2.571.748.130,98     | R\$ 2.761.253.821,38     | R\$ 2.964.723.712,35     | R\$ 3.183.186.790,90     |

**Ação 00T7 - Projetos de cidades Inteligentes na região Centro Oeste.**

**Tipo:** Outro

**Fonte de Informações:** 34990 - MDR

**Fonte de Recursos:** Outros

| Valor Total | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 0,04    | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 | R\$ 0,01                 |

| Produto  | Unidade de Medida |
|--|-------------------|
| Cidade digital implantada  | unidade           |
| Especificação do Produto   | Meta Física       |
| Dotar as cidades da RIDE-DF, faixas de fronteiras e cidades médias, da Região Centro Oeste, de tecnologia de informação e comunicação para aumentar a eficiência operacional. Além disso, compartilhar informações com o público e melhorar a qualidade dos serviços governamentais e o bem-estar dos cidadãos. As cidades inteligentes são sistemas de pessoas interagindo e usando energia, materiais, serviços e financiamento para catalisar o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida. Esses fluxos de interação são considerados inteligentes por fazer uso estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade. | 48                |

**Ação 00TV - Amazônia Ocidental - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. - Lei 10.893/04, art. 14, V, g.**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 1.469.928.895,74 | R\$ 329.267.112,25       | R\$ 353.529.982,59       | R\$ 379.580.723,18       | R\$ 407.551.077,72       |

**Ação 00V2 - Fundos Constitucionais - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). - Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.**

**Tipo:** Subsídio Tributário

**Fonte de Informações:** 31000 - RFB

**Fonte de Recursos:** IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

| Valor Total          | Valor Previsto para 2020 | Valor Previsto para 2021 | Valor Previsto para 2022 | Valor Previsto para 2023 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 5.627.038.587,53 | R\$ 1.260.468.279,54     | R\$ 1.353.349.035,88     | R\$ 1.453.073.942,97     | R\$ 1.560.147.329,14     |